



B  
Departamento Nacional  
de Portos, Rios e Canais  
BIBLIOTÉCA

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 264

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 8.181 — DE 19  
DE NOVEMBRO DE 1945

*Divide o território nacional em Distritos Navais e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os Estados, os Territórios Federais e as ilhas oceânicas, para efeito de defesa nacional a cargo do Ministério da Marinha, ficam divididos em regiões, denominadas Distritos Navais e distribuídas da seguinte forma:

1.º *Distrito Naval* — Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, parte de Goiás (do Município de Porto Nacional exclusive, para o Sul), São Paulo e Distrito Federal, Ilhas da Trindade e Martim Vaz — sede na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal).

2.º *Distrito Naval* — Estados de Sergipe e Bahia e Arquipélago dos Abrolhos — sede em Salvador.

3.º *Distrito Naval* — Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas; Território de Fernando de Noronha, Ilhas Rocas e Penedos São Pedro e São Paulo — sede em Recife.

4.º *Distrito Naval* — Estados do Amazonas, Pará, parte de Goiás (do Município de Porto Nacional inclusive, para o Norte), Maranhão e Piauí e Territórios do Acre, Guaporé, Rio Branco e Amapá — sede em Belém.

5.º *Distrito Naval* — Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e Território de Iguaçu — sede em São Francisco.

6.º *Distrito Naval* — Estado de Mato Grosso e Território de Ponta Porã — sede em Ladário.

Art. 2.º A autoridade dos Comandantes dos Distritos Navais se estende a todo litoral marítimo, estreitos, canais, baías, enseadas, portos, ilhas litorâneas, bacias fluviais, lagos e lagoas existentes nos Estados, nos Territórios e nas ilhas oceânicas sob sua jurisdição.

Art. 3.º Os Distritos Navais ficam diretamente subordinados ao Estado-Maior da Armada e devem manter entre si estreita cooperação e entendimento.

Art. 4.º Para a organização e execução de medidas de segurança e defesa, os Comandantes dos Distritos Navais têm autoridade sobre todas as repartições e estabelecimentos do Mi-

## ATOS DO GOVÊRNO

nistério da Marinha, existentes na zona de sua jurisdição, continuando porém, estes subordinados, para fins técnicos ou administrativos, às Diretorias ou Serviços de cuja organização façam parte.

Art. 5.º O Comando dos Distritos Navais é atribuído a Oficial General do Quadro Ordinário do Corpo de Oficiais da Armada.

Art. 6.º Para a execução do presente Decreto-lei será baixado o respectivo Regulamento.

Art. 7.º Ficam desde já instalados os 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 6.º Distritos Navais. O 5.º Distrito Naval será instalado quando for julgado conveniente pelo Ministro da Marinha.

Art. 8.º Nos casos de estado de emergência ou de guerra, quando se tornar necessário e a juízo do Governo, os serviços de navegação fluviais e lacustres, com todo o aparelhamento e organização do pessoal, ficarão subordinados aos respectivos Distritos Navais.

Art. 9.º O Governo, tendo em consideração as exigências da defesa nacional, poderá criar e instalar outros Distritos Navais, desmembrados dos especificados em o artigo 1.º, determinando suas sedes, bem como modificar a jurisdição territorial ora adotada.

Art. 10. As sedes dos Distritos Navais poderão ser transferidas para outros locais, a critério do Governo, de acordo com os interesses da defesa nacional.

Art. 11. A Base Naval de Natal, ora em construção, passará à jurisdição do 3.º Distrito Naval, quando julgado oportuno.

Art. 12. Ficam expressamente revogados os Decretos n.º 10.359, de 31 de agosto de 1942, e n.º 10.446 A, de 14 de setembro de 1942.

Art. 13. O presente Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 58.º da República.

José Linhares

Jorge Dodsworth Martins

DECRETO-LEI N.º 8.183 — DE 19  
DE NOVEMBRO DE 1945

*Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ 179.250,00, para despesas com a Delegação do Brasil à Conferência Técnica Preparatória sobre questões marítimas.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 179.250,00), que será distribuído ao Tesouro Nacional, para atender às despesas (Serviços e Encargos) com a Delegação do Brasil à Conferência Técnica Preparatória sobre questões marítimas, a realizar-se em Londres, durante o corrente mês.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

R. Carneiro de Mendonça.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.185 — DE 19  
DE NOVEMBRO DE 1945

*Cria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, a função gratificada de Chefe do Arquivo (A. — S. O. — D. A.) do Serviço de Comunicações, do Departamento de Administração, com a gratificação de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Art. 2.º Para atender à despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro deste ano, fica aberto, ao Ministério das Relações Exteriores, Anexo n.º 20, do Orçamento

Geral da República para 1945, o crédito suplementar de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) em reforço da Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens, Subconsignação 09 — Funções gratificadas, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão de Pessoal.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

P. Leão Veloso.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.189 — DE 20 DE  
NOVEMBRO DE 1945

*Concede pensão especial a Júlia Prudente de Moraes, filha de Prudente José de Moraes Barros, ex-Presidente da República.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida a Júlia Prudente de Moraes, filha de Prudente José de Moraes Barros, ex-Presidente da República, uma pensão especial de mil cruzeiros mensais (Cr\$ 1.000,00), enquanto viver.

Art. 2.º A pensão especial referida no artigo anterior é devida a partir da publicação desta lei, correndo a respectiva despesa à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

A. de Sampaio Dória.

J. Pires do Rio.

DECRETO-LEI N.º 8.190 — DE 20 DE  
NOVEMBRO DE 1945

*Restabelece cargo e dá outras providências*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica restabelecido, a partir de 19 de janeiro de 1940, no Quadro

(Continua na página seguinte).

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

#### ASSINATURAS

| Repartições e particulares: |      |        | Funcionários:       |      |       |
|-----------------------------|------|--------|---------------------|------|-------|
| Capital e Interior:         |      |        | Capital e Interior: |      |       |
| Anual .....                 | Cr\$ | 70,00  | Anual .....         | Cr\$ | 56,00 |
| Exterior:                   |      |        | Semestre .....      | Cr\$ | 28,00 |
| Semestre .....              | Cr\$ | 35,00  | Exterior:           |      |       |
| Anual .....                 | Cr\$ | 110,00 | Anual .....         | Cr\$ | 88,00 |

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

## SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

### DECRETOS-LEIS:

|           |         |    |          |       |       |
|-----------|---------|----|----------|-------|-------|
| N.º       | 8.181,  | de | 19-11-45 | ..... | 17797 |
| N.º       | 8.183,  | de | 19-11-45 | ..... | 17797 |
| N.º       | 8.185,  | de | 19-11-45 | ..... | 17797 |
| N.º       | 8.189,  | de | 20-11-45 | ..... | 17797 |
| N.º       | 8.190,  | de | 20-11-45 | ..... | 17797 |
| DECRETOS: |         |    |          |       |       |
| N.º       | 8.208,  | de | 22-11-45 | ..... | 17798 |
| N.º       | 19.640, | de | 21-9-45  | ..... | 17799 |
| N.º       | 19.641, | de | 21-9-45  | ..... | 17799 |
| N.º       | 19.698, | de | 1-10-45  | ..... | 17799 |
| N.º       | 19.699, | de | 1-10-45  | ..... | 17799 |
| N.º       | 19.746, | de | 8-10-45  | ..... | 17799 |
| N.º       | 19.893, | de | 26-10-45 | ..... | 17799 |
| N.º       | 19.904, | de | 14-11-45 | ..... | 17799 |
| N.º       | 19.929, | de | 16-11-45 | ..... | 17799 |
| N.º       | 19.930, | de | 16-11-45 | ..... | 17799 |
| N.º       | 19.931, | de | 16-11-45 | ..... | 17799 |
| N.º       | 19.972, | de | 19-11-45 | ..... | 17800 |
| N.º       | 19.973, | de | 19-11-45 | ..... | 17800 |
| N.º       | 19.978, | de | 21-11-45 | ..... | 17800 |

| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                                                              | Págs. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| — Decretos de 21 de novembro de 1945                                                                                                   | 17800 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES                                                                                            | Págs. |
| — Decretos de 20, 22 e 23 de novembro de 1945                                                                                          | 17801 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO                                                                                           | Págs. |
| — Decretos de 21 de novembro de 1945                                                                                                   | 17801 |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA                                                                                                               | Págs. |
| — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO                                                                                       | 17802 |
| — Exposições de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração | 17803 |
| CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO                                                                                                    | Págs. |
| — Ata da 583.ª sessão em 19 de outubro de 1945                                                                                         | 17803 |
| CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA                                                                                          | Págs. |
| — Portaria                                                                                                                             | 17804 |
| MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA                                                                                                              | Págs. |
| — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, e da Diretoria de Aeronáutica Civil                                                          | 17804 |

| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Págs. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; e do Departamento Nacional da Produção Mineral                                                                                                                                                                       | 17805 |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Págs. |
| — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; e do Departamento Nacional de Saúde                                                                                                                                                                 | 17806 |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Págs. |
| — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Eficiência, Departamento Federal de Compras, e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Serviço do Patrimônio da União, Diretoria das Rendas Internas, Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal, Junta Consultiva do Imposto de Consumo | 17807 |
| MINISTÉRIO DA GUERRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Págs. |
| — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Diretoria de Intendência do Exército                                                                                                                                                                                                                                                          | 17810 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Págs. |
| — Expediente do Gabinete do Sr. Mi-                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |

| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES                                                                                              | Págs. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| — Departamento Nacional de Informações                                                                                                   | 17811 |
| MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES                                                                                                       | Págs. |
| — Expediente da Secretaria de Estado                                                                                                     | 17812 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO                                                                                             | Págs. |
| — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações                                                                   | 17812 |
| MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                                                                    | Págs. |
| — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas | 17813 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                                                                                                       | Págs. |
|                                                                                                                                          | 17814 |
| CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA                                                                                             | Págs. |
|                                                                                                                                          | 17815 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO                                                                          | Págs. |
|                                                                                                                                          | 17816 |
| TERMO DE CONTRATO                                                                                                                        | Págs. |
|                                                                                                                                          | 17816 |
| RENDAS PÚBLICAS                                                                                                                          | Págs. |
|                                                                                                                                          | 17818 |
| EDITAIS E AVISOS                                                                                                                         | Págs. |
|                                                                                                                                          | 17819 |
| PARTE COMERCIAL                                                                                                                          | Págs. |
|                                                                                                                                          | 17828 |
| SOCIEDADES                                                                                                                               | Págs. |
|                                                                                                                                          | 17829 |
| ANÚNCIOS                                                                                                                                 | Págs. |
|                                                                                                                                          | 17835 |

(Continuação da página anterior)

Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, um cargo de Professor catedrático (E. P. Bahia), padrão L, da cadeira de Estatística, Economia Política e Finanças, da Escola Politécnica da Bahia, extinto pelo Decreto n.º 5.134, de 17 de janeiro de 1940.

Parágrafo único. O padrão desse cargo é considerado elevado a M, a partir de 26 de dezembro de 1940, em virtude do Decreto-lei n.º 2.895, de 21 dos referidos mês e ano.

Art. 2.º Reverte à atividade, como ocupante do cargo a que se refere o art. 1.º, o Professor Catedrático Otávio Mangabeira, aposentado por decreto de 9 de agosto de 1938, ficando-lhe assegurada, a partir da data da publicação desse decreto, a percepção da diferença entre os proventos da aposentadoria e os vencimentos do referido cargo.

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente da execução do presente

decreto-lei, no período de 17 de agosto de 1938 a 31 de dezembro deste ano, fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 235.090,10 (duzentos e trinta e cinco mil e noventa cruzeiros e dez centavos), que será automaticamente registrado e distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia.

Parágrafo único. A Delegacia Fiscal promoverá o necessário encontro de contas, deduzindo do crédito especial a que se refere o art. 3.º o provento de aposentadoria já percebido pelo referido Professor catedrático.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José Linhares.

Raul Leitão da Cunha.

L. Pires do Rio.

### DECRETO-LEI N.º 8.208 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a Comissão Executiva da Pesca criada pelo Decreto-lei número 5.030, de 4 de dezembro de 1942, modificado pelo Decreto-lei n.º 5.530, de 28 de maio de 1943.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Governo Federal intervirá na Comissão Executiva da Pesca mediante a designação, pelo Presidente da República, de um interventor para a mesma.

Art. 2.º A escolha do interventor poderá recair em funcionário público federal, estadual ou municipal, oficial das forças armadas ou pessoa estranha ao serviço público.

Parágrafo único. O interventor designado, que exercerá a intervenção sem prejuízo das funções de seu cargo ou posto, perceberá, a título de

gratificação de representação, a importância mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que será paga à conta dos recursos da Comissão Executiva da Pesca.

Art. 3.º O interventor designado exercerá as atribuições conferidas à Comissão Executiva da Pesca no Decreto-lei de sua criação, dependendo, porém, de prévia autorização do Ministro da Agricultura, os atos de que decorrerem encargos financeiros para a Comissão, assim como a admissão de qualquer servidor para os seus trabalhos.

Art. 4.º O interventor designado deverá apresentar ao Ministro da Agricultura, dentro do prazo de 60 dias a contar de sua designação, um relatório pormenorizado das condições de funcionamento da Comissão Executiva da Pesca e da sua situação financeira e patrimonial.

§ 1.º No relatório referido neste artigo o interventor proporá as medidas julgadas aconselháveis à regulariza-

ção dos encargos afetos à Comissão Executiva da Pesca, inclusive a sua extinção, se esta medida for julgada aconselhável aos interesses da economia nacional.

§ 2.º No caso de ser julgada conveniente a extinção da Comissão Executiva da Pesca, o relatório propõe a forma de liquidação dos compromissos existentes, o destino a ser dado ao respectivo patrimônio, a transferência de suas atribuições para outro órgão da administração e o aproveitamento do pessoal em exercício.

Art. 4.º A partir da data da publicação deste Decreto-lei, são considerados exonerados de suas funções os atuais membros da Comissão Executiva da Pesca.

Art. 5.º O Ministro da Agricultura expedirá as instruções necessárias para execução deste Decreto-lei.

Art. 6.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Theodureto de Camargo.*

**DECRETO N.º 19.640 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1945**

*Autoriza o cidadão brasileiro Luís Pinto de Freitas a pesquisar calcário no município de Cotinguiba, Estado de Sergipe*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Luís Pinto de Freitas a pesquisar calcário em terrenos situados no distrito e município de Cotinguiba, Estado de Sergipe, numa área de cem hectares (100 ha), delimitada por um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado, que tem um vértice a mil seiscentos e vinte metros (1.620 m), no rumo verdadeiro cinquenta e um graus e vinte minutos nordeste (51º 20' NE), do centro da plataforma da Estação de Cotinguiba, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, e os lados, divergentes do vértice considerado, têm os rumos leste (E) e norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Apolonio Salles.*

(N.º 11.670 — 30-8-45 — Cr\$ 67,30)

**DECRETO N.º 19.641 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1945**

*Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Gallotti a pesquisar calcário no município de Cotinguiba, Estado de Sergipe*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o arti-

go 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Gallotti a pesquisar calcário numa área de duzentos hectares (200 ha), situada no distrito e município de Cotinguiba, Estado de Sergipe, e delimitada por um retângulo, que tem um vértice a quatro mil setecentos e vinte metros (4.720m), rumo onze graus sudoeste (11º SW), do centro da plataforma da estação de Laranjeiras (Viação Férrea Federal Leste Brasileiro), e os lados, que partem desse vértice com dois mil metros (2.000 m), rumo quarenta e sete graus sudeste (47º SE), mil metros (1.000 m), rumo quarenta e três graus nordeste (43º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*Apolonio Salles.*

(N.º 11.669 — 30-8-45 — Cr\$ 67,30)

**DECRETO N.º 19.698 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1945**

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, duas áreas de terrenos e respectivas benfeitorias necessárias à construção da Vila Ferroviária, em Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Artigo único. São declarados de utilidade pública, para desapropriação pela Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, duas áreas de terreno, sendo uma com 6.238 metros quadrados e outra com benfeitorias, medindo 3.608 metros quadrados, indicadas na planta que a este acompanha, rubricada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, necessárias à construção da "Vila Ferroviária" em Cacequi Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*João de Mendonça Lima.*

(N.º 13.673 — 21-11-45 — Cr\$ 55,10)

**DECRETO N.º 19.699 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1945**

*Aprova projeto e orçamento da variante de Pedras Altas, da Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 81.111.032,00 (oitenta e um

milhões cento e onze mil e trinta e dois cruzeiros), que a este acompanham, rubricados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, relativos à construção da variante de Pedras Altas, entre os quilômetros 349,470 e 462,024 (Estação de Herval), da Linha Bagé-Rio Grande, da Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*João de Mendonça Lima.*

(N.º 13.672 — 21-11-45 — Cr\$ 52,00)

**DECRETO N.º 19.746 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1945**

*Aprova orçamento relativo à aquisição de materiais para o porto de Santos*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento na importância de Cr\$ 3.125.665,90 (três milhões cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), que com este baixa, devidamente rubricado, relativo à aquisição, pela Companhia Docas de Santos, de 20 cavalos mecânicos, de ns. 38 a 57, e de 60 carros reboque, de ns. 45 a 104, destinados ao transporte de mercadorias entre os armazéns externos e a faixa do cais do porto de Santos, na conformidade das disposições do inciso 3.º, art. 2.º do Decreto n.º 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*João de Mendonça Lima.*

(N.º 13.677 — 21-11-45 — Cr\$ 46,90)

**DECRETO N.º 19.893, DE 26 DE OUTUBRO DE 1945**

*Autoriza a firma José Ganem & Cia. a comprar pedras preciosas*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a firma brasileira José Ganem & Cia., estabelecida em Andaraí, no Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

*A. de Sousa Costa.*

(N.º 13.653 — 20-11-45 — Cr\$ 49,00)

**DECRETO N.º 19.904 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1945**

*Declara sem efeito o Decreto n.º 13.955, de 5 de novembro de 1945*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarado sem efeito, a pedido do interessado, a autorização

conferida ao cidadão brasileiro Renato Maretti, pelo Decreto número treze mil novecentos e cinquenta e cinco (13.955), de cinco (5) de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), para pesquisar caulim, argila e associados no distrito e município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Theodureto de Camargo.*

**DECRETO N.º 19.929 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1945**

*Declara sem efeito o Decreto n.º 18.633, de 16 de maio de 1945*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e tendo em vista o que consta do processo PR 22.555-45, decreta:

Artigo único. Fica sem efeito o Decreto número dezoito mil seiscentos e trinta e três (18.633), de dezesseis (16) de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), que autorizou Manuel da Cunha Andrade a pesquisar ouro no município de Pau-d'Alho, Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Theodureto de Camargo.*

**DECRETO N.º 19.930 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1945**

*Declara sem efeito o decreto n.º 13.912, de 19 de outubro de 1944*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Artigo único. Fica declarada sem efeito a autorização conferida a Lucas Abílio Saldanha pelo Decreto número dezesseis mil novecentos e doze (16.912), de dezenove (19) de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), publicada no *Diário Oficial* de vinte e três (23) de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), para pesquisar quartzo e pedras coradas no município de Atalaia, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

*Theodureto de Camargo.*

**DECRETO N.º 19.931 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1945**

*Declara sem efeito o Decreto n.º 19.241, de 20 de julho de 1945*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica declarada sem efeito, a pedido do titular, a autorização conferida ao cidadão brasileiro José Júlio Rodrigues Alves pelo Decreto número

dezenove mil duzentos e quarenta e um (19.241), de vinte (20) de julho de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), para pesquisar feldspato e associados em terras situadas no distrito e município de Socorro, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Theodureto de Camargo.

# DECRETO N.º 19.972 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Altera a lotação numérica do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Passa a lotação numérica das repartições atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Agricultura a vigorar com as seguintes alterações:

I — na carreira de Escriurário:

a) transfere-se um cargo da lotação permanente do 1.º Distrito da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, em São Paulo, para a Agência do Serviço de Economia Rural no mesmo Estado;

b) transfere-se um cargo da lotação permanente do Serviço de Administração, do C.N.E.P.A., para o Posto de Análise de Vinho de Nova Iguaçu, do Instituto de Fermentação, do mesmo Centro;

II — na carreira de Oficial Administrativo:

a) transferem-se dois cargos da lotação permanente da Divisão do Orçamento, do Departamento de Administração, para o Serviço de Documentação;

b) transferem-se seis cargos da lotação permanente da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, respectivamente, um para a Inspetoria Regional, em São Paulo, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal; um para o 1.º Distrito da Divisão de Águas, (São Paulo) do Departamento Nacional da Produção Mineral; um para a Inspetoria em Belo Horizonte (Minas Gerais) da Divisão de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal; e três para o Serviço de Administração do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas;

c) transfere-se um cargo da lotação permanente do Serviço de Comunicações e um da Divisão do Material, do Departamento de Administração, para o Serviço de Administração, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas;

III — na carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, transfere-se um cargo da lotação suplementar da Inspetoria Regional em São Paulo, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, para a Diretoria da referida Divisão, do Departamento Nacional da Produção Animal.

IV — Na carreira de Veterinário Sanitarista;

a) transfere-se um cargo da lotação permanente da Inspetoria Regional em Florianópolis, Santa Catarina, para a Inspetoria Regional em São Paulo, ambas da Divisão de Defesa

Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

b) transfere-se um cargo da lotação permanente da Inspetoria Regional em Salvador, Bahia, para a Inspetoria Regional em Belo Horizonte, Minas Gerais, ambas da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Theodureto de Camargo.

# DECRETO N.º 19.973 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste decreto, na importância anual de Cr\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo n.º 21, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

R. Carneiro de Mendonça.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

#### Tabela Numérica Ordinária

| SITUAÇÃO ATUAL               |                   |            |           | SITUAÇÃO PROPOSTA            |                   |            |        |
|------------------------------|-------------------|------------|-----------|------------------------------|-------------------|------------|--------|
| Número de funções            | Séries funcionais | Referência | Tabela    | Número de funções            | Séries funcionais | Referência | Tabela |
| <b>Mestre</b>                |                   |            |           | <b>Mestre</b>                |                   |            |        |
| 2                            | .....             | XVI        | Ordinária | 3                            | .....             | XVI        |        |
| 4                            | .....             | XV         | Ordinária | 4                            | .....             | XV         |        |
| 8                            | .....             | XIV        | Ordinária | 8                            | .....             | XIV        |        |
| 11                           | .....             | XIII       | Ordinária | 11                           | .....             | XIII       |        |
| 25                           |                   |            |           | 26                           |                   |            |        |
| <b>Metrologista-Auxiliar</b> |                   |            |           | <b>Metrologista-Auxiliar</b> |                   |            |        |
| —                            | .....             | —          | —         | 1                            | .....             | XV         |        |
| 2                            | .....             | XIV        | Ordinária | 2                            | .....             | XIV        |        |
| 4                            | .....             | XIII       | Ordinária | 4                            | .....             | XIII       |        |
| 6                            |                   |            |           | 7                            |                   |            |        |
| <b>Metrologista</b>          |                   |            |           | <b>Metrologista</b>          |                   |            |        |
| —                            | .....             | —          | —         | 1                            | .....             | XVIII      |        |
| 3                            | .....             | XVII       | Ordinária | 3                            | .....             | XV         |        |
| 3                            |                   |            |           | 4                            |                   |            |        |

# DECRETO N.º 19.978 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1945

Cria a Tabela Numérica de Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a Tabela Numérica de Pessoal Mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, da Subdiretoria de Subsistência do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército, do Ministério da Guerra, com uma função de Enfermeiro, referência VIII.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá à conta das rendas do referido Estabelecimento, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.490, de 12 de agosto de 1941.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Canrobert Pereira da Costa.

# DECRETO N.º 19.983 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1945

## Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da aposentadoria de Euclides Ferraz Viana e da exoneração de Antenor Gomes da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do

Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

José LINHARES.

Theodureto de Camargo.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

#### CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 46.811-45, do Departamento de Administração:

A Mário de Oliveira, do cargo, em comissão, de Diretor Geral (D. N.

P. A.), padrão R, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 46.811-45, do Departamento de Administração:

A Mário Teles da Silva, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D.N.P.A.), padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n.º SC. 46.811-45, do Departamento de Administração:

A Ulisses Cavalcanti de Melo, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D.A.), padrão N, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

#### NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Maurício de Medeiros, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D.A.), padrão N, da Divisão de Material, do Departamento de Administração, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Ulisses Cavalcanti de Melo.

José Nogueira de Carvalho, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão (D.N.P.A.), padrão O, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Mário Teles da Silva.

Otávio Domingues, ocupante do cargo de Professor Catedrático (E.N.A.), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Geral (D.N.P.A.), padrão R, do Departamento Nacional da Produção Animal, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Mário de Oliveira.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

#### (\*) DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve:

#### NOMEAR:

De acordo com o art. 201 do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Antônio Teles Neto, ocupante do cargo de Juiz Substituto da 1.ª Seção Judiciária do Território de Ponta Porã (Justiça dos Territórios), padrão M, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de 12.º Juiz Substituto (Justiça do Distrito Federal), padrão N, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Ernesto Stampa Berg.

Nelson Ribeiro Alves para exercer o cargo de 1.º Juiz Substituto (Justiça do Distrito Federal), padrão N, do

(\*) N. do S. Pb. Reproduz-se por ter saído com título indevido na edição de 22 de novembro de 1945.

Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Elmano Martins da Costa Cruz.

#### DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

#### NOMEAR:

De acordo com o art. 232, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Glenan Barbosa da Cruz para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 13.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular Clóvis Paulo da Rocha, designado para substituir o 3.º Curador de Ausentes.

José Vicente Ferreira para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de 6.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular João Batista Cordeiro Guerra, designado para substituir o 4.º Curador de Massas Falidas.

#### TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto desta data, que nomeou Omar Sampaio Doria para exercer o cargo de Diretor da Secretaria do Senado Federal, padrão O, do Quadro do Congresso Nacional — I — Senado Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

#### DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve:

#### NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Anibal Martins Alonso, ocupante do cargo da classe L da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Diretor de Divisão (D. A. — D. F. S. P.), padrão P, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 8.198, de 20 de novembro de 1945.

### MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### DECRETOS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

#### DESIGNAR:

De acordo com o § 1.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.153, de 6 de março de 1942, alterado pelo Decreto-lei n.º 4.397, de 23 de junho de 1942:

Liberalino Sales Gadelha, ocupante do cargo da classe K da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola, do

Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função de suplente do representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, no porto de Salvador, Estado da Bahia, vago em virtude do falecimento de Rômulo Monteiro Gonçalves.

#### CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Edison Pitombo Cavalcanti do cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º MTIC 332.478, de 1945, do Departamento de Administração: A Henrique Brandão Filho do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

#### EXONERAR:

Vera Gonzaga Jaime do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupa, interinamente, por ter sido admitido na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, do T.N.M da Divisão do Pessoal do mesmo Ministério.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Emiliano Franklin de Castro do cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Minas Gerais), padrão N, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sebastião Marinho Muniz Falcão, do cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Alagoas), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

#### NOMEAR:

De acordo com o art. 20 do Decreto n.º 8.067, de 16 de outubro de 1941:

Miguel Lupi Martins, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, vago em virtude da exoneração de Edison Pitombo Cavalcanti.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Artur Deodato Bandeira, ocupante do cargo de Inspetor Regional, padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Alagoas), padrão M, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Sebastião Marinho Muniz Falcão.

Evaristo dos Santos, ocupante do cargo da classe J da carreira de Inspe-

tor de Previdência, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Minas Gerais), padrão N, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Emiliano Franklin de Castro.

Olavo Martins de Miranda, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Pará), padrão M, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Paulo Gomes de Oliveira.

#### TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo MTIC. 288.318-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 30 de julho de 1945 que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Helonilda Airosa Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Guardalivros, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Regina da Silva Cobere.

Tendo em vista o que consta do processo MTIC. 338.148-45, do Departamento de Administração:

O decreto de 24 de setembro de 1945 que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, João Jorge dos Santos Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Inspetor de Indústria e Comércio, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo Decreto-lei número 7.853, de 13 de agosto de 1945.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 262.975, de 1945, do Departamento de Administração:

O decreto de 24 de abril de 1945 que removeu, ex-officio, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939, Jaci Montenegro Magalhães, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, para a Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho do Departamento Nacional do Trabalho, preenchendo o claro existente na lotação.

#### TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fausto Rodrigues da Silva do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Túlio Carvalho Campele de Sousa.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E.M. n.º 2.175, de 3 de novembro de 1945 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão para o Ministério da Educação e Saúde, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Fábio de Melo na função de inspetor, referência XV, da T.N.M. da Divisão de Educação Física, em vaga lotada no Distrito Federal;

II — de José Xavier Leite na função de armazenista, referência X, da T.N.M. da Divisão do Ensino Industrial, em vaga lotada na Escola Técnica de Belo Horizonte;

III — de Maria Aparecida de Oliveira Barros, Neide Diniz, Ezo Sartori, Júlia Saraiva Caminha, Lúcia Oliveira, Antônio Calixto Leal, Lúcia Blumeu, Sílvia Pacheco de Amaral e Ivone de Toledo Leite Moraes na função de inspetor, referência XV, o 1.º em vaga lotada em Mato Grosso o 2.º em vaga lotada na Paraíba, o 3.º em vaga lotada no Paraná, o 4.º em vaga lotada no Rio Grande do Norte, o 5.º, 6.º e 7.º em vagas lotadas no Rio Grande do Sul e os 2 últimos em vagas lotadas em São Paulo, todas da T.N.M. da Divisão do Ensino Secundário;

IV — de Laci Regina de Miranda Ribeiro na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão do Orçamento;

V — de Antônio Ribeiro Rocha na função de estatístico, referência VII, da T.N.M. da Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região;

VI — de José Ribamar Sousa Aragão na função de armazenista, referência X, da T.N.M. da Escola Técnica de São Luís;

VII — de Otávio Luldivar Arantes na função de auxiliar de escritório, referência VII, da Escola Técnica de Goiânia;

VIII — de Cléril Silva Teixeira de Freitas, Nair Maria da Fonseca na função de auxiliar de escritório, referência VII; Maria de Meneses Costa e Sueli Viana Rosa na função de laboratorista, referência VIII, todos da T.N.M. da Faculdade de Medicina de Porto Alegre;

IX — de Lellian Vitória Pinheiro de Almeida e Vera Lento na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. do Instituto Nacional do Livro;

X — de Antônia Fernandes Carvalho, Carmen Soares de Azevedo, Lenita Gomes da Silva e Maria Marta Cavalcante de Azevedo na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Instituto Osvaldo Cruz;

XI — de Paulo de Sousa Dutra na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço Nacional de Doenças Mentais;

XII — de Helena Bruhlde Deutsch na função de auxiliar de escritório, referência VII, do Serviço Nacional de Febre Amarela;

XIII — de Jacirema Cavalcanti e Olga Squadrani na função de auxiliar de escritório, referência VII, em vagas lotadas, respectivamente, em Alagoas e São Paulo, ambos da T.N.M. do Serviço Nacional de Peste;

XIV — de José Rodrigues da Silveira na função de operador de Raios X, referência XI, da T.N.M. do Serviço Nacional de Tuberculose;

XV — de Zorá Teixeira de Oliveira na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Radiodifusão Educativa; e

XVI — de Amaro Ferreira de Oliveira, Arnóbio Barreto Ramalho, Circeia Tavares Peixoto e Jeová Quintaes Guimarães na função de auxiliar de escritório, referência VII, os 2 primeiros em vagas lotadas em Natal e os últimos em vagas lotadas no Distrito Federal, todos da T.N.M. do Serviço de Saúde dos Portos. Aprovado. Em 17-11-45. — JOSÉ LINHARES

N.º 2.211 — Em 6-11-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Guerra solicita a criação de uma função de enfermeiro, referência VIII, para o Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a ser custeada por suas próprias rendas.

2. A medida, como acentua o Ministério, encontra amparo no Decreto-lei n.º 3.490, de 12 de agosto de 1941.

3. Este Departamento, tendo em vista as razões apresentadas, é de parecer favorável à concretização da medida e, nesse sentido, elaborou e tem a honra de submeter à consideração de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

De acórd. — Em 17 de novembro de 1945. — LINHARES.

(Assinado Decreto n.º 19.978 — em 21 de novembro de 1945).

N.º 2.257 — Em 16-11-45 — Exmo. Sr. Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe seja alterada a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia, com a criação de uma função de Mestre, referência XVI, uma de Metrologista, referência XVIII, e uma de Metrologista-auxiliar, referência XV.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que o Instituto referido, em virtude de suas funções de órgão executor da lei metroológica, precisa possuir, em suas oficinas, maior número de pessoal especializado, para a fabricação de quilogramas e padrões secundários e terciários a serem fornecidos aos Estados e Municípios, a fim de que fiquem os mesmos dotados de aparelhagem competente para o exercício de suas funções legais nesse setor.

3. Este Departamento é de parecer que a proposta está em condições de ser aceita.

4. A despesa, na importância anual de Cr\$ 44.400,00, correrá à conta do saldo existente na subconsignação 05, em virtude do crédito suplementar aberto pelo Decreto-lei n.º 8.023, de 1-10-45.

5. Substanciando a medida proposta este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, o qual tem a honra de submeter à apreciação e à assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu

mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente.

(Assinado Decreto n.º 19.973 — em 19-11-45).

N.º 2.260 — Em 16-11-45 — Exmo. Sr. Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Agricultura propôs várias alterações no Decreto n.º 18.587, de 11 de maio do corrente ano, que aprovou a lotação das repartições atendidas pelos seus Quadros Permanente e Suplementar.

2. Examinando a proposta, verificou este Departamento que a mesma pode ser aceita, uma vez que constitui mera redistribuição de cargos, a fim de melhor situar alguns servidores e corrigir omissões verificadas, conforme acentuou o Ministério, redistribuição esta que não importa em modificação dos totais.

3. Assim, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente.

(Assinado Decreto n.º 19.972 — em 19-11-45).

### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerário:

#### PARECERES

##### ADMISSÃO

N.º 2.386 — 22-5-45 — De Maria da Aparecida Baía para agente-auxiliar, II, da D.R.C.T. de Uberaba — M.V.

N.º 5.908 — 19-10-45 — De Maria Valdez Antas, Elise Silveira Costa e Zeza Freitas Vieira para praticante de tráfego, V, da D.R.C.T. de Santa Maria — M.V.

N.º 5.972 — 20-10-45 — De Alice Fernandes Machado para estacionário auxiliar, I, do S.M. — M.A.

N.º 5.973 — 22-10-45 — De Valdomiro Francisco Coelho e Jaime Carlos Dias para carteiro, IV, da D. R. C. T. do D.F. — M.V.

N.º 5.975 — 22-10-45 — De Risoleta Macedo para correntista, VIII, da D.F. do T.N. na Bahia, e lotada no S.O.G. — M.F.

N.º 5.976 — 22-10-45 — De Jorge de Oliveira Fernandes para arquiteto, XXII da D. Ob. — M. Aer.

N.º 5.977 — 22-10-45 — De Odila Lunardi Dallagnollo para agente-auxiliar, II, da D.R.C.T. de Santa Catarina — M.V.

N.º 5.978 — 22-10-45 — De Eurico da Silva Pereira para estudante estagiário, VII, do I.N.E.P. — M. E. S.

N.º 5.981 — 22-10-45 — De Bernardo Leovigildo da Silva para porteiro, IX, do S.R.E. — M.E.S.

N.º 5.983 — 22-10-45 — De Osvaldo Amâncio da Fonseca para maquinista marítimo, IX, do S. A. do D.F.S.P. — M.J.

N.º 5.984 — 22-10-45 — De Paulo Ramos de Amorim, carteiro, VI, para telegrafista-auxiliar, VI, da D. R.C.T. do Ceará — M.V.

N.º 5.986 — 22-10-45 — De Otávio Couto Barcelos para assisten-

te de ensino, XVII, da F.M. de Porto-Alegre — M.E.S.

N.º 5.987 — 23-10-45 — De Alzira Alves, Maristela de Freitas, Alice Viegas, Adma Mitre Braga, Antônio Fernando de Figueiredo Pena e Adália Albeni Roque para agente-auxiliar II, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 5.991 — 23-10-45 — De José Domingos da Silva para motorista-auxiliar, VIII, do S.T. da Aer. — M. Aer.

N.º 5.992 — 23-10-45 — De Elvira de Figueiredo para agente-auxiliar, II, da D.R.C.T. de Mato Grosso — M.V.

N.º 5.997 — 23-10-45 — De Manuel Moreira Marques para servente, V, do I.F. — M.A.

N.º 5.999 — 23-10-45 — De João Fernando Hoeppel para mestre especializado, XVIII, do I.N.T. — M. T.

N.º 6.000 — 23-10-45 — De Wallace Mário Laus para prático de engenharia, XIII, da D.Ob. — M. Aer.

N.º 6.003 — 23-10-45 — De Moisés Martins para auxiliar de agrônomo, VII, da D.F.P.V. — M.A.

N.º 6.006 — 23-10-45 — De Adamastor Leocádio para telegrafista, VII, da D.R.C.T. de Uberaba — M.V.

N.º 6.009 — 23-10-45 — De Manuel da Silva Filho, José Maria, José Pais de Aguiar para motorista, IX, do D. Aer. do Rio de Janeiro — M. Aer.

N.º 6.014 — 24-10-45 — De Henrique Carlos de Moraes para perito em Belas-Artes, XIX, do S.P.H.A.N. — M.E.S.

N.º 6.017 — 24-10-45 — De Maria Ligia Martorelli Bezerra para operador, XI, do I.N.E.P. — M.E.S.

N.º 6.025 — 26-10-45 — De Jorge Meireles para mestre, XIII, do I. Q. A. — M.A.

N.º 6.027 — 26-10-45 — De Olavo José do Nascimento e Jallia Delgado para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. do Paraná — M.V.

N.º 6.028 — 26-10-45 — De João Inocêncio de Barros, trabalhador, VI, para feitor, VII, da E.F. Goiás — M.V.

N.º 6.029 — 26-10-45 — De Minita de Melo Costa para agente auxiliar, I, da D.R.C.T. de Sergipe — M.V.

N.º 6.030 — 26-10-45 — De Alcina Rivelli para praticante de escritório, V, da J.C.J. de Jundiá — M.T.

N.º 6.035 — 26-10-45 — De João Paulo Lopes de Andrade para auxiliar de escritório, XI — D.M. Fernando Noronha — M.G.

N.º 6.040 — 26-10-45 — De Belson Alves Dutra para guarda, V, da D. R.C.T. de Diamantina — M.V.

N.º 6.044 — 29-10-45 — De René de Azevedo, auxiliar de artífice, VI, para artífice, VII, da C.M. — M.F.

N.º 6.046 — 29-10-45 — De Alaide Ferreira da Silva da Silva para agente-auxiliar, I, da D.R.C.T. de Pernambuco — M.V.

N.º 6.048 — 29-10-45 — De Maria Zuila Rodrigues Dutra para telegrafista, VII, da D.R.C.T., do Piauí — M.V.

N.º 6.049 — 29-10-45 — De Arildo Martins Carvalho para trabalhador, IV, da D.R.C.T. do Estado do Espírito Santo — M.V.

N.º 6.110 — 30-10-45 — De Max de Meneses Gil para discotecário do N.º 5.985 — 22-10-45 — De Eduardo Silva para estudante estagiário, VII, do I.N.E.P. — M.E.S.

S.R.E., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, a partir da data do registro no T. C. até 31-12-47 — M.E.S.

## MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 5.974 — 22-10-45 — De Gene-rosa Andrade Lima e Marli Arcelo de Almeida, da ref. II para III da S.F. de Agente Auxiliar da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 5.979 — 22-10-45 — De Cecília da Silva Parada e Artêmia Correia da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do D.I.J. — M.J.

N.º 5.980 — 22-10-45 — De Francisco Reis da Silva, da ref. IX para X da S.F. de Auxiliar de Escritório do S.C. — M.F.

N.º 5.982 — 22-10-45 — De Sílvia de Sousa Braga, da ref. XIV para XV da S.F. de Prático de Engenharia do D.N.O.S. — M.V.

N.º 6.047 — 29-10-45 — De Luís Teures e Joaquim Custódio Pinto Ribeiro, da ref. V para VI e IV para V da S.F. de Carteiro da D.R.C.T. de Botucatu — M.V.

N.º 6.059 — 29-10-45 — De Estela Bosco da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do S.C. — M.F.

N.º 6.062 — 29-10-45 — De Carmen Rocha D'Ávila Garcez, da ref. IX para XI da S.F. de Estatístico do S.E.E.F. — M.F.

N.º 6.065 — 29-10-45 — De Numa Pompílio Brandão e Iris Isabelita Mas-sulo, da ref. V para VI e IV para V da S.F. de Telegrafista Auxiliar da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M.V.

N.º 6.099 — 30-10-45 — De Célio Gomes Antunes, da ref. XII para XIII da S.F. de Amanuense Auxiliar; de Rubens Maffels, da ref. VIII para IX da S.F. de Artífice do P. A. Afonsos — M.Acr.

N.º 6.103 — 30-10-45 — De Kleber Jacques da Fonseca, Francisco Mar-tins Pinto, José Cassiano, Altamiro de Oliveira Tórres e Ademar Dias Tórres, os dois primeiros, da ref. XIV para XV e os demais da ref. XIII para XIV da S.F. de Mestre; de Walker Rogick Weydt, da ref. IX para X da S.F. de Auxiliar de Escritório; de Henrique José Neto, da ref. IX para X da S.F. de Motorista; todos da D.M. — M.Acr.

N.º 6.105 — 30-10-45 — De Cláudio de Brito Reis, da ref. XV para XVI da S.F. de Merceologista Auxiliar da D.M. do D.A. — M.E.S.

N.º 6.117 — 1-11-45 — De Marilena Andrade dos Santos, da ref. X para XI; de Carlos Eduardo Schwartz, da ref. IX para X; de Carlos de Araújo Quintela, da ref. VIII para IX; de José João dos Santos Tapa-jós, da ref. IX para X; de Cleber de Oliveira, Ezio Batista Alves e Valdir Ferreira ref. VIII para IX; Maria Nazaré de Araújo Pereira da ref. VII para VIII todos da S.F. de Auxiliar de Escri-tório do D.N.E.R. — M.V.

## RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 6.198 — 5-11-45 — De Alvaro da Cunha Rodrigues, Técnico de Laboratório, do A.M.I.C., com o salário mensal de Cr\$ 2.100,00, até 31-12-45 — M.M.

## Divisão de Seleção

Processo n.º 24.154-45 — Mariana Umbelina Dias Costa, candidata ins-crita na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório do S. P. F., realizada durante a Ex-

posição do Sistema do Mérito, solici-ta revisão de prova.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — Murilo Bra-ga, Diretor de Divisão.

Processo — Concurso para provimen-to em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Fiscal do Mi-nistério da Fazenda.

C. — 150

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Piauí, onde não logrou ha-bilitação qualquer dos oito candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resul-tado.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1945. — Carlindo Hu-gueney, Chefe da Seção de Pro-vas.

De acôrdo com a proposta. Enca-minho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1945. — Murilo Bra-ga, Diretor de Divisão.

Homologado.  
Em 21 de novembro de 1945. — Moa-cyr Briggs, Presidente.

Processo — Concurso para provimen-to em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Mi-nistério da Justiça e Negócios In-teriores.

C. — 173

Terminados os trabalhos do concur-so acima referido, em que foram ha-bilitados 328 dos 731 candidatos ins-critos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1945. — Carlindo Hu-gueney, Chefe da Seção de Pro-vas.

De acôrdo com a proposta. Enca-minho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — Murilo Bra-ga, Diretor de Divisão.

Homologado.  
Em 21 de novembro de 1945. — Moa-cyr Briggs, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Ser-viço de Economia Rural (vaga lotada no Estado do Paraná), do Ministério da Agricultura — Fiscal VIII.

P.H. 1.499

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1945. — Carlindo Hu-gueney, Chefe da Seção de Pro-vas.

De acôrdo com a proposta. Enca-minho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — Murilo Bra-ga, Diretor de Divisão.

Homologado.  
Em 21 de novembro de 1945. — Moa-cyr Briggs, Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Estabelecimento de Fundos da 5.ª Região Militar, do Ministério da Guerra — Contabilista XVII.

P.H. 1.538

Terminados os trabalhos da prova acima referida, em que não logrou ha-bilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — Carlindo Hu-gueney, Chefe da Seção de Pro-vas.

De acôrdo com a proposta. Enca-minho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de novembro de 1945. — Murilo Bra-ga, Diretor de Divisão.

Homologado.  
Em 21 de novembro de 1945. — Moa-cyr Briggs, Presidente.

## RETIFICAÇÃO (\*)

"Diário Oficial" de 16 do corrente

Calculista — P. H. — 1.515 — As páginas n.º 17.525, terceira coluna, onde se lê: Homologado. — Em 12 de novembro de 1945, leia-se: Homolo-gado. — Em 13 de novembro de 1945.

"Diário Oficial" de 17 do corrente

Processo n.º 23.023-45 — As pági-nas n.º 17.523, terceira coluna, onde se lê: Despacho: Deferido. Acres-cente-se: Em 14 de novembro de 1945. — Moacyr Briggs, Presidente.

As páginas n.º 17.603, segunda co-luna — Armazenista — P. H. — 1.531 (Resultado das partes I e II) — Onde se lê: 75,0, 61,0, leia-se: 76,0, 61,0.

## Aberturas de provas

P. H. — 1.721 — Instrução 6, par-te II, b), ponto 2, onde se lê: 1.-6-39, leia-se: 16-3-39.

No fim da instrução, onde se lê: Noções de Estatísticas, até ..... 30 pontos, leia-se: Noções de Estatística, até ..... 20 pontos.

Na prova seguinte (Laboratoris-ta VII), onde se lê: P. H. — 1.772, leia-se: P. H. — 1.722.

No item 1.º, onde se lê: ... da Fa-culdade de Medicina, leia-se: da Fa-culdade Nacional de Medicina.

Na instrução 6, parte I, ponto 1.º, onde se lê: microfotografia, leia-se: microfotografia.

No ponto 3, onde se lê: Teidenhain, leia-se: Heidenhain.

Na parte II, b), onde se lê: rela-trio, leia-se: relatório.

P. H. — 1.723. Na instrução 6, parte II, onde se lê: irradia, leia-se: irradiada.

Na instrução 7, onde se lê: A parte final, leia-se: A nota final.

As páginas n.º 17.606, terceira co-luna (Taquígrafo XIII), omitido o número da prova, leia-se: P. H. — 1.729.

No item 3, onde se lê: (Portaria n.º 164, de 17-6-45), leia-se: (Porta-ria n.º 164, de 17-6-43).

P. H. — 1.731 — Omitido o título das instruções, intercale-se:

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário men-salista do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — Cartógrafo Auxiliar XII e XIII.

(\*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Onde se lê:

B. Sexo — Ambos  
C. Idade — ... encerramenta ... máximas ... dato ...  
Leia-se:

2. Sexo — Ambos.  
3. Idade — ... encerramento ... máxima ... data.

Na instrução 6, parte 1.ª, ponto 5, onde se lê: compasso de reução, leia-se: compasso de redução.

No fim da parte, onde se lê: ... nota igual ou superior a cinquenta, leia-se: ... nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Serviço de Administração  
Divisão do PessoalPORTARIA ASSINADA PELO  
PRESIDENTE DO D. A. S. P.

Portaria n.º 768, de 21 de novembro de 1945 — Admite Wellington Meneses Alves na função de mensageiro, com o salário diário de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros).

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO  
E COLONIZAÇÃOATA DA 585.ª SESSÃO, EM 19 DE  
OUTUBRO DE 1945

(213.ª EXTRAORDINÁRIA)

Aos dezenove dias do mês de ou-tubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta mi-nutos, na sala do Ministério das Re-lações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores Conselheiros Capitão de Mar e Guer-ra Atila Monteiro Aché, José de Oli-veira Marques, Ernani Reis Tenente Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos e Cônsul João Luís Guimarães Gomes, respectivamente Vice-Presidente em exercício e Mem-bros do Conselho, foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarada aberta a 585.ª sessão, 213.ª extraordinária.

Estiveram igualmente presentes os senhores Antônio Pedro de Andrade Muller, observador do Estado de São Paulo e o Senhor Hugo de Lima Câ-mara observador do Estado do Rio.

Aprovada a ata da sessão anterior o Vice-Presidente trouxe ao conhe-cimento do plenário que na véspera estivera com Sua Excelência o Senhor Presidente da República o qual havia demonstrado grande interesse quan-to ao andamento dos trabalhos deste Conselho, em face da nova lei de imi-gração, há pouco dada à publicidade.

Manifestou Sua Excelência o maior desejo de que fôsse, quanto antes, ela-borada a regulamentação da referida lei, a fim de que pudessemos desde já entrar no terreno prático dos proble-mas de imigração, trazendo agriculto-res, técnicos e trabalhadores especia-lizados para o cultivo dos campos e a intensificação das indústrias.

Diante do exposto o Vice-Presiden-te solicitou a comissão, há tempos de-signada para elaborar a regulamenta-ção da nova lei de imigração, e que se reúne sob a orientação do doutor Ernani Reis, que apresentasse a ple-nário, dentro do menor prazo, o re-sultado final desse trabalho.

Falou também o Vice-Presidente sobre o problema de transporte para a vinda dos imigrantes, sugerindo que se entrasse em entendimento com as respectivas autoridades a fim de se empregar os navios do Lloyd Brasileiro na solução deste assunto.

O Vice-Presidente comunicou ainda a plenário que havia sido informado de que acabava de dar entrada, na Secretaria do Conselho, um trabalho elaborado pelo Ministro Sebastião Sampaio, relacionado com a regulamentação da nova lei de imigração e que seria objeto de estudo na próxima sessão.

Foi igualmente debatido entre os Conselheiros a questão da propaganda e aparelhamento no exterior com o fim de selecionar e encaminhar imigrantes para o nosso país.

Ficou estabelecido, em princípio, que esses assuntos ficariam a cargo de técnicos especializados que exerceriam suas atividades junto as nossas representações consulares no exterior, pois, como lembra o Vice-Presidente, a imigração dirigida exige o estabelecimento de acordos bi-laterais e esses devem ser processados por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

O Conselheiro Ernani Reis lembrou que, achando-se atualmente em Paris o Doutor Péricles de Carvalho, Diretor do Departamento Nacional de Imigração, que nessa qualidade é membro nato do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com o art. 25 da nova lei, poderia ser encarregado do Senhor Presidente deste Conselho da escolha desde já de localidades que lhe parecessem mais adequadas para se estabelecer futuramente, os centros técnicos onde se procederia à seleção de imigrantes.

Lembra o Cônsul Guimarães Gomes que devemos favorecer sobretudo as correntes migratórias compostas de elementos que já deram bons resultados entre nós, como por exemplo os imigrantes de origem italiana e os da península ibérica, que constitui rica fonte de imigrantes.

Diz ainda que se encontram na França grande número de refugiados vindos da Polônia, da Holanda, etc., mas que esse país está desenvolvendo os maiores esforços no sentido de impedir a imigração dessa gente, pois que ela própria necessita de cerca de um milhão de trabalhadores para conseguir a sua reconstrução material. O Vice-Presidente traz ao conhecimento do plenário que o Conselho tem recebido grande número de cartas de técnicos, agricultores e trabalhadores especializados residentes na Polônia, Finlândia, etc., solicitando instruções para ingressarem em nosso país e que o Conselho tem respondido a essas consultas dizendo que os interessados devem dirigir-se aos Consulados brasileiros mais próximos dos locais onde residem e que lá receberiam todas as informações para legalizar a sua entrada no Brasil.

Ficou igualmente resolvido que se pedisse ao Departamento Nacional de Imigração que comunicasse, com urgência, a este Conselho, o saldo existente nas respectivas cotas a fim de ser levado ao conhecimento do Ministério das Relações Exteriores para os devidos fins.

Passando-se à ordem do dia o Cônsul Guimarães Gomes leu um ofício do Itamarati, dirigido ao Conselho, em resposta a uma consulta que este formulara sobre a possibilidade de sua permanência em dependências gentilmente cedidas pelo Ministério das Relações Exteriores, ao que o Itamarati respondeu que viria com prazer que o Conselho continuasse ali instalado. Tendo o Vice-Presidente agradecido essa deferência em nome de todos os Conselheiros e no seu próprio. Informou ainda o Cônsul Guimarães Gomes que o Itamarati estudaria com simpatia os assuntos que se relacionavam com a transformação de vistos diplomáticos poloneses em visto permanentes, devendo, entretanto, cada caso ser considerado isoladamente.

Em seguida foram aprovados os seguintes pareceres:

1 — Branca Erica Margot Elkoff, solicitando retificação de nacionalidade: informe-se preliminarmente ao Senhor Procurador Geral da República.

2 — Franz Eisenstein, pede a devolução de sua carteira modelo 19, apreendida pela polícia, autorizar as respectivas autoridades para que lhe devolvam a referida carteira e solicitar à Delegacia de Estrangeiros que remeta ao Conselho o processo do estrangeiro em apêço.

Antes de terminar os trabalhos o Observador do Estado do Rio, por proposta do Vice-Presidente, passou as mãos do Conselheiro José de Oliveira Marques uma minuta de contrato de parceria agrícola para que este apresentasse o seu parecer sobre o mesmo antes de ser oficialmente adotado naquele Estado.

A sessão foi encerrada às dezolito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 1945. — Atila Monteiro Aché, Vice-Presidente em exercício. — Ellen Christiana Kjer, Pelo Chefe da Secretaria.

ATA DA 586.ª SESSÃO, EM 23 DE OUTUBRO DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores Conselheiros Capitão de Mar e Guerra Atila Monteiro Aché, Tenente Coronel Armando Vilanova P. de Vasconcelos, Doutor José de Oliveira Marques e Coronel João Luís Guimarães Gomes, respectivamente Vice-Presidente em exercício e membros do Conselho, fed, pelo Vice-Presidente em exercício, declarada aberta a 586.ª

Estiveram igualmente presentes à sessão os Senhores Antônio Pedro de Andrade Muller e Hugo de Lima Câmara, observadores dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro respectivamente.

Aprovada a ata da sessão anterior o Vice-Presidente em exercício propôs um voto de pesar pelo passamento do Ministro Joaquim de Pinto Dias, ex-Presidente do Conselho, que falecera em Recife recentemente em trânsito para seu novo posto na Europa. Propôs também o Senhor Vice-

Presidente que fosse enviado um telegrama à Senhora Viúva do Ministro Pinto Dias expressando o pesar do Conselho pelo falecimento do seu esposo. Tanto o voto de pesar como a iniciativa do telegrama proposto foram por unanimidade aprovados pelo Conselho.

Passou-se em seguida à leitura do expediente.

Foi distribuído ao Cônsul Guimarães Gomes para estudo o projeto de regulamentação da nova Lei de Imigração de autoria do Ministro Sebastião Sampaio encaminhado ao Conselho pela Secretaria da Presidência da República. Examinou a consulta telegráfica feita pelo Serviço de Registro de Estrangeiros de Vitória, Espírito Santo, a respeito da expedição de três vias da carteira modelo 19.

O Conselho foi de parecer que não se deve fornecer esse documento em três vias. Que um só documento é o suficiente para fazer prova perante toda e qualquer repartição pública, devendo o mesmo ser logo devolvido ao seu portador. O Vice-Presidente em exercício lembrou ao Cônsul Guimarães Gomes, Chefe da Divisão de Passaportes, a conveniência do Itamarati solicitar aos Consulados brasileiros sugestões para a regulamentação da Nova Lei de Imigração.

Nesse sentido serão expedidas circulares as nossas repartições consulares. O Vice-Presidente em exercício, com unânime aprovação, indicou o Doutor José de Oliveira Marques para representar o Conselho na próxima reunião do Rotary Club a se realizar nesta capital.

A sessão foi encerrada às dezolito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, em 23 de outubro de outubro de 1945. — Atila Monteiro Aché, Vice-Presidente em exercício. — Afonso Rodrigues Palmeiro, Chefe da Secretaria.

## CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA N.º 58 — DE 21-11-45

Pela sua portaria n.º 58, de 21 deste mês, o Sr. Presidente concedeu melhoria de Salário, de acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei número 5.175, de 7-1-943, a Josias Martins, matrícula n.º 104.028, da função de referência X para XI da S.F. de Auxiliar de Escritório da T.N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Júlio Castelo Branco. (Processo número 21.817-45 — D.A.S.P.).

### Licença

Por despacho de 22 deste mês, o Sr. Presidente, em conformidade com o parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 48.895), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu sete (7) dias de licença, nos termos dos arts. 163 b, e 165, do Estatuto dos Funcionários, a extranumerária mensalista, Auxiliar de Escritório, referência IX, matrícula n.º 178.363, Alzira Silva de Oliveira Dias. A referida mensalista serve nesta Ctpital, e a citada licença vai de 15 a 21 de outubro p.p. — Proc. n.º 2.443-45 — C.N.A.E.E.

### Prorrogação de licença.

Por despacho de 22 deste mês, o Sr. Presidente, em conformidade com o parecer do Serviço de Biometria Médica (proc. n.º 48.904), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu cinco (5) dias de licença, em prorrogação, nos termos dos arts. 156 e 165, do Estatuto dos Funcionários, a extranumerária mensalista, Auxiliar de Escritório, referência IX, matrícula n.º 178.363, Alzira Silva de Oliveira Dias. A referida mensalista serve nesta Capital, e a citada prorrogação vai de 22 a 26 de outubro p.p. — Processo n.º 2.441-45 — C.N.A.E.E.

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### GABINETE DO MINISTRO

#### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na carta em que o sr. Salvador Del Duca, solicitou a transferência, para esta Capital, de seu genro, Luís Maurício Wischansky, sargento radiotelegrafista, servindo atualmente no Posto Rádio de Aeronáutica, em Goiânia, Sua Excia. o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovado. Indefero o pedido".

Na carta em que o soldado da Escola de Especialistas de Aeronáutica solicita apoio no sentido de ser melhorada sua situação militar, com a sua passagem a pronto, Sua Excia. o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Indeferido".

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO ATOS.

Dia 17 de novembro de 1945

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

do 6.º Regimento de Aviação para a Escola de Aeronáutica, o Capitão Aviador — Roberto Hipólito da Costa; da Escola de Aeronáutica para o 6.º Regimento de Aviação, o Capitão

Aviador — Eneu Garcez dos Reis; da Base Aérea de Fortaleza para o Parque de Aeronáutica dos Afonsos, o Capitão Aviador — Carlos Moreira de Oliveira Lima;

do 1.º Grupo de Caça para a Divisão de Finanças da Aeronáutica, como Adjunto, o 1.º Tenente Intendente de Aeronáutica — Cauby Paiva Guimarães;

do 1.º Grupo de Caça para a Divisão de Provisões de Aeronáutica (Depósito Central de Intendência da Aeronáutica), o 2.º Tenente Intendente de Aeronáutica — Milton de Lemos Camargo;

do 4.º Regimento de Aviação para o 1.º Grupo de Patrulha, os 2.ºs, Tenentes Aviadores da Reserva, Convocados — Luís Inácio Luderitz e Silvío Niemeyer Barreira Cravo.

Foi designado, por necessidade de serviço, pra servir no Hospital de Aeronáutica de Belém, o 2.º Tenente Médico da Reserva, Convocado — Dr. Gastão Feio Valente.

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 2.º Tenente Mecânico de Avião da Reserva, Convocado — Nilton de Freitas Rodrigues, publicada no Diário Oficial de 25 de outubro de 1945.

Foi tornado sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 1.º Tenente Aviador — Rubens Florentino Vaz, publicada no *Diário Oficial* de 22 de setembro de 1945.

Foi retificada, por necessidade do serviço, para o II Grupamento do C. P.O.R. Aer., a transferência de estágio do Aspirante Aviador da Reserva, Convocado — Roberto David Sanson Filho, publicada no *Diário Oficial* de 3 de outubro de 1945.

Foi retificada, por necessidade do serviço, para o 2.º Grupo de Patrulha a classificação do 1.º Tenente Aviador — Felix Celso Hiendlmayer de Macedo, publicada no *Diário Oficial* de 10 de setembro de 1945.

Foi retificada, por necessidade do serviço, para a Base Aérea do Salvador, a transferência de estágio do Aspirante Aviador da Reserva, Convocado — Fernando de Barros Whitaker, publicada no *Diário Oficial* de 15 de outubro de 1945.

Foram nomeados por necessidade do serviço:

Instrutores de Vão da Escola de Aeronáutica, o 1.º Tenente Aviador — Raul Alves de Carvalho e 2.º Tenente Hélio Celso Cardoso Lousada.

Dia 17 de novembro de 1945

Requerimentos despachados:

Companhia Vale do Rio Doce S.A., solicitando pagamento por exercícios findos, da importância de Cr\$ 157,80 (cento e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), por transportes efetuados em 1944. — "Reconheço a dívida".

3S.Q.RT.VO. — Raimundo Janson, solicitando pagamento, por exercícios findos, de terço de campanha. — "Reconheço a dívida".

3S.Q.AV. — José dos Santos, solicitando pagamento de diferença de vencimentos e vantagens, por exercícios findos. — "Reconheço a dívida".

3S.Q.AV. — Dermeval dos Santos Cachoeira e 2S.Q.EA. Antônio Alves dos Santos, solicitando pagamento de diferença de adicional sobre tempo de serviço de 10 para 15 %, por exercícios findos. — "Reconheço as dívidas".

SI— Q.EA.ES. — Marcelino Camacha de Oliveira e Vagner Duarte Navega, solicitando tolerância do limite máximo de idade para fins de inscrição no concurso de admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica, em 1946. — "Indeferido".

Jacob Zveiter, solicitando rematrícula no C.P.O.R. Aer., a fim de ingressar no curso de formação de oficial navegador. — "Não havendo no C.P.O.R. Aer., curso para formação de oficial navegador não pode ser atendido".

Ex-aluno do C.P.O.R. Aer. Paulo Vieira Filho e o ex-cadete do ar, Edgard Leite Barbosa, solicitando concessão de uma bolsa de estudos nos EE.UU. para fazerem, o primeiro, o curso de Navegação e o segundo, o curso de Rádio Navegador. — "No momento o que mais interessa à Aeronáutica é a formação de pessoal na especialidade de rádio-comunicações".

Sociedade de Transportes Aéreos Regionais, S.A. (STAR) — Solicitando autorização para seu funcionamento. — "Autorizo".

## Diretoria de Aeronáutica Civil EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

"PORTARIA, N.º 352, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941; atendendo ao que requereu a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltd., concessionária dos serviços de navegação aérea a vista o artigo 37, letra e, do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil; resolve aprovar os itinerários e horários das linhas aéreas Rio-Curitiba, Rio-Florianópolis, São Paulo-Curitiba e São Paulo-Aragatuba, da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor da Aeronáutica".

Dia 15 de novembro de 1945

Requerimentos:

Romualdo Tulli — Requer relevação de multa, bem como suspensão da licença referente à carta de habilitação por carecer de fomento jurídico. "Proce o que depôs". Referên-cia 5.882-45.

Dia 16

Linhas Aéreas Paulistas, S. A. — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, a sua aeronave do tipo Lockheed-Hudbon. "Deferido". Ref. 4.041-45.

Dia 20

Empresa de Transportes Aerovias Brasil, S. A. — Requer matrícula e registro no Registro Aeronáutico Brasileiro, sua aeronave Douglas modelo DC-3 (C17-A). "Deferido". Referên-cia 5.884-45.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### GABINETE DO MINISTRO

#### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1945

Companhia Frigorífica Iguazu S. A., pedindo reconsideração do despacho exarado em 24 de setembro último, relativo à concessão de prazo de seis meses para desocupar a Fazenda "Santa Alice". — Indeferido à vista das informações (C.N.E.P.A. 1.172-45).

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 14 de novembro de 1945

Antônio Capó, ex-Servidor deste Ministério, requer certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

José Costa Pereira, inspetor especializado referência XVII da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca requer certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

#### Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1945

N.º 131-45 — Washington José Vieira da Silva. — Retifique-se o decreto de autorização de lavra e torne-se sem efeito o decreto de autorização de pesquisa.

D. N. P. M. 3.401-45.

Sr. Ministro:

O interessado no presente pedido de autorização de pesquisa, Indeferido por V. Excia. por estar incluída a área pretendida em área manifestada como mina em lavra transitória suspensa, requer seja declarado nulo aquele manifesto em vista do disposto no Decreto-lei número 5.201, de 13-17-43.

Proponho que seja intimado o respectivo titular do manifesto para

apresentar defesa em 60 dias, da acusação que lhe foi feita de não ter retornado os trabalhos da mina em causa.

Em 30-10-45. — Antonio José Alves de Souza.

Despacho do Sr. Ministro:

De acordo. Proceda-se na forma do parecer. — 9-11-45. — Teodoro Camargo.

D. N. P. M. 6:184-44.

Sr. Ministro:

O interessado no presente pedido de autorização de pesquisa pede retificação do respectivo decreto para tornar mais explícito o nome do proprietário do solo. Não há necessidade, a meu ver, de tal retificação, visto como a determinação exata da área é feita pelo documento topográfico com seus rumos, distâncias e amarração.

Quanto ao pedido de garantias, poderá ser feito na forma do art. 23 e respectivos parágrafos do Código de Minas.

Em 31-10-45 — Antonio José Alves de Souza.

Despacho do Sr. Ministro:

De acordo. — 9-11-45. — Teodoro Camargo.

(D. N. P. M. 4.060-45 — Antônio Gallotti).

Sr. Ministro:

O primeiro pedido de autorização de pesquisa apresentado no presente processo foi indeferido por V. Excia. por estar a área já concedida a outrem.

Pelo D. N. P. M. 5.325-45, o interessado explica que a área está já concedida para lavra de salgema, sendo seu requerimento para pesquisa de calcário.

De acordo com o inciso XIV do art. 34 do Código de Minas, o Governo poderá autorizar pesquisas como a requerida, cabendo ao titular da lavra na mesma área apresentar recurso ao Sr. Presidente da República contra a autorização de pesquisa, que assim for outorgada, se

os trabalhos de pesquisa prejudicarem os de lavra.

Tal recurso terá efeito suspensivo. V. Excia. resolverá.

Em 30-10-45. — Antonio José Alves de Souza.

Despacho do Sr. Ministro.

Deferido, nos termos do parecer. — 9-11-45. — Theodoro Camargo.

D. N. P. M. 8.936-41.

Sr. Ministro.

O titular do decreto de autorização de pesquisa n.º 9.555, de 29-5-42, apresentou oportunamente relatório dos trabalhos de pesquisa, que foi aprovado por despacho de 1-9-44 publicado no *Diário Oficial* de 12-9-44.

Em 23-10-45, mais de um ano, portanto, da data da aprovação do relatório, apresentou a petição protocolada sob o n.º D. N. P. M. .... 6.840-45, em que pleiteia seja-lhe outorgada autorização de lavra sob condição de apresentação posterior dos documentos exigidos para instrução dos pedidos de lavra.

Em seu art. 20, o Código de Minas estabelece o prazo de um ano, a partir da data da aprovação do relatório de pesquisa, para que o titular do decreto de autorização de pesquisa requeira autorização de lavra.

Findo esse prazo, diz o art. 21 do Código de Minas, caducará, ipso facto esse direito do titular do decreto de autorização de pesquisa, podendo o Governo conceder a outrem, que o requer, o direito de lavra, cabendo ao novo pretendente indenizar o titular do decreto de autorização de pesquisa pelas despesas feitas com os respectivos trabalhos.

Afigura-se-me que a faculdade que a lei outorga ao Governo no art. 21 do Código de Minas pode ser exercida em benefício do próprio titular da autorização de pesquisa cujo direito tenha caducado, se esta manifestar seu desejo de fazer a lavra.

Assim, meu parecer é que seja fixado um prazo ao requerente, de 60 dias para que ele apresente, devidamente instruído, seu requerimento de autorização de lavra.

Sugiro a conveniência de ser ouvido a respeito o Sr. Consultor Jurídico do Ministério.

Em 5-11-45. — Antonio José Alves de Souza.

Despacho do Sr. Ministro:

De acordo com o parecer. — 9-11-45. — Teodoro Camargo.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1945

N.º 6.625-45 — Jazida Mangabeiras Limitada. — Averbação. — De acordo. O despacho do Sr. Diretor Geral, baseia-se na informação do Sr. Diretor da Divisão de Fomento nos seguintes termos: E' de ser indeferido o requerimento de averbação, nos termos do parecer. (Parecer do Sr. Olmar Pedro Rangel — publicado no *Diário Oficial*, em .... 13-11-45).

Dia 9 de novembro de 1945

N.º 6.715-45 — Júlia Ramos Presgrave. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento, a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do decreto respectivo (Código de Minas, art. 31, § 1.º).

N.º 6.437-41 — Leon Averbuch. — Deve receber na Seção de Administração deste Departamento, guia para o recolhimento de taxa na impor-

tância de Cr\$ 1.010,00. Deve, ainda, selar a petição de 22 de junho último — DNPM 4.215-45, na forma da legislação em vigor. (Prazo de 30 dias).

N.º 3.344-42 — Leon Averbuch. — Deve receber na Seção de Administração deste Departamento, guia para o recolhimento de taxa na importância de Cr\$ 5.000,00. Deve, ainda, selar a petição de 22 de junho último — D.N.P.M. 4.214-45, na forma da lei. (Prazo de 30 dias).

N.º 6.809-45 — Anastácio Pedro Beneduce. — Informe que até 2 de maio de 1946 poderá apresentar o relatório final dos trabalhos de pesquisa outorgado pelo Decreto n.º 15.069 de 13-3-44 ou provar o alegado, requerendo renovação da autorização, conforme dispõe o n.º II, *in-fine*, do art. 16 do Código de Minas.

N.º 5.533-45 — Agostinho Soares de Mendonça. — Deve declarar se vos interessa pesquisa na área remanescente da interferência da que pedistes e as concedidas pelos Decretos ns. 17.055, de 3-11-44 publicado no *Diário Oficial* de 7-11-44 e 17.613, de 18-1-45 publicado no *Diário Oficial* de 22-1-45. Em caso afirmativo deve descrever, em planta, o referido remanescente. (Prazo de 60 dias).

N.º 7.011-45 — Hércules Machado Florense. — Informe que a prioridade para autorização de pesquisa mineral é obtida mediante requerimento dirigido ao Sr. Ministro da Agricultura, instruindo com planta da área a pesquisar, provas de capacidade financeira e de nacionalidade brasileira, conforme determina o art. 14 do Código de Minas.

N.º 7.077-45 — Mauricio Mallet Bicalho. — Comunico que de acordo com a lei, tem prioridade para autorização de pesquisa o requerente que primeiro apresentar seu requerimento devidamente instruído com documentos referidos ao art. 14 do Código de Minas.

#### Dia 16

N.º 5.117-45 — Mineração Vitória Ltda. Lavra. Deve, preliminarmente, provar haver arquivado no D. N. I. C. e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais o decreto que vos concedeu autorização para funcionar como empresa de mineração, conforme determina o § 1.º do artigo 6.º do Código de Minas.

N.º 5.434-45 — Antônio Fúria. — Deve declarar se interessa pesquisa na área remanescente da interferência entre a que pediste e as outorgadas pelos decretos ns. 18.301, de 5-4-45, 19.423, de 14-8-45 e 19.581, de 5-9-45, publicados no *Diário Oficial* de 10-4-45, 14-8-45 e 11-9-45, respectivamente.

Em caso afirmativo deve apresentar nova planta excluindo de seu pedido inicial as áreas dos decretos citados. (Prazo de 60 dias).

N.º 6.062-45 — Tucidades Melo Araújo e outros. — Esclareço-vos que o Decreto-lei n.º 6.011, de 19-11-43, tornou reserva nacional para aproveitamento do calcário conchífero existente em toda aquela região, abrangendo territórios dos municípios de Araruama, Cabo Frio e S. Pedro da Aldeia. Por outro lado, o Decreto-lei n.º 7.807, de 3-7-45, conferiu ainda, à Companhia Nacional de Alcalis a faculdade de eleger na região, no prazo de 6 meses, a área que necessitar para assegu-

rar-se de 10.000.000 de toneladas de material conchífero.

Assim, é de se aguardar o decurso de tal prazo no sentido de obter-se o pronunciamento da referida Cia. quanto à área escolhida.

N.º 11.072-43 — Otávio Augusto da França. — Deve apresentar nova planta na qual venha desenhada na escala de 1:10000, a área que pleiteia e as que abaixo defino:

Área do Decreto n.º 13.2344, de 25-8-43.

Retângulo que tem um vértice a 4.250m, rumo norte (N) do ângulo nordeste (NE) da estação de coqueiros da Rede Mineira de Viação e cujos lados concurrentes nesse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: 5.000m, oeste (E); 1.000m norte (N).

Área do Decreto n.º 13.807, de 29-10-1943.

Retângulo tendo um vértice a 2450m, no rumo norte (N) do canto nordeste (NE) da estação de Coqueiros da R. M. V. e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos: 5.000m, este (E); 800, norte (N).

Área do Decreto n.º 15.872, de 21-6-44:

Hexágono irregular que tem um vértice no marco do km 166 mais 300 metros da R. M. V. e cujos lados, a partir do referido vértice tem os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 900m, 89° SW; 720m, 02° SW (dois graus sudoeste); 750m, 78° SE; 325m, 49° SE, 300m, sul (S); 80m, 52° SW.

Área do Decreto n.º 16.799, de 18-10-1944:

Quadrilátero que tem um vértice a 1.870 metros no rumo 2º 30' NE do marco quilométrico 163º 900 da R. M. V., estação de Nazaré, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: 1.500m, 89° SW; 700m, sul (S); 1000m, leste (E); 950 metros, 34° NE.

Área do D. N. P. M. 553-43.

Retângulo tendo um vértice a 1.600m, no rumo verdadeiro 34º 40' NE, do marco quilométrico 163 mais 900 da R. M. Viação, estação de Nazaré, e cujos lados divergentes nesse vértice e a partir dele, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.000m, norte (N); 5.000m, oeste (W).

Área do D. N. P. M. 554-43:

Retângulo tendo um vértice a 111m (cento e onze metros), no rumo 53° NW do marco do km 163 mais 900 da R. M. V., estação de Nazaré, e cujos lados divergentes do referido vértice têm os seguintes comprimentos e rumos: 1.250m, norte (N); 4.000m oeste (W).

Área do Decreto n.º 13.354 de 9-9-43:

Retângulo tendo um vértice a 2.000m, no rumo 53° SW, do ângulo sudoeste (SW) da estação de Coqueiros da Rede Mineira de Viação e cujos lados têm, a partir do referido vértice, os seguintes comprimentos e rumos: 1.660m leste (E); 3.000m, norte (N). Prazo de 60 dias.

Dia 19 de novembro de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados:

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

7.305 — Alvaro Leonel Vieira — Calcário e associados — Cantagalo — Rio de Janeiro.

Dia 20

7.334 — Mineração Apolo S. A. — Ouro, cassiterita, columbita, tantalita e associados — Macapá — Território do Amapá.

7.335 — Firmo Ribeiro — Quartzo — Galheiros — Cristalina — Goiás.

7.341 — Francisco Glicério de Freitas — Caulim e quartzo — Itupu — S. Paulo — S. Paulo.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 566, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 421, de 11 de maio de 1938, designar o Inspetor XV, extranumerário mensalista da Divisão de Ensino Superior, Dário de Aguiar de Moraes, para proceder à verificação na Faculdade de Engenharia Industrial, da Fundação de Ciências Aplicadas, localizada na Capital do Estado de São Paulo, para efeitos de autorização para funcionamento de seu curso de engenharia industrial modalidades química, metalúrgica e mecânica.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — Raul Leitão da Cunha.

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Resolução n.º 17

A Junta Especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945,

Resolve:

1. Retificar a composição do item 6 da resolução n.º 13, admitindo, como alternativa, seu ajuste à letra da alínea 2, art. 4.º, das instruções constantes da Portaria de 22 de julho de 1935, referente ao Decreto n.º 23.546, de 5 de dezembro de 1933: — incluindo as cadeiras de anatomia e fisiologia patológica, propedêutica médica, dermatologia e sifilografia, ao todo três provas, na série A; as disciplinas do 5.º ano, previstas na citada portaria, substituída higiene por clínica de doenças tropicais, ao todo três provas, na série B; as disciplinas médicas do 6.º ano, obstetrícia e ginecologia, ao todo cinco provas, na série C; as especialidades do 6.º ano, exceção de clínica infantil ortopédica, ao todo quatro provas, na série D; entendendo-se que no curso das diferentes provas será feita a apuração do conhecimento das noções necessárias de todas as matérias básicas e mantido o princípio da promoção por série, na forma do item 4, da Resolução n.º 5.

Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1945.

Esta resolução foi aprovada, por maioria de votos, em sessão da Junta Especial de 13-11-1945. — Ari Russell, secretário.

Homologada. 21-11-1945. — R. Leitão da Cunha.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Processo n.º 85.435-45 — Ephraim Moreira Suisso. — Pedido de certidão. — Informe o requerente qual o assunto dos processos indicados, a fim de que se possa diligenciar junto aos órgãos pelos quais teriam transitado.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

PORTARIA N.º 1 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1945

Baixa instruções para o estágio dos alunos do C.P.A., nas diversas seções do D.N. Cr. e das outras providências.

O Coordenador dos Cursos do Departamento Nacional da Criança, fundamentado no que dispõem os artigos 13 e 48 do Regulamento dos Cursos (decreto 13.701-43) Resolve:

Art. 1.º — Os alunos matriculados no Curso de Puericultura e Administração, dos Cursos do Departamento Nacional da Criança, deverão estagiar, em caráter obrigatório, nas diversas seções de trabalho do Departamento. § único — Para boa orientação, o Coordenador traçará, para cada aluno, um roteiro de estágio, indicando-lhe o objeto principal das suas observações.

Art. 2.º — Haverá, duas vezes por semana e dentro do horário do expediente da repartição, reuniões com o fim de expor aos alunos os problemas de rotina, os planos e projetos de obras amparadas pelo D.N.C., que serão discutidos em regime de seminário.

§ único — A frequência às reuniões de que trata este artigo será obrigatória e apurada em assinatura, e de acordo com o disposto no art. 18 do Regulamento dos Cursos.

Art. 3.º — O estágio obrigatório terminará em 11 de dezembro próximo. — Hermes Bartolomeu.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 81.041-45 — Carlos de Araújo Cunha, residente em Porto Alegre à Avenida Pernambuco n.º 2.817, com o seu título de cirurgião dentista registrado perante o D.E.S. do Rio Grande do Sul, pede por equidade ampliação profissional do citado Estado para o Distrito Federal.

Informação do Diretor do S.N.F. M.:

Sr. Diretor Geral, o requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal. — Em 1-11-45. — R. Cordeiro de Farias.

Parecer do Diretor Geral do D.N.S.:  
"De acôrdo à consideração do Senhor Ministro, opinando pelo indeferimento."

Em 14-11-45. — B. Barreto.

Despacho do Sr. Ministro:

Indeferido.

Em 17-11-45. — R. Leitão da Cunha.

Processo n.º 83.202-45 — Miguel Monteiro, enfermeiro prático do N-M "Argentina" do Serviço da Bacia do Prata, não podendo conseguir sua cadereta da Marinha Mercante, solicita ser inscrito como enfermeiro prático.

Informação do Diretor do S. N. F.M.:

"Sr. Diretor Geral, o requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal."

Em 20-10-45. — R. Corrdeiro de Farias.

Parecer do Diretor Geral do D.N.S.:  
"Consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento."

Em 25-10-45. — B. Barreto.

Promoção do Sr. Ministro:

A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo indeferimento por falta de amparo legal, como bem esclarecem os pareceres do D. N.S.

Em 9-10-45. — Raul Leitão da Cunha.

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Indeferido."

Em 13-11-45. — José Linhares.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### Comissão de Eficiência

#### RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial, Seção I, edição de 14-11-45, à página 17.469.

#### 1.ª Coluna:

Onde se lê:

Resumo das atividades da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, durante o mês de outubro de findo;

Leia-se:

Resumo das atividades da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda durante o mês de outubro findo.

#### 3.ª Coluna:

Onde se lê:

5 — Decreto-lei  
Fundando as atuais carreiras de Colletor etc.;

Leia-se:

5 — Decreto-lei  
Fundando as atuais carreiras de Colletor etc.

Leia-se corretamente:

#### 6 — Decreto-lei

Criando no M.F. a Divisão de Arrecadação das Rendas Internas.

#### 4.ª Coluna:

Onde se lê:

Processos em estudo  
aq 198.426-45 — Serviço de Estatística etc.;

Leia-se:

Processos em estudo

a) 198.426-45 — Serviço de Estatística, etc.

Onde se lê:

7. A Secretaria continua promovendo o levantamento do cadastro estrutural dos órgãos integrantes, etc.;

Leia-se:

7. A Secretaria continua promovendo o levantamento do cadastro estrutural dos órgãos integrantes, etc.

### Direção Geral da Fazenda Nacional

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 31-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições, e considerando a necessidade de ser mandado republicar pelo S.P., até 31 de

agosto de 1946, o "Almanaque do Pessoal".

Recomenda aos diretores e chefes de repartições e serviços do M.F. que expeçam, com urgência, instruções para que os servidores nêles lotados ou apenas em exercício apresentem até 31-3-46, impreritivamente, as retificações que devam ser introduzidas em seus assentamentos no almanaque recém publicado, bem como as alterações porventura ocorridas em sua vida civil ou funcional até 31-12-45, de forma que sejam atualizados e revisados os referidos assentamentos pelo S. P.F., ao qual deverão ser transmitidos, oportunamente, os novos elementos, pelos referidos diretores e chefes.

Em 21 de novembro de 1945. — Paulo Lyra, Diretor Geral.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1945

Autorizo a liquidação das seguintes dívidas com a E.F.C.B., por jogo de contas, de acôrdo com o resolvido no processo n.º 179.205-45:

Proc. n.º 160.897-45 — Cr\$ 868,50.  
Proc. n.º 167.928-45 — Cr\$ 1.218,50.  
Proc. n.º 240.162-45 — Cr\$ 9,70.  
Proc. n.º 244.227-45 — Cr\$ 267,20.  
Proc. n.º 244.228-45 — Cr\$ 1.796,40.

Autorizo a liquidação das seguintes dívidas com a E.F.C.B., por jogo de contas, de acôrdo com o resolvido no processo n.º 135.855-44:

Proc. n.º 244.199-45 — Cr\$ 9.255,20.  
Proc. n.º 244.228-45 — Cr\$ 237,00.

N.º 131.780-45 — Flodoaldo Martins de Araújo — Recurso sobre penalidade imposta pela Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro.

De acôrdo com o parecer. Nego provimento ao recurso.

2. Ao S.P. para os devidos fins.  
D.G., 22-11-45. — Paulo Lyra.

#### PARER DO S.P.

A vista do que consta da informação da S.A., submeto o processo ao Sr. Diretor Geral, opinando no sentido de ser negado provimento ao recurso, não só em virtude de contrariar o mesmo as normas que disciplinam o exercício do direito de petição, mas ainda em virtude de se tratar de penalidade justa e legalmente aplicada a funcionário de antecedentes que não o recomendam.

S.P., 19-11-45. — L. V. B. Ouro Preto.

N.º 138.998-45 — Clotilde Liguori — Apreensão de bagagem. — Julgo isento de qualquer responsabilidade o funcionário Artur Machado da Silva e archive-se, depois de feitas, pelo S.P., as comunicações devidas.

D.G., 22-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 209.137-45 — Cornélio Pedroso — Recurso sobre penalidade que lhe foi imposta.

Dou provimento ao recurso.

2. Restitua-se ao S.P. para os devidos fins.

D.G., 22-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 233.337-45 — Brasumido S.A. — Pedido de certidão. — Certifique-se, de acôrdo com o que requer o interessado (fls. 151).

2. Ao S.C.

D.G., 21-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 233.523-45 — Orsini Brandão d'Aguiar Silva — Pedindo para descontar dívida em prestações. — Deferido, devendo o débito ser saldado em prestações mensais correspondentes à quinta parte da remuneração.

2. Ao S.P., para os devidos fins.

D.G.F.N., 21-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 235.655-45 — Alfredo Fiani — Pedindo para pagar multa em prestações.

Indefiro o pedido (fls. 1), visto que, estando o débito em fase de cobrança executiva (fls. 11, proc. número 80.625-43), deverá ser liquidado em Juízo.

2. Archive-se.

D.G.F.N., 21-11-45. — Paulo Lyra.

N.º 248.937-45 — Autorizando a abertura de crédito de Cr\$ 500.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Rio Grande do Norte.

N.º 248.938-45 — Autorizando a abertura de crédito de Cr\$ 390.800,00, no Banco do Brasil, em favor da Estrada de Ferro de Bragança.

### RETIFICAÇÃO

Publicado na Seção I, edição de 20 de novembro de 1945, pág. 17.589 — 1.ª coluna Instrução de Serviço número 18-45:

Onde se lê:

Cr\$ 0,20 — Sópia;

Leia-se:

Cr\$ 0,20 — Sépia.

2.ª coluna:

Onde se lê:

4 — Declaro outrossim que fica revogada a O.S. — DG 27, de 20-4-44;

Leia-se:

4 — Declaro, outrossim, que fica revogada a O.S. — DG, 27, de 20-4-44.

### Diretoria da Despesa Pública

#### EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

#### SECRETARIA

N.º 189.858-45 — Frederico Glatthardt, aposentado por Decreto de 25 de agosto de 1939, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acôrdo com o parecer, nada há que deferir, uma vez que, ao ser aposentado, o interessado não fazia jus à diferença assegurada pela Lei número 284, de 1936.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 240.801-45 — Aguiar Terbick Neves Mafra, viúva do inativo Esmeraldo Olímpio Mafra, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Faça-se nota em fôlha, a

fim de ser paga a quantia de Cr\$ 780,00, de acôrdo, em parte, com o parecer.

N.º 239.509-45 — Joana Damazina, viúva do inativo Manuel Teixeira Júnior, por intermédio de Augusto Duque Estrada Méier Filho, requerendo pagamento do provento deixado de receber pelo de cujus, bem como o auxílio de funeral. — Requeira, querendo, por intermédio de procurador bastante.

N.º 235.875-45 — De interesse de Paulo de Harso Bezerra. — Aguarde a conclusão do processo de sua aposentadoria.

N.º 225.775-45 — Maria Touça, viúva do inativo Joaquim Francisco Touça, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Faça-se nota em fôlha, quanto ao funeral, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 498,30, de acôrdo com o parecer.

2. Quanto aos dias de provento, apresente certidão de seu casamento e o atestado descrito no parecer.

N.º 201.630-45 — Iracema Noêmia d'Avila, viúva do inativo João Luis d'Avila, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 735,00, de acôrdo com o parecer.

N.º 161.451-45 — Oscar Francisco de Sousa, aposentado por Decreto de 16 de setembro de 1937, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Tendo em vista o esclarecimento prestado pela Diretoria do Pessoal da Armada, a fls. 32, nada há que providenciar, uma vez que, na atividade, o interessado não fazia jus à diferença assegurada pela Lei número 284, de 1936.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 189.021-45 — Benjamin José da Rocha, aposentado por Decreto de 10 de junho de 1937, requerendo revisão de proventos, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acôrdo com o parecer, nada há que deferir, uma vez que, ao ser aposentado, o interessado não fazia jus à diferença assegurada pela Lei número 284, de 1936.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 189.126-45 — Claudionor Correia da Costa, aposentado por Decreto de 12 de agosto de 1938, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Na conformidade do parecer, nada há que providenciar, uma vez que, na atividade, o interessado, ao ser aposentado, não fazia jus à diferença assegurada pela Lei n.º 284, de 28-10-36.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 194.748-45 — Aníbal Cesário do Sacramento, aposentado por Decreto de 29 de julho de 1938, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acôrdo com o parecer, nada há que deferir, uma vez que, ao ser aposentado, o interessado não percebia a diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

2. Archive-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 175.316-45 — Domingos Manuel Coelho, aposentado por Decreto de 30 de junho de 1939, requerendo revisão de provento invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — De acôrdo com o parecer, nada há

que providenciar, uma vez que, ao ser aposentado, o interessado não fazia jus à diferença assegurada pelo Lei n.º 284, de 1936.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 160.395-45 — José Alves Tejana, aposentado por Decreto de 1 de abril de 1935, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Não cabe a revisão pleiteada, por isso que se trata de aposentadoria concedida anteriormente a 1-1-37.

2. Arquite-se, restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 199.066-45 — Joaquim José Meireles; aposentado por Decreto de 10 de julho de 1931, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Em face do que esclarece o parecer, nada há que deferir, porquanto a aposentadoria do interessado foi concedida anteriormente, a 1-1-37.

2. Arquite-se, restituído, antes, o título de inatividade, anexo.

N.º 192.058-45 — José Tomaz dos Reis, aposentado por Decreto de 17 de outubro de 1941, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Na conformidade do parecer, nada há que providenciar, uma vez que, ao ser aposentando, o interessado não fazia jus à diferença assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 189.923-45 — João Barbosa Teixeira, aposentado por Decreto de 14 de julho de 1941, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convida-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava percebendo a diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

N.º 186.846-45 — Hermogênio José Ribeiro, aposentado por Decreto de 14 de maio de 1938, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava percebendo a diferença de vencimento assegurada pelo Lei n.º 284, de 1936.

N.º 200.974-45 — De interesse de Antonieta Pereira dos Santos. — Promova a conferência das cópias fotostáticas anexadas.

2. Cumprida essa formalidade, restitua-se a certidão de óbito original.

N.º 113.398-45 — Hilária Carneiro de Oliveira, viúva do inativo Clarindo de Sousa Oliveira, requerendo pagamento do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 420,00, de acordo com o parecer.

2. Conferida que seja a cópia fotostática, restitua-se o original da certidão de casamento.

N.º 222.545-45 — Carolina Cataldi Ribeiro, viúva do inativo José Coelho Ribeiro, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Quanto ao funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 400,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto ao provento, apresente o atestado descrito no parecer.

N.º 106.023-45 — Olímpia de Sousa Gomes Braune, requerendo transferência de crédito de sua pensão de montepio. — Apresente título de pensionista.

N.º 102.541-45 — Belini Faria, aposentada do Ministério da Marinha, requerendo devolução de desconto. — Proceda-se à desanexação do processo junto e encaminhe-se este à C. S. para classificar a despesa.

2. Quanto à parte referente a "exercícios findos", depende de requerimento do interessado.

N.º 213.446-44 — Amália Vagner Duviuier, pedindo permissão para assinar "térmo de responsabilidade". — Apresente a Provisão do período de 6 de março a 4 de maio de 1926.

N.º 237.586-45 — A Companhia de Mineração e Siderurgia do Gandarela, requerendo levantamento de cauções.

— Sele o conhecimento de fls. 2.

N.º 176.321-45 — Antônio Carlos Evaristo, aposentado por Decreto de 1 de julho de 1938, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Tendo em vista a informação prestada pela D. P. da Armada, nada há que providenciar, uma vez que, ao ser aposentado, o interessado não percebia a diferença assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

2. Arquite-se, restituído-se, antes, o título anexo.

N.º 189.909-45 — Caetano Marcelino dos Santos, aposentado por Decreto de 15 de setembro de 1941, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que ao ser aposentado percebia a diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

N.º 189.163-45 — Fernando de Oliveira Maia, aposentado por Decreto de 30 de novembro de 1942, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Tendo em vista a informação prestada pela D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, nada há que deferir, uma vez que o interessado, ao ser aposentado, não percebia a diferença, que ora pleiteia.

2. Arquite-se, depois de restituído o título de inatividade, anexo.

N.º 207.276-45 — José Santos Beugito, aposentado por Decreto de 9 de agosto de 1937, requerendo revisão de provento, invocando o Decreto-lei n.º 7.736, de 13 de julho de 1945. — Convide-se o interessado a provar, mediante certidão, que, ao ser aposentado, estava no gozo da diferença de vencimento assegurada pela Lei n.º 284, de 1936.

N.º 237.483-45 — Palmira Cortez de Sant'Ana, viúva do inativo Sizinio Sant'Ana, requerendo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Quanto ao funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 600,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto ao provento, apresente o atestado descrito no parecer e sele a petição.

N.º 236.839-45 — Precatória, para levantamento de importância, expedida em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 233.867-45 — Alvaro Machado Seara, filho da pensionista Maria Isabel Machado Seara, comunicando o falecimento da referida pensionista. — Apresente certidão de óbito.

#### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1945

N.º 18.705 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, dis-

tribuindo o crédito de Cr\$ 1.680,00 para pagamento de gratificação a Osvaldo Bastos de Meneses, agrônomo, classe I, que se encontra naquele país em gozo de uma bolsa de estudos. — Proc. S. C. 231.486-45.

N.º 18.719 — A Delegacia Fiscal no Rio G. do Norte, distribuindo o crédito de Cr\$ 712,00 para atender às despesas da Delegacia do Trabalho Marítimo, por conta da Verba 2 — Material — Subconsignação 40-01 — Ligeiros reparos, etc. do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Processo número 220.237-45.

N.º 18.718 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, distribuindo o crédito de Cr\$ 2.000,00 destinado ao Pôsto de Defesa Agrícola em Maceió, para pagamento de diárias a serem concedidas a servidores daquela repartição. — Proc. S. C. 216.122-45.

#### Diretoria das Rendas Internas

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 203.189-45 — Exlíz Representações e Conta Própria Ltda. — De acordo com o parecer da 2.ª Subdiretoria, indeferido.

N.º 217.734-45 — Elmiro Alberto de Figueiredo. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Sêlo.

Dia 19

N.º 201.578-45 — Saturnino de Oliveira Castro. — Efetue a caução de que cogita o art. 8.º letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Sêlo.

Dia 20

N.º 235.670-45 — Irineu José de Almeida. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

#### ATO N.º 672

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 146.350, de 1945, autoriza José de Araújo, estabelecido nesta capital, a negociar com os minérios enumerados no item I da Circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio de ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

(N.º 13.594 — Cr\$ 26,50 — 22-11-45)

#### Recebedoria do Distrito Federal

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1945

Processos despachados:

N.º 237.597-45 — Sompanhia Textil Aliança Industrial e Jorge Leite Villela — Julgado procedente e imposta, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00 de acordo com o art. 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9 de 1945.

N.º 237.596-45 — Companhia Textil Aliança Industrial e Emanuel

Leite Lobo. — Despacho: Idem., idem., idem.

N.º 237.530-45 — Alcides Teodoro de Oliveira — Despacho: Idem., idem.

N.º 80.812-44 — Ernesto Magliano — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 194.918-45 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Despacho: Idem., a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 92.481-45 — Atlas Assurance Company — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ .... 144,40 e mais a de Cr\$ 2,40 de taxa de Educação e Saúde.

N.º 129.138-45 — Eletro Frigor Ltda. — Despacho: Julgado improcedente.

N.º 176.878-45 — Navebra S. A. (Comércio de Petróleo) e Companhia Marconi Brasileira — Despacho: Julgado insubsistente, para efeito de arquivamento do processo.

N.º 194.912-45 — João Fortêncio de Medeiros e outro e Pedro Luis Correia e Castro — Despacho: Julgado insubsistente e isentados de qualquer penalidade.

Despacho: Relevada a penalidade em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

1945:

N.º 201.176 (A. 4.887-41) — R. Formosinho & Cia.

N.º 201.181 (A. 2.785-41) — José dos Santos Cigarro.

N.º 201.183 (A. 3.851-41) — Braz Ferreira de Oliveira.

N.º 201.185 (A. 4.886-41) — Raimundo Fernandes & Cia. Ltda.

N.º 201.193 (A. 1.859-41) — Instituto Bioquímico Campinas.

N.º 201.201 (A. 5.307-41) — Manuel Domingues Gonzalez.

N.º 201.206 (A. 4.885-41) — Mappin & Webb (Do Brasil) Ltda.

N.º 201.213 (A. 2.015-41) — Correia & Cia. Ltda.

N.º 201.216 (A. 4.993-41) — José Zattar.

N.º 201.217 (A. 4.878-41) — J. Meireles & Cia.

N.º 201.218 (A. 3.486-41) — Fábrica de Conservas Hélio.

N.º 201.253 (A. 151-42) — J. D. Loureiro de Oliveira.

N.º 201.264 (A. 5.078-41) — Maurício Finiberg.

N.º 201.318 (A. 5.850-40) — Joaquim Teixeira da Silva Junior.

N.º 201.322 (A. 780-40) — P. Pinheiro & Cia.

N.º 201.323 (A. 1.474-39) — Brandão Silveira & Cia.

N.º 201.793 (A. 6.093-40) — A. Tavares & Cia.

N.º 201.800 (A. 517-41) — Rafael Campos & Cia.

N.º 201.808 (A. 1.295-42) — E. Martinelli.

N.º 201.823 (A. 5.805-42) — A. Mecânica Ltda.

N.º 201.828 (A. 5.701-41) — Carlos Zimmermann.

N.º 202.153 (A. 6.039-41) — Sociedade Comercial e Industrial Jabaquara Ltda.

N.º 202.514 — Cia. Industrial Paraense S. A.

N.º 242.979 — Ildio de Oliveira Costa.

N.º 242.982 (A. 4.832-42) — A. R. Lisboa & Cia.

N.º 184.771 (A. 2.251-41) — Cláudio Flor.

Processos despachados pelo Sr. Diretor.

Despacho: Relevada a penalidade em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45.

1945:

N.º 135.252 (A. 759-44) — Carlos Costa & Cia.

N.º 188.085 — Felgueiras Pacheco & Cia. Ltda.  
 N.º 200.94 (A. 1.583-41) — Companhia Federal de Fundição.  
 N.º 200.984 (A. 1.284-41) — Emoingt & Cia.  
 N.º 201.004 (A. 3.936-41) — Alcino Cardoso Ferreira.  
 N.º 201.005 (A. 4.076-41) — Blazio Melazi.  
 N.º 201.006 (A. 270-40) — Salomão Berger.  
 N.º 201.007 (A. 6.156-40) — Agostinho da Silva Tinoco.  
 N.º 201.010 (A. 2.548-41) — Carcuteria Santo Amaro Ltda.  
 N.º 201.015 (A. 4.072-41) — Oscar Moreira & Carvalho.  
 N.º 201.081 (A. 4.960-41) — M. Ferrão & Cia.  
 N.º 201.082 (A. 79-41) — S. Magalhães & Martins.  
 N.º 201.063 (A. 1.930-37) — P. Pinheiro & Cia.  
 N.º 201.088 (A. 3.077-41) — A. Gusovskii.  
 N.º 201.093 (A. 1.173-41) — Domingos Moreira da Silva.  
 N.º 201.099 (A. 3.488-41) — Augusto de Andrade.  
 N.º 201.107 (A. 1.065-41) — José Alves de Magalhães.  
 N.º 201.112 (A. 1.100-41) — João Assad Honais.  
 N.º 201.115 (A. 733-41) — Lactifios Santa Emilia Ltda.  
 N.º 201.116 (A. 5.017-41) — Casa Sudetro S. A.  
 N.º 201.142 (A. 5.014-41) — Catarina Calife.  
 N.º 201.151 (A. 3.809-41) — Modas Esporte Ltda.  
 Despacho: Relevada a penalidade em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45.

1944:  
 N.º 205.054 — Alice Kahl.  
 N.º 206.818 — Irmãos Carvalho Representação S. A. suc. de Irmãos Carvalho. — Despacho: Em face da decisão de fls. nada há que deferir. Arquite-se.

1945:  
 N.º 123.754 — A. F. Lopes.  
 N.º 201.177 (Auto 2.732-41) — Companhia Química Rodia Brasileira S. A.

Dia 14 de novembro de 1945.

#### Processos despachados

Deixando de considerar devedores remissos para suspender as sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937, dos seguintes contribuintes:

Auto n.º 1.283-31 — Silveira & Irmão — Rua Laranjeiras, 420.

Auto n.º 727-33 — Artur da Silva Leitão — Rua General Câmara, 73, 2.º andar.

Auto 157-26 — Luís F. Pereira da Cunha — Rua Irajá n.º 110.  
 Proc. 45.603-37 — José Julio da Costa — Rua do Ouvidor n.º 183, 2.º andar salas 213-215.

Auto n.º 3.873-40 — J. Pildervasser — Rua Santana, 68.

Auto n.º 4.886-40 — João Pizzolante Succedido por Luís Vilarinho Perez — Largo da Carioca 1-5 loja.

Auto 7.449-40 — Almeida & Degas — Rua General Câmara n.º 245.

Proc. 70.101-40 — Luciano Rodrigues Malta — Rua Pinto Teles 451 Jacarepaguá.

Notificação 193-41 — E. Osorio Pinto — Rua da Alfândega n.º 118, 1.º andar sala 2.

Auto n.º 3.243-41 — Kurt Wilkstein — Rua do Ouvidor, 40.

Proc. 53.343-43 — Francisco Marinho — Rua Benjamin Consant, 131.

Proc. 61.906-41 — Fausto Tavares — Rua Leopoldo, 197.

Notificação n.º 266-42 — Auturo Piscioti — Rua Visconde de Itaúna 71, sobrado.

Notificação 952-42 — Joaquim de Souza Guedes — Rua Tórres Homem n.º 122.

Notificação 1.121-42 — Anibal Luis Gaspar — Rua Dr. Bulhões, 38.

Notificação 2.656-42 — David Kupfer — Rua Senador Pompeu, 171, fundos.

Proc. 13.768-42 — Humberto Giyffo — Praça da República, 203.

Proc. 16.436-42 — Aparelhos Eletromed Ltda. — Rua Uruguaiana 86, 5.º andar.

Proc. 70.333-42 — Dr. Jorge Pachá — Rua N. S. Copacabana, 945, sala 103.

Proc. 3.736-43 — E. Goldfreid & Cia. — Rua 7 de Setembro, 164.

Proc. n.º 4.254-43 — Agenor Marques Colimbra — Rua Ubatam, 157.

Proc. n.º 59.111-43 — Joaquim Ferreira Roza — Rua Assunção, 17.

Proc. 29.255-43 — Maria D'Almeida — Avenida Rio Branco, 26 A 2.º

Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937, os seguintes contribuintes:

N.º 241.048-44 — A. Almeida & Pereira — Rua Licínio Cardoso, 187, pela multa de Cr\$ 300,00, conforme Lei número 187-36.

N.º 30.395-45 — C. Melo — Rua dos Jangadeiros (Mercado Regional). — banca 4 — pela multa de Cr\$ 150,00 mais Cr\$ 140,00 de emolumentos de registro de 1944.

N.º 76.615-45 — João F. Silva — Rua Castro Lopes 46 B — pela multa de Cr\$ 480,00 mais Cr\$ 480,00 de emolumentos de registro de 1944.

N.º 77.687-45 — A. Peixoto de Castro — Rua Malrink Veiga 26, 2.º andar pela multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 500,00 de emolumentos de registro de 1944.

6.º 83.427-45 — Hélio J. Maina — Rua Frei Caneca, 130, pela multa de Cr\$ 600,00 mais Cr\$ 600,00 de emolumentos de registro de 1942, 1943 e 1944.

N.º 16.224-44 — Lib Sociedade Anônima — Rua do Resende n.º 61, pela multa de Cr\$ 200,00, mais Cr\$ 36,00, de imposto devido, conforme Decreto-lei n.º 4.655, de 1942.

Auto n.º 5.368 e 5.613 de 1942 — Antonio da Fonseca Pereira — Avenida Antenor Navarro, 47 A hoje 526 e 530, pelas multas de Cr\$ 923,00 do primeiro auto e a de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 394,40 de imposto de vendas mercantis devido, conforme Decreto-lei n.º 3.449-41 e 22.061-32.

Notificações despachadas pelo Sr. Diretor em 13-11-45.

#### Processos:

N.º 156.078-45 — B. A. Gomes — Despacho: São procedentes as alegações da firma notificada. Resolve julgar procedente a notificação inicial tão somente para mandar cobrar a diferença de emolumentos de registro, na quantia de Cr\$ 130,00 isenta de qualquer penalidade.

N.º 241.446-45 — Otis Elevator Co. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 2.880,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 241.447-45 — Otis Elevator Co. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 7.000,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 241.449-45 — Artefatos de Metal Armeto Ltda. — Despacho: Imponho

o recolhimento de Cr\$ 250,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 241.450-45 — Brenner & Goldberg Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 1.400,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 241.451-45 — Brenner & Goldberg Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 1.200,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 241.452-45 — Ferreira Rilo & Costa. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 280,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 241.453-45 — Merceria Carioacas Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 820,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 241.454-45 — M. Vaz & Passos — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 600,00 de multa e emolumentos.

N.º 241.455-45 — Griman & Dorf Ltda. — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 200,00 de multa e emolumentos.

N.º 241.456-45 — José Maria & Bastos — Despacho: Imponho o recolhimento de Cr\$ 520,00 de multa e emolumentos de registro.

N.º 239.351-45 — Tecidos Jorge Adame S. A. e "Rio de Janeiro" — Companhia Nacional de Seguros Gerais — Despacho: Julgado procedente e imposta, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

N.º 215.210-45 — Antônio Cardoso, Sebastião Gentil Rangel e José Guimarães Mariz — Despacho: Idem., idem.

N.º 240.527-45 — Helena Cramer, Roberto Cramer Veiga e Sebastião Nogueira — Despacho: Idem., idem.

N.º 146.895-45 — Auxiliadora Predial S. A. — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00, com a obrigação, ainda, do recolhimento da contribuição devida, na importância de Cr\$ 125,00.

N.º 208.029-45 — José Joaquim de Campos — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 491,30.

N.º 207.716-45 — Nelson Gerchenzon — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 138,10.

N.º 187.555-45 — Sorveteria e Bar Bonfim Ltda. — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 95,40 de imposto devido.

N.º 188.660-45 — Alfredo Rodrigues dos Reis — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 92,60, de imposto devido.

N.º 194.317-45 — Irmão Pedote & Canone — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 195.388-45 — Amaro Xavier — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 170.553-45 — Alberto Richter — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 234,40 de imposto devido.

N.º 161.461-45 — Petros Dedeski — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 45,60 de imposto devido.

N.º 166.088-45 — Augusto Herbert Veeck — Despacho: Julgado procedente

e imposta a multa de Cr\$ 2.087,20 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 1.043,60, de imposto devido.

N.º 159.925-45 — Mansoux & Agüero Ltda. — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 3.299,20, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 3.299,20, de imposto devido.

N.º 157.708-45 — Abílio da Silva Aleixo — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 175,00, de imposto devido.

N.º 156.682-45 — Difusora Pró-Saúde Ltda. — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 287,60 de imposto devido.

N.º 188.661-45 — Rafaela Tapia do Amaral — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 269,10 de imposto devido.

N.º 188.658-45 — Tortora Giacomo — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 131,00 de imposto devido.

N.º 56.360-45 — Enes Magalhães — Despacho: Julgado procedente impondo a multa de Cr\$ 1.220,60 além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido.

N.º 16.008-45 Tinturaria Iankée Limitada — Despacho: Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 390,60 de imposto devido.

N.º 50.189-45 — Janckiel Sztolfish. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 217,40 (duzentos e dezessete cruzeiros e quarenta centavos), de imposto devido.

N.º 78.658-45 — J. B. Soares & Companhia Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.153,20 cruzeiros mil cento e cinquenta e três e vinte-centavos), de imposto devido.

N.º 100.072-45 — Auto Servix "Irineu Correia" Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 771,70 (setecentos e setenta e um cruzeiros e setenta centavos), além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido.

N.º 197.196-45 — João Camilo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 796,60 (setecentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos).

N.º 206.910-45 — Chefic Leão Felipe. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido.

N.º 239.477-45 — Abelardo Campagnoli. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), de acordo com o artigo 45, § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

N.º 239.352-45 — Rio de Janeiro — Cia. Nacional de Seguros Gerais e Cia. Fiação e Tecidos de Pernambuco. — Julgado procedente e imposta, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

N.º 238.688-45 — Oto Starka e João José Correia Pinto. — Idem, idem.

N.º 93.996-45 — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda. — Julgado insubsistente.

### Seção de Controle e Estatística

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1945

Processos despachados.

N.º 78.336-45 — M. A. Repinaldo — restituição. — Autorizado o pagamento.

N.º 81.916-44 — The Nacional City Bank of New York — restituição. — Idem.

N.º 147.476-45 — Comércio e Indústrias S.A. — restituição — despacho Idem.

N.º 193.828-45 — Empresa Ferragens e Couros Ltda. — restituição. — Idem.

### Seção do Preparo da Arrecadação

*Cartões de inscrições para vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S.P.A.*

N.º 1.316 — Agostinho José Robalinho & Cia. — Rua da Lapa, n.º 67.

N.º 4.009 — Alves & Augusto Martins — Rua Frei Caneca, n.º 272.

N.º 6.631 — M. Oliveira & Carvalho — Rua Cabuçu, n.º 144.

N.º 8.155 — Davi Pinheiro da Silva — Jardim Botânico, n.º 612.

N.º 18.444 — Antônio da Silva — Rua do Riachuelo, n.º 293.

N.º 19.980 — Marques, Garção & Oliveira — Rua José Bonifácio, número 108.

N.º 20.148 — Gomes & Valente — Estrada Intad. Magalhães, n.º 90.

N.º 27.694 — Antônio Duarte Lopes — Rua Senhor de Matosinho n.º 45-A.

N.º 28.408 — Emídio Ribeiro — Rua Coqueiros n.º 49.

N.º 29.008 — Loureiro & Pestana — Rua Taborari n.º 795.

N.º 30.922 — Café e Bar Marajó Limitada — Rua do Catete n.º 26.

N.º 31.056 — Instituto de Química Hormeterapia Ltda. — Rua Frei Caneca, n.º 240.

N.º 34.442 — João Faria — Rua Cotia, n.º 126.

N.º 41.175 — M. Joaquim & Pinto — Ladeira dos Tabajaras, n.º 688.

N.º 42.421 — R. Machado & Costa — Avenida Ataufo de Paiva, n.º 1.240-8, loja.

N.º 42.707 — J. S. Neves — Rua Sidonio Pais, n.º 13. — 2.ª loja.

N.º 03.275 — Michal Zivolski & Irmão — Rua Bambina, n.º 180 — F.

N.º 43.388 — Anibal da Silva & Sousa — Rua Carneiro da Rocha, número 12-A.

N.º 43.584 — Manuel Ferreira Devesa — Rua Frei Caneca, n.º 4 e 63 — sobrado.

N.º 49.195 — Ernesto Pinto Vieira — Rua Joaquim Nabuco, n.º 20. — 2.ª loja.

N.º 50.769 — Francisco Antônio — Rua Itapirú, n.º 126.

N.º 52.040 — Antônio Calixto — Rua da Regeneração, n.º 68.

N.º 54.811 — Elze Seikel — Rua Leonardo Martins, n.º 14, 1.º andar.

N.º 56.788 — Antônio da Silva & Ferreira Ltda. — Rua Senador Alencar, n.º 234 fundos.

N.º 59.897 — Antônio José Ferreira — Avenida Suburbana, n.º 9.932.

N.º 60.434 — Dragutin & Cia. Ltda. — Rua 7 de Setembro, n.º 130 — 1.º andar.

N.º 61.192 — "Gemezport" Sociedade Comercial Exportadora — Rua da Quitanda, n.º 68 — 1.º andar, sala da frente.

N.º 61.442 — Viúva Correia & Carvalho — Rua Lino Teixeira, n.º 174.

N.º 61.765 — A. Peixoto & Martins — Rua Pedro I, n.º 211 — Porta.

N.º 63.457 — Vidal & Silva — Rua Gonzaga Bastos, n.º 175.

N.º 64.249 — Tamancaria Nacional Limitada — Rua João Vicente, número 281, fundos.

### Divisão do Imposto de Renda Delegacia Regional do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Processos Despachados — Dia 20 de novembro de 1945:

N.º 8.511-42 — A. Marques & Cia. Ltda. — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., deixo de tomar conhecimento do pedido de fls. 57, por ter sido apresentado fora do prazo legal. 2 — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1945

Avisos:

N.º 3.015 — Fica extensiva às Sub-Unidade de Engenharia, destacadas em serviço de construção, a percentagem de 20% de engajamento e reengajamento de que trata o aviso número 1.927, de 1 de agosto de 1945, e atribuída aos Batalhões de Engenharia.

N.º 3.016 — Declaro que fica aumentada de 60% para 80% a percentagem de engajamento e reengajamento de praças fixada para os Contingentes de Estabelecimentos e Repartições no Aviso n.º 639, de 13 de março do corrente ano.

N.º 3.018 — Fica extinto, por não mais se tornar necessário o Posto Regulador de Natal, criado em Aviso n.º 364-329. Reservado, de 17 de julho de 1944.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Exoneração: — Capitão — I. E. da Reserva de 1.ª classe Maximiliano Lins Chaves, de Adjunto e Fiscal Administrativo da Seção Comercial de Material de Intendência do Rio;

e

1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Romeu Sidnei Filho das funções de Adjunto da 11.ª Circunscrição de Recrutamento;

b) Transferência: — Capitães, da Arma de Infantaria

Raimundo Dutra Nunes, de Oficial de Moto-Mecanização da 6.ª Região Militar para a Diretoria de Moto-Mecanização;

N.º 12.104-41 — A. Silva & Filho Limitada — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

2. — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 18.030-36 — Banco Econômico Nacional — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, em conformidade com o cálculo minutado a fls. 26.

N.º 141.355-44 — Vigia S. A. — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

2. — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

N.º 156.565-44 — Frederico Villeroy França — Despacho — retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o parecer e cálculo minutado a fls. 24.

N.º 166.216-44 — Manuel Barciela Cabadas — Despacho — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

2. — Prossiga-se, pois, na cobrança do débito, como de lei.

Médicos — Drs.:

Francisco de Castro Borges Machado, do Depósito de Pessoal da F. E. B. para a Fábrica do Realengo; e Osvaldo Luis do Rosário do extinto 2.º G. S. B. em H. N. A. para o Hospital Militar de Florianópolis.

c) Exoneração sem efeito: — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe Teófilo Fortunato de Camargo, de Delegado da 11.ª Zona (São Sebastião) da 4.ª C. Recrutamento.

PORTARIA

De 22 de novembro de 1945

N.º 8.821 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar para efetuar um estágio em Fábricas e Arsenais do Exército Norte Americano os seguintes Oficiais: Coronel da Arma de Artilharia Delso Mendes da Fonseca, Majores da Arma de Artilharia Edgar de Abreu e Lima, Davi Rodolfo Navagantes, Lisandro Nogueira de Vasconcelos e da Arma de Infantaria Luis Blotes Condado, Capitães Valdemar de Lima e Silva, da Arma de Artilharia; Norberto Cirano Stranger, da Arma de Engenharia; e José Carlos Leal Jourdan, da Arma de Cavalaria.

N.º 8.822 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os seguintes Oficiais da Arma de Infantaria: — Do Exército de 2.ª Linha — Capitão José Pereira de Alencar; da Reserva de 2.ª classe 2.ª Tenentes Rubens Aguiar Guimarães e Evlasio Lopes.

Requerimentos:

Elvira Pinto Goulart — Abertura de Inquérito policial militar a fim de apurar fatos que alega ocorridos em casa de habitação coletiva, onde reside. — Arque-se em face da informação da S. G. M. G.

Pedro Peixoto de Vasconcelos Castro — 1.º Sargento do IV.º Batalhão do Grupamento Brasil da F. E. B. — Cancelamento de Funções. — Deferido, de acordo com o n.º 5 do ar-

tigo 73, do Decreto n.º 8.835, de 23 de fevereiro de 1942.

Pugsley & Cia. — Concessão de prioridade junto à General Electric S. A. do Rio de Janeiro, na fabricação de um transformador "G. E." de 50 Kwa., destinado a instalações de sua propriedade. — Indeferido.

Benjamin Pereira — 2.º Sargento do 2.º R. C. M. — Tolerância de idade para fins de reengajamento. — Deferido. Encaminhe-se à 3.ª R. M., por intermédio da D. A.

Bernardina Fermina Correia — Licenciamento de seu filho Luis Correia de Sousa soldado do 12.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa. — Nada há que deferir. O filho da requerente será licenciado com a incorporação da classe convocada. Encaminhe-se à 5.ª Região Militar.

Maria Mota da Costa — Licenciamento de seu marido Antônio Costa Filho, soldado do 2.º R. I. — Nada há que deferir. O esposo da requerente será licenciado com a incorporação da classe convocada. Encaminhe-se à 1.ª R. M.

Antônia Bernardo de Oliveira — Licenciamento de seu filho Hercílio de Oliveira Correia, soldado do 12.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa. — Nada há que deferir. O filho da requerente será licenciado com a incorporação da classe convocada. Encaminhe-se à 5.ª Região Militar.

### Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

Classificação:

1.º Ten. Amaro Elpidio da Silva, no Estabelecimento de Mat. Intendência de Recife;

1.º Ten. R-1 João Batista Viola, na 11.ª Circunscrição de Recrutamento.

Retificação de classificação:

2.º Ten. Geraldo Pires de Carvalho, no 3.º Btl. Motorizado de Transmissões e não no 1.º Btl. Motorizado de Transmissões, como foi publicado.

Transferência:

1.º Ten. João de Oliveira Leite. da 3.ª Bia. I.A.Au. para o E. S. da 6.ª Região Militar.

## Penhor Rural e Industrial

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: CR\$ 2,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFORMAÇÕES

## Divisão de Cinema e Teatro

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURA-  
DOS NO PERÍODO DE 1 A 15 DE  
NOVEMBRO DE 1945.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 54) — Jornal. Departamento Nacional de Informações — Brasil — 275 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Voz do Mundo n.º 46 x 16-17 (Paramount News n.º 17) — Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

O Candidato do Povo — Carrari Filmes — Brasil — 40 metros. — Aprovado — Propaganda Política.

O Esporte em Marcha n.º 82 — Short. Milton Rodrigues — Brasil — 186 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Marcha da Vida (N.º 4) — Jornal. Milton Rodrigues — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens de Fôlha Carioca n.º 74 — Jornal. Pan Filme de Brasil Ltda. — 184 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Brasil Atualidades n.º 67 — Jornal. Pan Filme do Brasil Limitada — 188 metros. — Aprovado.

Ouro do Céu (Pot O'Gold) — Trailer. Astor Pictures. U. S. A. — 65 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Ouro do Céu (Pot O'Gold) — Drama. Astor Pictures. U. S. A. — 2.328 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

20th. Century-Fox Atualidades 27 x x 98 (Fox Movietone News n.º 27 x x 98) — Jornal. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n.º 4 x 17 (News of the day 4 x 17) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 257 metros. — Aprovado.

Reportagens Cinédia 1, n.º 20 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia 1, n.º 21 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 197 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias da Semana n.º 45 x 46 — Jornal. Federal Filmes. Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Francesas n.º 35 — Jornal. Les Actualités Françaises — 233 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n.º 51 (News of the day 51) — Jornal. Office of Inter American Affairs — 77 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Notícias do dia n.º 52 (News of the day n.º 52) — Jornal. Office of Inter American Affairs — 77 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Primeiras Forças Expedicionárias Brasileiras. (Brazilian Expeditionary Forces in Italy) — Short. Office of Inter American Affairs — 183 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Dupla de Outro Mundo (Topper) — Trailer. Hal Roach. U. S. A. — 69 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Dupla de Outro Mundo (Topper) — Drama. Hal Roach. U. S. A. — 2.722 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Crime nas Antilhas. (Caribbean Mystery) — Drama. 20th. Century

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E NEGÓCIOS INTERIORES

Fox Corp. U. S. A. — 1.780 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Cinelândia Jornal n.º 102 — Jornal. Cinelândia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Filme Jornal n.º 51 (Série do X.º Ano) — Jornal. A. Botelho Filme — Brasil — 223 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cães de Caça em Ação. (Hunting Dogs at Works) — Short. Vitaphone Corp. Inc. U. S. A. — 236 metros. — Aprovado.

Jornal Cinematográfico n.º 7 — Jornal. D. E. I. do Estado de São Paulo — Brasil — 278 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Vassouras. — Short. Departamento Estadual de Informações do Estado do Rio — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Valença. — Short. Departamento Estadual de Informações do Estado do Rio — Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Nova Iguaçu — Short. Departamento Estadual de Informações do Estado do Rio — Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Miracema. — Short. Departamento Estadual de Informações do Estado do Rio — Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Rota Fatídica. (Dangerous Passage) — Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. — 36 metros. — Aprovado.

A Tentação da Sereia. (Here Come the Waves) — Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

O Estrangulador de Brighton (The Brighton Strangler) — Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 40 metros. — Aprovado.

Johnny Angel. (Johnny Angel) — Trailer. Rko-Radio Pictures. U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.

Hoje e Amanhã n.º 7 (Desfile de Modas) "Today and Tomorrow n.º 7" — Short. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 454 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n.º 228 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 1 (News of the day n.º 1) — Jornal. Office of Inter American Affairs — 77 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Notícias do dia n.º 2 (News of the day n.º 2) — Jornal. Office of Inter American Affairs — 77 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

A Estrada de Amanhã (Roads of Tomorrow) — Short. Office of Inter American Affairs — 106 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

O Brasil de Hoje (Brazil Today) — Short. Office of Inter American Affairs — 183 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Riquezas do Texas (Black Gold & Cactus) — Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 244 metros. — Aprovado.

Encontraram-se em Moscou (They Met in Moscow) — Drama. Moss Film Studios — U. R. S. S. — 2.512 metros. — Aprovado.

A Tentação da Sereia. (Here Come the Waves) — Drama. Paramount Pictures. U. S. A. — 2.754 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasil (Vol. 4, n.º 53) — Jornal. Departamento Nacional de Informações — Brasil — 215 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Marcha da Vida n.º 5 — Jornal. Milton Rodrigues — Brasil — 196 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Esporte em Marcha n.º 83 — Short. Milton Rodrigues — Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias da Semana n.º 45 x 47 — Jornal. Federal Filmes — Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Francesas n.º 36 — Jornal. Les Actualités Françaises — 203 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n.º 52 (Série do X.º Ano) — Jornal. A. Botelho Filmes — Brasil — 191 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Na Terra de Brás Cubas. — Short. Filmes Artísticos Nacionais — Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia 1, n.º 22 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 194 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia 1, n.º 23 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 202 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Caprichos do Destino. (The Strange Affair of Uncle Harry) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 2.250 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Notícias do Brasil n.º 16 — Jornal. J. Tinoco de Freitas — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal n.º 445-446 (Universal News 445-446) — Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

A Caça de Marido. (Honeymoon Ahead) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 30 metros. — Aprovado.

20th. Century-Fox Atualidades 27 x x 100 (Fox Movietone News n.º 27 x x 100) — Jornal. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

O Ponteiro da Saudade. (The Clock) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.

O Retrato de Dorian Gray (The Pictures of Dorian Gray) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 66 metros. — Aprovado.

Arte para Crianças (Art for Children) — Short. Canadian Film — 262 metros. — Aprovado.

Não desperdice! — Carrari Filmes — Brasil — 40 metros. — Aprovado — Propaganda Comercial.

Garota Querida. (I'll Remember April) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 35 metros. — Aprovado.

Ilusões da Vida. (Men in her Diary) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 51 metros. — Aprovado.

A Caça de Marido. (Honeymoon Ahead) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.629 metros. — Aprovado.

Johnny Angel. (Johnny Angel) — Drama. Rko-Radio Pictures. U. S. A. — 2.235 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Infeliz Don Juan. (Don Juan Quiligan) — Trailer. 20th. Century-Fox

Corp. U. S. A. — 31 metros. — Aprovado.

O Capitão Eddie (Captain Eddie) — Trailer. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 58 metros. — Aprovado.

Grandiosidades Mexicanas. (Mexican Majesty) — Short. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 248 metros. — Aprovado.

Marcha do Tempo "Agricultura no após Guerra" (Post War Farms Mot) — Short. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 485 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathé n.º 3 (Pathe Inc. U. S. A. — 208 metros. — Aprovado.

Cinelândia Jornal n.º 103 — Jornal. Cinelândia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Velas ao Vento (Sails Aloft) — Short. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 252 metros. — Aprovado.

Wilson (Wilson) — Drama. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 3.646 metros. — Aprovado.

A Menina do Rádio. — Drama. Sonoro Filme. Lisboa — Portugal — 2.945 metros. — Aprovado.

Tomada de Berlim (Fall of Berlin) — Drama. Central Documentario Film Studios — U. R. S. S. — 1.824 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Salve Marinha. — Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Minas Gerais prepara Pilotos — Short. Aviação Filmes. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Gaiolas do Mississippi (Steamboat on the River) — Short. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 254 metros. — Aprovado.

Onde Impera a Realza. (Realm of Royalty) — Short. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 255 metros. — Aprovado.

Erupção de um Vulcão. (A Volcano is Born) — Short. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 259 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n.º 5 x 17 (News of the day 5 x 17) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 228 metros. — Aprovado.

Um Grande Acontecimento Social — Rossi Rex Filme — Brasil — 40 metros. — Aprovado — Propaganda Comercial.

A Voz do Mundo n.º 46 x 13-19 (Paramount News 19) — Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

Palestina na Vitória. — Short. The Jewish Agency For Palestine — 170 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Reportagens Políticas — Short. Rui Goulart — Brasil — 416 metros. — Aprovado — Propaganda Política.

O Mágico de Oz. (The Wizard of Oz) — Drama. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 2.826 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

O Estrangulador de Brighton (The Strangler) — Drama. Rko-Radio Pictures. U. S. A. — 1.898 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Reportagem da Fôlha Carioca número 75 — Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade (Revisão de censura).

Atualidades Rko-Pathé n.º 4 (Pathe News n.º 4) — Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 264 metros. — Aprovado.

As Ninfas do Lago. (Nymphs of the Lake) — Short. 20th. Century-Fox

Corp. U. S. A. — 247 metros. — Aprovado.  
 "Cino Canino. (Dog Sense) — Short.  
 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 25 metros. — Aproveado.  
 "Jereidas Modernas (Neptune's Daughters) — Short. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 257 metros. — Aprovado.  
 "Reporter da Tela n.º 229 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.  
 "O Esporte em Marcha n.º 84 — Short. Milton Rodrigues. Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.  
 "Reportagens Cinédia 1 x 25 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.  
 "Reportagens Cinédia 1 x 24 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.  
 "Atualidades Francesas n.º 37 — Jornal. Les Actualités Françaises — 232 metros. — Aprovado.  
 "Notícias da Semana n.º 45 x 48 — Jornal. Federal Filmes. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (vol. 4, n.º 56) "Heróis do Brasil na Batalha do Atlântico" — Short. Departamento Nacional de Informações — Brasil — 278 metros. — Aprovado — Boa qualidade.  
 "Crime nas Antilhas. (Caribbean Mystery) — Drama. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.  
 "Caprichos do Destino. (The Strange Affair of Uncle Harry) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.  
 "Johnny Angel (Johnny Angel) — Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.  
 "Tomada de Berlim. (Fall of Berlin) — Drama. Central Documentário Filme Estúdios — U. R. S. S. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.  
 "O Estrangulador de Brighton. (The Brighton Strangler) — Drama. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

telo entre essas beneficiárias. Cabe acrescentar que o benefício fora deferido sob o regime do Decreto n.º 17.941 de 11 de outubro de 1927, que assim estabelecia:

"Art. 33. Serão considerados membros da família do associado, para os fins do presente regulamento, as seguintes pessoas: a) mulher; b) marido inválido; c) filhos legítimos ou legítimos, ou adotados legalmente, até completarem dezesseis anos; d) filhas, enquanto solteiras; e) pais inválidos; f) irmãs, enquanto solteiras e menores; g) irmão, até dezesseis anos de idade.

§ 1.º Para serem assim consideradas, é necessário que as pessoas indicadas pelas letras a a g deste artigo vivam na dependência econômica exclusiva do associado, chefe da família, há mais de três anos, contados da data em que o mesmo tiver adquirido o direito de gozar dos favores deste regulamento.

§ 2.º Quando, porém, o associado falecer nos três primeiros anos de casamento ou antes de completarem os filhos três anos de idade, nem estes nem a mulher perderão o direito a que se refere o art. 30.

§ 3.º Os filhos e irmãos aleijados ou com outros defeitos físicos que os tornem inválidos serão, com qualquer idade, equiparados, para todos os efeitos, aos indicados no presente artigo mediante exame de três médicos das respectivas Caixas, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho". Com o advento do Decreto n.º 20.465 de 1-10-31, ficou estabelecido o rateio do benefício, quando houvesse concorrência de mãe e filhos. Entretanto, a pensão em apêço fora concedida em 1929, sob o regime da lei anterior, não sendo, portanto, cabível uma divisão de cotas, porque o benefício cabia somente à viúva. Acentua o Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões, nas suas alegações de fls. 49, que "por um erro da Caixa de Aposentadoria e Pensões todavia, em 1937, foi distribuída a pensão entre a viúva e suas filhas.

Como consequência, quando a viúva faleceu, ao invés de ter sido cancelada a pensão, a Caixa de Aposentadoria e Pensões continuou a pagar as cotas das filhas, o que está legalmente errado, porque a pensão deveria ter sido sumariamente cancelada. Julgando o caso, a egrégia Câmara de Previdência Social entendeu que se tratava de uma reversão de benefício e estabeleceu que essa reversão se operaria de acordo com a lei vigente ao tempo do falecimento, coisa completamente diferente do assunto ventilado nos autos: não se discutiu reversão de cota legal de pensão e sim cancelamento de cota legalmente atribuída a pessoa não beneficiária.

Esse é o elemento histórico do processo. Não convencem, porém, os argumentos formulados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões. O parecer do Ilustrado Procurador, doutor Augusto Linhares da Fonseca, bem aprecia a espécie, salientando que "mesmo que se quisesse admitir como verdadeira a interpretação dada pelo Sr. Presidente da Caixa, em sua petição de fls. 49-51 ao art. 33 do Decreto citado, já revogado, mas vigente à época em que se verificou o falecimento do associado, ainda assim deveria prevalecer a decisão da E. Câmara, objeto da presente revisão, de vez que a sua viúva, mãe de Zilda Bassalho, interessada principal no caso destes autos, veio a falecer em 1940, quando já es-

tava em vigor o Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Com efeito, o pagamento que a Caixa vinha efetuando à sua filha Zilda, na qualidade de beneficiária não pode ser considerado ilegal. Com a morte da viúva do ex-associado, a cota respectiva da pensão só poderia passar à sua filha regulando-se esta matéria pela lei vigente ao tempo em que ocorreu o falecimento da mesma. A interpretação, pois, dada pelo senhor Presidente da Caixa ao Decreto n.º 17.941, foi restritiva". Em Previdência Social, segundo os ditames modernos da Doutrina, deve a interpretação de suas leis ser extensiva, liberal e humana. Certo, não assiste razão à recorrente, porquanto, tendo ocorrido o falecimento da progenitora de Zilda Bassalho em 1940, deve ser a matéria apreciada nos termos do Decreto n.º 20.465, de 1931. Em face do exposto, opino pelo indeferimento do pedido de revisão. — *Bezerra de Freitas*, assistente técnico. — Despacho: Aprovo. — *Roberto Carneiro de Mendonça*.

Dia 10 de novembro de 1945

N.º 240.648 (P. 81.4) (A. 889) (D. 22-11) — Parecer: O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, não se conformando com a decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, que relevou a penalidade imposta ao empregador Joaquim Moreira, por infração do artigo 185 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 27 de agosto de 1937, solicita a V. Excia., com fundamento no dispositivo da alínea a do art. 734 da Consolidação das Leis do Trabalho, a revisão daquele julgado. Segundo tem decidido a Câmara de Previdência Social, em se tratando de infrator primário da legislação de previdência, deve ser relevada a multa aplicada pelas instituições de seguro social aos empregadores que deixam de recolher as contribuições devidas em face do sistema legal em vigor. Todavia, como bem assinala o Instituto requerente essa orientação contraria flagrantemente os dispositivos legais que, dispondo sobre a matéria prescrevem que aos infratores devem ser impostas as multas fixadas, cuja graduação variará com as circunstâncias agravantes. Na ausência destas, é lógico, a penalidade deverá ser imposta no grau mínimo. No caso em espécie, cabe ressaltar que se trata de penalidade imposta pela recusa ou sonegação de elementos julgados indispensáveis à fiscalização do Instituto e sem os quais jamais poderá ela exercer eficientemente os seus misteres. Certo, o acórdão revisando violou o que estatui o art. 172, inciso II, do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, acima citado. Se a infração se consumou e não existe agravante, a penalidade deveria ser imposta no grau mínimo, mas nunca relevada. Conforme tem decidido vossa excelência, em sucessivos despachos, adotar interpretação diversa seria equiparar os infratores, embora primários, da legislação social trabalhista àqueles que a cumprem fielmente. Opino, assim, pelo deferimento do pedido de revisão. — *Bezerra de Freitas*, assistente técnico. — Despacho: Aprovo. — *Roberto Carneiro de Mendonça*.

Dia 13 de novembro de 1945

Processos despachados:

151.968 (P. 99.4V) (A. 751) (D. 20-11). — Parecer: Gracco Valente,

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1945

Requerimento de Emílio Debenedetti, datado de 10 de outubro de 1945, em favor de Adele sacerdote Debenedetti, Ester Segre Debenedetti, Gabrielle, Giuseppina Adele e Franco Salvatore Segre. — Deferido. Foi feita a comunicação ao Consulado do Brasil em Gênova.

Requerimentos ns. 14.326 e 16.179, de 4 de outubro e 1 de novembro de 1945, respectivamente de Blanka Wellisch, a favor de Bela Wellisch, Flora Neuberger, Josef, Ilonka e Gyorgy Seidl. — Os vistos solicitados ainda não podem ser concedidos.

Requerimento n.º 16.386, de 5 de novembro de 1945 de Arje Waldman, a favor de Herman Ire Waldman. —

O interessado deverá procurar a Legação do Brasil em Copenhague, que está habilitada a resolver o caso.

Requerimento n.º 14.325, de 4 de outubro de 1945, de Johann Gigel, a favor de Jonas e Maria Engelstein. — O requerente deverá comparecer, pessoalmente, à Divisão de Passaportes para prestar maiores esclarecimentos.

Requerimento n.º 14.914, de 2 de outubro de 1945, de Maurício Kohn, em favor de Albert Kohn. — O interessado deverá comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Requerimento n.º 15.129, de 17 de outubro de 1945, de Lucian Korngold em favor de Felicia Gliksmann e Stanislaw. — O interessado deverá comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 44 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, usando das atribuições que lhe confere o artigo 532, §§ 3.º e 4.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.080, de 11 de outubro de 1945, delega, durante o ano de 1945, ao Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, competência para aprovar as eleições das Diretorias de Sindicatos, Federações e Confederações de empregados ou empregadores, nos processos em que não tenham sido interpostos recursos e autorizar a posse das respectivas Diretorias. — *Carneiro de Mendonça*.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1945 (aditamento).

Processos despachados

290.576 (P. 82 (21)) (A. 752) (D. 22-11) — Parecer: — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos da Zona Mogiana, com fundamento no art. 734 da Consolidação das Leis do Trabalho, solicita a V. Ex. a revisão do acórdão da Câmara de Previdência Social, que reformou a decisão proferida pela requerente em virtude da qual foi cancelada a pensão concedida a Zilda Bassalho.

Esclarece a Caixa de Aposentadoria e Pensões que o fato que originou o falecimento do ex-segurado Miguel Bassalho Domingues, que determinou a concessão do benefício à sua viúva, acima mencionada, e às suas filhas Zilda, Nair, Aurora, Dolores e Florinda, tendo sido efetuado o devido ra-

aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway, solicita reconsideração do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> que manteve, em todos os seus termos, o acórdão proferido, por unanimidade de votos, pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho. Conforme se tem manifestado a Consultoria Jurídica deste Ministério e a Procuradoria da Previdência Social "em matéria contenciosa de previdência, funcionando o Ministro de Estado como última e definitiva instância, através do pedido de revisão, hoje regulamentado em lei, não tem cumprimto o pedido de reconsideração (Processos ns. 152.602-43 e 189.812 in Diário Oficial de 5-7-45). Opino, em consequência, pelo indeferimento do pedido. — *Bezerra de Freitas* — Assistente Técnico. — Despacho: — Aprovo. *Roberto Carneiro de Mendonça*.

337.861 (P. 84(04)) (A. 821.1) (D. 20-11). — Sindicato dos Proprietários de Salões de Barbeiros e de Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares, da Cidade do Salvador, solicitando aprovação das eleições de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Proprietários de Salões de Barbeiros e de Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares, da Cidade do Salvador", para a constituição da respectiva administração — Diretoria Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empessada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acórdão com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: DIRETORIA: Presidente — José da Costa Alves, Secretário. — Umbelino Livório Duarte, Tesoureiro, Tesoureiro — Raimundo Correia dos Santos, SUPLENTE: Otacilio Alves de Castro e Silva, José Vasconcelos do Rosário e Raimundo Nonato Lopes. CONSELHO FISCAL: Alcebiades Sinésio do Sacramento, Edgar Guttenberg Miranda e Manuel Pedreira de Cerqueira. SUPLENTE: Teodoro Soriano dependendo a convocação de dois suplentes do Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

325.566 (P. 81.5) (A. 752) (D. 20-11). — Parecer: O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, não se conformando com o acórdão da Câmara de Previdência Social, que concedeu pensão a Maria Martins da Silva, solicita a Vossa Excelência, com fundamento no art. 734 da Consolidação das Leis do Trabalho, a revisão daquele julgado, alegando se ter verificado violação de disposições expressas de direito. O parecer do ilustrado Procurador Geraldo de Faria Batista aprecia brilhante e pormenorizadamente a espécie, e, data vênua, a ele reporto, a fim de opinar pelo indeferimento do pedido de revisão. Sujeito ademais, que o mencionado parecer seja publicado na íntegra no Diário Oficial da União. — *Bezerra de Freitas* — Assistente Técnico. Despacho: — Aprovo. *Roberto Carneiro de Mendonça*. (E' do seguinte teor o parecer supracitado: — Não se conformando com o acórdão de fls. 66,

da Câmara de Previdência Social, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos pede ao Exmo. Sr. Ministro a sua revisão, com fundamento no art. 734 da Consolidação das Leis do Trabalho. O pedido foi apresentado *oportuno tempore*.

Insurge-se o Instituto contra a aplicação dada pela Câmara de Previdência Social ao art. 55, item 5.º, do Decreto n.º 22.872, de 29-6-33, em combinação com o art. 2.º alínea b, do Decreto-lei n.º 5.643, de 5-7-43, por meio da qual aquela instância determinou que fosse concedida pensão a irmã de um associado, maior de 21 anos de idade e exercente de profissão remunerada. A interpretação estrita do citado dispositivo do Decreto número 22.872, não permitiria certamente o deferimento do benefício. Nesse ponto, a argumentação do Instituto, desenvolvida no pedido de fls. 73, é juridicamente escorreita. Mas, a Câmara orientou-se, na aplicação do mencionado preceito, por um processo de exegese construtiva, inspirando-se nos ditames não só da legislação anterior ao Decreto n.º 22.872, como nas leis de previdência social subsequentes, das quais se divorciou, evidentemente, o aludido decreto, para firmar, em nosso vigente direito dos seguros sociais, u princípio solitário de exceção — o de que o exercício de profissão remunerada gera a extinção e não a suspensão, da pensão. Os "considerandos" do acórdão convencem não só do rigor excessivo desse princípio, como do seu impressionante isolamento, dentro de nossa legislação. Ora, o processo de interpretação adotado pela Câmara tem sido seguido até mesmo em decisões ministeriais, no intuito louvável de sanar, dentro dos possíveis limites, as divergências notórias de conceitos e princípios, que infestam a legislação brasileira de seguros sociais e cuja uniformização constitui um velho ideal de quantos se ocupam do assunto. Não nos parece, poristo, que o acórdão precise de reforma, pela fato de haver procurado, como procurou, ao influxo das leis mais recentes, notadamente o Decreto-lei n.º 5.643, atualizar a, em muitos pontos retrógrada, lei orgânica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. O acórdão não merece as objurgatórias inflamadas, contidas no final do pedido de revisão, porque, embora até certo ponto justas, deviam as mesmas voltar-se contra o próprio Decreto-lei n.º 5.643, que livrou de quaisquer penas a acumulação de pensões. Somos, pois, pela confirmação do acórdão.)

331.445 (P. 82(11)) (A. 852) (D. 20-11). — Parecer: A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, não se conformando com o acórdão proferido pela Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, que deu provimento ao recurso interposto por Emília Cotrim Moreira, para mandar conceder-lhe pensão por morte do ex-segurado Ildefonso Cruz Galvão, solicita a V. Excia., com fundamento no art. 734 da Consolidação das Leis do Trabalho, a revisão daquele julgado. O acórdão revisando, proferido por unanimidade de votos, determinou que "fosse dado andamento ao processo de indenização da recorrente, feita oportunamente a reversão da metade da indenização já depositada no Banco do Brasil, em favor da Caixa".

Alega a Caixa de Aposentadoria e Pensões, no seu recurso de fls., que, ao contrário do que sustenta o acórdão, censurando-a, "não houve erro da Caixa ao calcular o tempo de serviço

do ex-associado na base de 365 dias por ano.

O critério recomendado pelo art. 12, § 1.º do Decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931, era observado pela recorrente em todos os processos de aposentadoria e pensões. Ocorrendo, porém, dúvida sobre o acerto daquele procedimento, em da situação especial dos "diaristas" da Rede Mineira de Viação, que são de fato, "mensalistas", porque todos recebem vencimentos mensais, incluídos os domingos e feriados, consultou ao Conselho Nacional do Trabalho, antes de 1938, se devia prevalecer o cálculo de benefício na forma do citado dispositivo regulamentar, isto é, vinte cinco dias por mês, apesar de receber os associados, sem exceção, trinta dias de vencimentos, pagando sobre o total as respectivas contribuições. E o Egrégio Conselho, solucionando a consulta, mandou que se contasse tempo dos associados naquelas condições como mensalistas, a trinta dias por mês, ou trezentos e sessenta e cinco por ano. Determinou ainda o Conselho que se fizesse uma revisão em todos os processos de benefícios em que o cálculo tivesse sido feito na base de vinte cinco dias por mês.

Não é, pois, de causar pasmo, como diz o acórdão recorrido, que a Caixa fizesse, consoante a orientação do próprio Conselho Nacional do Trabalho, o cálculo do Benefício a que se refere o presente processo.

Quanto ao mérito, também não tem razão a Egrégia Câmara de Previdência Social. A Caixa negou a pensão, por que, ao falecer, não contava o *de cujus* o período de carência exigido pelo art. 31 do Decreto n.º 20.465. Não constava do processo nenhuma prova de que o ex-associado tivesse falecido em consequência do trabalho."

A jurisprudência adotada pelo antigo Conselho Nacional do Trabalho, em sua organização anterior à criação da Justiça do Trabalho, é, portanto, anterior à própria Câmara de Previdência Social, atendendo a situações especiais, era a seguinte: — "Os em-

pregados classificados como diaristas, mas que percebem remuneração por mês corrido, inclusive domingos e feriados, devem ser considerados, para todos os efeitos da lei, como mensalistas (Ac. de 25-8-932, publicado no Diário Oficial de 30-9-942). — "Os empregados que recebem diária corrida são considerados mensalistas para efeito do cômputo da média de vencimentos". Rec. n.º 1.301-35, publicado no Diário Oficial de 22-4-936. Verifica-se ainda do processo em exame que houve acórdão judicial entre a Rede Mineira de Viação, na qualidade empregadora, e os herdeiros do acidentado, acórdão esse que transitou em julgado (ofício de fls. 98). No parecer de fls., acentua a Procuradoria da Previdência Social que a Caixa não pode "pretender negar o benefício, uma vez que a concessão deste, independente do prazo de carência, decorre do acidente indenizado e da competente reversão à Caixa de parte da indenização de acórdão com a lei. Em casos tais, a decisão do órgão de seguro social está inegavelmente ligada à da justiça comum, por força de lei, tanto mais quanto, como é sabido, a primeira é suscetível de ser anulada por julgado da justiça togada em ação que os interessados viessem a propor".

Em face dos elementos constantes do processo, opino, de acórdão com o parecer acima aludido, no sentido de que V. Exa. tome conhecimento do pedido de revisão, dando-lhe provimento, em parte, para o efeito de reconhecer que a Caixa, ao proceder, como o fez quanto ao cálculo, agiu na conformidade da interpretação que o antigo Conselho Nacional do Trabalho atribuía ao art. 12 § 1.º do Decreto n.º 20.465, acima citado. Opino ainda por que seja mantida a decisão da mesma Câmara, que mandou dar andamento ao processo de pensão da viúva do *de cujus*. — *Bezerra de Freitas*, Assistente Técnico. Despacho. — Aprovo. — *Roberto Carneiro de Mendonça*.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Divisão do Pessoal

#### ATO DO DIRETOR

Processo despachado em 13 de outubro de 1945.

N.º 25.724-45 — Norcília de Oliveira, viúva do ex-maquinista da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio de Oliveira 2.º, solicitando lhe seja dado vista do processo protocolado sob número 15.735. Despacho: Arquivar-se. A interessada deverá dirigir-se ao Ministério da Fazenda, conforme termos da carta n.º 160-G.D. que lhe dirigi nesta data.

#### Divisão de Orçamento

#### PORTARIA N.º 962 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Barbacena, Limitada, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, número 281, de 25 de outubro de 1945,

Resolve conceder permissão à requerente para estabelecer uma esta-

ção radiodifusora com a potência de 100 watts na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, devendo a solicitante satisfazer, dentro dos prazos regulamentares, as exigências de ordem técnica.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945. — *Maurício Jonpert da Silva*. (N.º 13.607 — 22-11-45 — Cr\$ 26,50).

#### PORTARIA N.º 966 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A., e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio, n.º 64, de 19 de outubro de 1945

#### Resolve:

I — Conceder permissão à requerente para substituir o transmissor de sua estação de Anápolis, Estado de Goiás, por outro com a potência de 2.000 watts.

II — Aprovar as plantas, orçamento e especificações técnicas do novo transmissor, documentos que com esta baixem, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945. — *Maurício Jonpert da Silva*. (N.º 13.703 — 22-11-45 — Cr\$ 26,50).

N.º 27.353-45 — A Interventoria Sergipana, solicitando o abatimento de 50% cinquenta por cento no frete de óleo combustível refinado, a que se refere a tarifa O — Base Padrão 41 — Taxa 1.586 quando destinado ao Serviço de Luz e Fôça de Aracajú e transportado pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. Comprometido por seu representante autorizado, à 3.ª Seção da Divisão de Orçamento, deste Ministério, para providenciar a publicação da Portaria n.º 955, datada de 14 de novembro de 1945.

## DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE TELÉGRAFOS

Dia 22 de outubro de 1945

Itagiba Santiago, brasileiro, comerciante, estabelecido à rua Marconi, 31, São Paulo, tendo fornecido à Rádio Imembui S. A., de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, um equipamento rádio transmissor de 250 watts, solicitando certificado de fornecimento e instalação. — Certifique-se. — Processo 64.377-44.

### Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 96

O Inspetor Federal de Obras contra as secas, Interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar novo orçamento, na importância total de Cr\$ 14.412,20 (quatorze mil quatrocentos e doze cruzeiros e vinte centavos) — em substituição ao que foi aprovado pela portaria n.º 45, de 24 de junho de 1944, desta Inspetoria, para a perfuração de um poço tubular denominado "Pedregulho", requerida pelo Sr. Ernani César Cabral de Vasconcelos, na fazenda "Pedregulho", município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do mencionado Decreto-lei. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — Vinicius Berredo, Inspetor, interino.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE

Dia 19 de novembro de 1945

Requerimento de Maria Rosa da Conceição, solicitando certidão de provisão. — Prove o interesse na certidão, uma vez que a requerente não é parte no processo. (PG. 29.264-45 — GR. 26-4).

### ATA N.º 123 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE OUTUBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

Os Srs. Ministros José Américo e Silvestre Péricles deixaram de comparecer, com causa participada.

Compareceram os Srs. Auditores Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

O Sr. Auditor Machado Lima deixou de comparecer, por se achar licenciado. Relatado pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Representação do Arquivista do Cartório do Tribunal de Contas, de 16 de julho de 1945, sobre o mau estado de conservação de 12 processos de tomada de contas arquivados no mesmo Cartório (PG. 29.002-45). — O Tribunal mandou que se proceda de acordo com os pareceres, isto é, que sejam retirados e incinerados os processos inutilizados pelo cupim, constantes da relação de fls. 4.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 15.276-25 de Manuel Maria Segundo, 3.º escrivão do Ministério da Viação, servindo de almoxarife da Fiscalização do Porto de Natal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 200,00 recebido em 22 de setembro de 1923, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte;

N.º 7.038-42, de Obed Barreto, tesoureiro da alfândega de Manaus, Estado do Amazonas e Território do Acre, de 1 de janeiro de 1938 a 15 de janeiro de 1939;

N.º 8.102-44 de Fábio Leal de Macedo, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 1 de maio e de 31 de julho de 1941 a 15 de janeiro de 1942;

N.º 8.210-45 de José Ubirajara Moreira Sales, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, de 27 de agosto de 1942 a 15 de janeiro de 1943;

N.º 8.533-45, de Manuel Pio Borges de Castro, tesoureiro da alfândega de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.568-45 de Aníbal Inda, almoxarife H, responsável pelo Depósito F.ª Turma de Abastecimento da Seção de Material do Serviço de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.742-45 de Azor Antunes Simões, agente postal em "Tieté", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro, de 1 de janeiro de 1944 a 31 de dezembro do mesmo ano;

N.º 8.744-45 de Aureo Rodrigues de Araújo, agente postal em "Pôrto Feliz", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.669-45, de José Benedito do Sacramento, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940;

N.º 8.765-45 de Eugênio Pinto Rebelo, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de março de 1924;

N.º 8.789-45 de Heraldo Campos, tesoureiro da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de 1 de janeiro de 1943 a 15 de janeiro de 1944;

N.º 8.792-45 do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.794-45 idem, de 1 de janeiro de 1940 a 15 de janeiro de 1941;

N.º 8.801-45 de Obed Barreto, tesoureiro da alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1942 a 15 de janeiro de 1943;

N.º 7.912-44 de Osvaldo Pereira Machado, armazenista referência VIII da Estrada de Ferro de Goiás, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 15.243-26, de Plauto Azambuja, ex-escrivão da coletoria federal em "Erechim", Estado do Rio Grande do Sul, no período de 11 de maio de 1921 a 31 de maio de 1923. — O Tribunal manteve a decisão anterior, quanto à cobrança de juros e mandou fazer presente o processo ao Ministério Público, para promover a cobrança executiva dos mesmos.

A decisão retro foi tomada pelo voto de desempate do Sr. Ministro Presidente, tendo sido votos vencidos os Srs. Ministros Oliveira Lima e A. Alvim Filho, que davam quitação ao responsável atendendo a que a fiança foi alienada, e relevavam os juros em face do art. 66 do Ato n.º 1.

N.º 25.211-31, de João Alves Figueiró, tesoureiro da agência postal em "Arassuaí", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1924 e de 1 de janeiro de 1926 a 31 de agosto de 1930. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução.

N.º 35.558-37, de Joaquim Marques Maia do Amaral, capitão de corveta, quando no cargo de contador naval, em serviço na Contadoria Geral de Marinha, de 16 de janeiro de 1936 a 15 de janeiro de 1937;

N.º 3.630-40 de Aristóteles de Sousa Imenes, 1.º tenente. I. N., servindo no C. T. "Piauí", com a incumbência do serviço de intendência, de 1 de janeiro a 31 de março de 1939.

— O Tribunal mandou aguardar a solução dos executivos fiscais.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 600,00 recebido no Tesouro Nacional, em 25 de junho de 1945, pela contadora H da Contadoria Seccional no Ministério do Trabalho, Marina Nogueira Pinto, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (PG. 41.706-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 2.000,00 em 17 de julho, pelo escrivão E do Departamento Nacional de Saúde, Horácio Lemos Júnior, para despesas a seu cargo, no 3.º trimestre (PG. 3.731-45);

De Cr\$ 1.250,00 em 24 de julho, pelo chefe da portaria do Instituto Benjamin Constant, Pedro Nunes Cristlanes, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. 3.727-45);

De Cr\$ 3.000,00 em 25 de julho, pelo contínuo F, com exercício no Gabinete do Ministro Belarmino Ribeiro Pinto, idem, idem (PG. 3.728-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 24 de maio, pelo escrivão G, da Faculdade Nacional de Medicina, Humberto Cavalcanti Teixeira, para atender a despesas a seu cargo, no 2.º trimestre (PG. 3.204, de 1945);

De Cr\$ 350,00 em 30 de julho, pelo contínuo F, com exercício no Gabinete do Ministro, Joaquim da Fonseca, idem, no 3.º trimestre (PG. 3.733 de 1945);

De Cr\$ 100.000,00 em 29 de junho, pelo técnico de educação K, do Instituto Nacional do Livro, Paulo Celso de Almeida Moutinho, idem, de junho a agosto (PG. 3.656-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 6.000,00 em 11 de julho, pelo escrivão G, do Tribunal de Apelação, Rubem Pereira da Costa, para ocorrer a despesas no período de 60 dias a contar da data do seu recebimento (PG. 20.221-45);

De Cr\$ 20.000,00 em 11 de junho, pelo diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Caxambú, Estado de Minas Gerais, Adamastor de Moura Pimenta, idem, idem (PG. 19.822-45);

De Cr\$ 900,00 recebido no Tesouro Nacional, em 28 de agosto, pelo contador J, junto ao Ministério da Marinha, Alfredo Costa da Fonseca, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (PG. nú. 41.707-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 2.000,00 em 14 de julho, pelo auxiliar de escritório VIII, do Instituto de Fermentação, Carlos Batista da Silva, para despesas de junho a agosto (PG. 38.684-45);

De Cr\$ 1.584.660,00 em 29 de agosto de 1944, pelo oficial administrativo do Serviço de Proteção aos Índios, Carlos Olimpio Pais, para despesas de janeiro a junho (PG. 11.338-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 400.000,00 em 11 de junho de 1945, pelo agrônomo I, chefe do Serviço Escolar da Universidade Rural, Carlos Taylor da Cunha e Melo, para despesas de junho a agosto (PG. 38.574-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido por que foram pagas despesas no período de 1 de janeiro a maio deste ano, a que se referem as folhas de pagamento ns. 5, 6, 13 e 14, quando o adiantamento foi requisitado para ter aplicação nos meses de junho a agosto do dito ano (art. 22, § 7.º do Ato n.º 1).

De Cr\$ 400,00 recebido no Tesouro Nacional, em 25 de junho de 1945, pelo guarda-livros G da contadoria seccional junto ao Departamento dos Correios e Telégrafos, Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira, para despesas do 2.º trimestre (PG. 4.167-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido o fato apontado no parecer, quanto a constar da relação de fls. 2 o pagamento de despesas relativas aos meses de julho, agosto e setembro, fora do período de aplicação do adiantamento, que é o 2.º trimestre deste ano (Ato n.º 1, art. 22, 7.º).

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 1.000,00 em 14 de agosto, pelo oficial administrativo K, do Serviço de Comunicações, Armando Viana Rodrigues, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro (PG. 35.718-45);

De Cr\$ 2.500,00 em 10 de julho, pelo escrivão F, do Conselho Nacional do Trabalho, Edgar da Silva Wilken, para despesas a seu cargo, de junho a agosto (PG. 35.795-45);

De Cr\$ 3.000,00 em 18 de abril, pelo escrivão XIII do Instituto Nacional de Tecnologia, Ulisses Moreira da Silva Lima, idem, de março a maio (PG. 35.796-45);

De Cr\$ 195.000,00 em 14 de agosto, pelo oficial administrativo I, Mário Leal Pereira, idem, de julho e agosto (PG. 35.865-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos. No julgamento do último processo PG. 35.865 foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que convertia o

juízo em diligência, para ser feita a discriminação da despesa.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 4.521-41 de Obed Barreto, tesoureiro da alfândega de "Manaus", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940;

N.º 8.386-45 de Osvaldo de Azeredo Coutinho, porteiro do Arquivo Nacional, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940;

N.º 8.518-45 de Acácio Pereira Ferreira, cobrador, classe 12, do Serviço do Patrimônio da União, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.567-45 de Valdomiro Manuel Vaz, motorista F, agente responsável pelo depósito C da Turma de Abastecimento da Seção do Material do Departamento Federal de Segurança Pública, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.702-45 de André Wendhausen Júnior, tesoureiro da alfândega de "Florianópolis", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.786-45 de João Evangelista Tavares Júnior, inspetor especializado XIX do Serviço de Proteção aos Índios, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 20.544,00 recebido em 27 de outubro de 1944 na tesouraria do Ministério da Agricultura;

N.º 8.788-45, de Heraldo Campos, tesoureiro da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de 1 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942;

N.º 8.790-45 do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1942 a 15 de janeiro de 1943;

N.º 8.793-45 do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940;

N.º 8.362-45 de Vitorino Rodrigues Pires, almoxarife G, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de novembro de 1931 a 31 de dezembro de 1934, quando encarregado do almoxarifado do depósito em "Governador Portela";

N.º 8.682-45 de Dalva Imbiriba Rocha, extranumerária-diarista, com funções de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Santarém", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.685-45 de Maria Soares Leal, postalista F, com funções de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Teófilo Otoni", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943;

N.º 8.791-45 de Obed Barreto, tesoureiro da alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N.º 8.800-45 do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1941 a 16 de janeiro de 1942.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

N.º 8.763-45 de José Leal Braga, extranumerário-mensalista, com funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Guaranésia", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1943. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de Cr\$ 5,00 e mandou lavar, nesse sentido, o competente acórdão.

N.º 5.150-41 de Ernesto Jencarelli, escriturário F, do Ministério do Trabalho, encarregado dos valores entregues ao Departamento Nacional de In-

dústria e Comércio, de 22 de junho a 1 de novembro de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, sejam levantadas as contas de todos os funcionários não arrecadadores, por lei ou regulamento, que recebiam dinheiro das partes invés de selos devidos nos contratos e outros papéis, e transmitiam os saldos aos seus sucessores, a fim de ficar apurado quais os que se acham em falta.

N.º 10.418, de Antônio Cesário de Figueiredo, pagador da 2.ª Pagadoria do Tesouro Nacional, de 1 de janeiro de 1911 a 31 de março de 1912. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o ofício de fls. 48-A, sobre a tomada de contas do responsável referente ao exercício de 1914.

N.º 12.945-21 de Gomercindo Melo, coletor federal em "Júlio de Castilhos", Estado do Rio Grande do Sul, de 18 de março de 1918 a 1 de abril de 1921. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar ao Sr. Ministro da Fazenda o ofício de fls. 78, sobre a alienação administrativa da caução do responsável ordenada em Sessão de 13 de outubro de 1937 (fls. 66 v.) e reiterado em 24 de março de 1941 e 20 de fevereiro de 1945 (fls. 68 v. e 77v.).

N.º 14.535-24 de Domingos Angelo Plastina, administrador da mesa de rendas federais em "Santa Vitória do Palmar", Rio Grande do Sul, de 1 de abril de 1917 a 31 de dezembro de 1920, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escravidão Felipe Ortiz de Queirós no período de 17 de agosto a 12 de setembro de 1920. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser o escravidão Felipe Ortiz de Queirós intimado ao recolhimento do débito a que foi condenado por Acórdão de 9 de dezembro de 1941.

N.º 10.853-920 de Augusto Carlos de Vasconcelos Monteiro, ex-prefeito do Departamento do Alto Acre, no Território do Acre, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 30.000,00 recebido em virtude do Aviso n.º 436, de 24 de janeiro de 1917 do Ministério da Justiça. — O Tribunal, à vista do que consta do ofício de fls. 21, do Ministério da Justiça, converteu o julgamento em diligência, para, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda, solicitar à Delegação Fiscal no Amazonas a devolução dos documentos encaminhados à mesma Delegação com o ofício n.º 655, de 14 de fevereiro de 1921, da então Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça.

N.º 10.173-918 de Ventura Correia, escriturário-pagador da 3.ª Seção da Inspetoria de Obras Contra as Secas, de 9 de setembro de 1913 a 31 de dezembro de 1914. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar ao Sr. Ministro da Fazenda, o ofício de fls. 69, sobre a alienação administrativa da caução do responsável, ordenada em Sessão de 3, 10, 944.

N.º 28.248-33 de Maria Paulina de Oliveira, ex-agente postal em "Patos", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1922 a 29 de dezembro de 1931. — O Tribunal deferiu a promoção do responsável, para o fim de ser extraída cópia do Acórdão de 5 de abril de 1938 (fls. 58), para os efeitos da cobrança executiva.

N.º 17.247-27 de Pedro Reinaldo Bastos, despachante da Imprensa Na-

val, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.500,00 recebido, em 24 de dezembro de 1926, na Pagadoria da Marinha. — O Tribunal, atendendo a que as leis de competência são de ordem pública e tem aplicação instantânea, resolveu, em face do que dispõe o Decreto-lei n.º 4.185, de 16 de março de 1942, art. 7.º, § 2.º, encaminhar o processo à Delegação no Ministério da Marinha, para os devidos fins.

De recurso de revisão:

N.º 435-38 de José Cristino Malta, ex-agente postal em "Chapéu d'Uvas", Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1932 a 30 de junho de 1933. — O Tribunal deu provimento ao recurso, para o fim de reformar o Acórdão de 22 de novembro de 1933, no sentido de ser retificada a importância do alcance apurado, que é de Cr\$ 911,00 e não como consta do referido Acórdão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 293.900,00 em 21 de outubro de 1944, pelo diretor do Serviço de Proteção aos Índios, José Maria de Paula, para despesas do 2.º trimestre (PG. 11.437-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, quanto ao item 1.º, isto é, para ser esclarecida a razão pela qual foi classificada na s/c 13 da verba 2.ª Material, de 1944, a aquisição de livros constantes do documento n.º 42, a que se refere a s/c 03 da mesma verba.

De Cr\$ 1.000,00 em 19 de julho de 1945, pelo prático rural G, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Nestor Sales Lisboa, para atender a despesas de junho a agosto (PG. 38.665-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 11.395,00 em 24 de julho, pelo chefe da Seção de Contabilidade do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Alexandre de Moura Coutinho, para despesas na Capital e nos Estados, de julho a setembro. (PG. n.º 20.270-45);

De Cr\$ 45.000,00 em 7 de julho, pelo amanuense XVIII do Conselho Federal de Comércio Exterior, Iago Luís Rossi Ferreira, para despesas de julho a setembro (PG. 20.242-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 50.000,00 em 19 de junho, pelo dactilógrafo G, da Biblioteca Nacional, Jurema da Costa Araújo, para despesas a seu cargo, de junho a agosto (PG. 3.565-45);

De Cr\$ 80.000,00 em 1 de agosto, pelo engenheiro K da Divisão de Obras, Jaime Ferreira Sampaio, idem, no 3.º trimestre (PG. 3.732-45);

De Cr\$ 1.000,00 em 12 de julho, pelo chefe da portaria da Escola Nacional de Belas Artes, Jaime de Almeida, idem, idem (PG. 3.652-45);

De Cr\$ 460,00 em 12 de julho, pelo praticante de escritório VI da Divisão de Educação Física, Mário Caslorowski, idem, de maio a julho (PG. número 3.775);

De Cr\$ 1.200,00 em 12 de julho, pelo escriturário F do Serviço de Comunicações, Dione Ferreira Leite, idem, de julho a setembro (PG. 3.595-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 6.560,00 em 20 de julho, pelo contínuo G, do Departamento do Interior e da Justiça, Alcino Gomes do Amaral, idem, no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 20.308-450);

De Cr\$ 30.000,00 em 25 de julho, pelo secretário do Instituto Profissional Quinze de Novembro, Francisco Jucá, idem, idem (PG. 20.280-45);

De Cr\$ 23.000,00 em 6 de julho, pelo secretário da Presidência do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Manuel Gomes da Nobre, idem, idem (PG. 20.211-45);

De Cr\$ 51.600,00 em 11 de julho, pelo diretor do Serviço de Defesa Civil, Orozimbo Martins Pereira, idem, idem (PG. 20.111-45);

De Cr\$ 20.000,00 em 11 de julho, pelo artifice do Patronato Agrícola, Artur Bernardes, em Vigosa, Estado de Minas Gerais, Humberto Simonini, idem, idem (PG. 19.823-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 1.000,00 em 17 de agosto, pelo oficial administrativo H do Serviço de Comunicações, Paulo Augusto Cotrim, Rodrigues Pereira, idem, de julho a setembro (PG. 35.794-45);

De Cr\$ 9.000,00 em 1 de junho, pelo escriturário G, do Departamento Nacional de Imigração, Renato Haas Bastos, idem, de maio a julho (PG. número 35.793-45);

De Cr\$ 45.000,00 recebido da tesouraria do Ministério da Viação, em 15 de junho, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Salvador, Bahia, pelo escriturário XV de Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, Manuel Alves Dias, para despesas do 2.º trimestre, da Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Bahia e Sergipe (PG. 26.487 — 26.505-45).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, João Salse secretário, a subscrevi. — Rubens Rosa Presidente.

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RESOLUÇÃO N.º 45 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1945

(COMPLEMENTAR À DE N.º 40)

Confirma a concessão da carteira de licenciado especial aos diplomados pela Escola de Belas Artes da Bahia.

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, usando das atribuições conferidas pelos Decretos-leis números 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e 3.995, de 31 de dezembro de 1941; e

Considerando que, em face da Resolução n.º 9, do C.R.E.A. da 3.ª Região, os diplomas de arquitetos expedidos pela Escola de Belas Artes da Bahia podem ser registrados no referido C.R.E.A., facultando, assim, aos respectivos portadores receberem a respectiva carteira profissional;

Considerando que à vista dessa Resolução, o C.R.E.A. da 3.ª Região concedeu aos diplomados pela referida Escola a carteira de licenciado especial;

Considerando que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura resolveu, pela sua Resolução n.º 40, de 25 de maio de 1945, instituir a carteira de licenciado especial;

Considerando que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura deliberou, em sua sessão n.º 311, de 26 de outubro de 1945, em face do parecer do seu Consultor Jurídico, aprovar a Resolução n.º 9, do C.R.E.A. da 3.ª Região, visto a mesma se achar dentro do espírito do Decreto número 23.559 e de acordo com resoluções análogas do Conselho Federal;

Resolve;

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n.º 9 do Conselho de Engenharia e Arquitetura da 3.ª Região, concedendo a carteira de licenciado especial aos diplomados em arquitetura pela Escola de Belas Artes da Bahia, após a vigência do Decreto número 23.559, de 11 de dezembro de 1933.

Art. 2.º — Cabe ao C.R.E.A. da 3.ª Região, fixar as atribuições dos referidos licenciados especiais de acordo com o programa do curso de arquitetura da Escola de Belas Artes da Bahia.

Art. 3.º — Os referidos licenciados especiais somente poderão exercer suas atividades nos Estados da União que fazem parte da 3.ª Região de Engenharia e Arquitetura.

Art. 4.º — As disposições dos arts. 1.º e 3.º a 10 da Resolução n.º 40, de 23 de maio de 1945, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, são aplicáveis ao caso em apreço.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — *Adolfo Moraes de los Rios*, Presidente. — *Gerson Pompeu Pinheiro*, Secretário.

### Quinta Região — Distrito Federal — Rio de Janeiro e Espírito Santo

#### EXPEDIENTE DE FISCALIZAÇÃO

Offícios:

N.º 770-945 — Manuel Alves Louro. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.401, convida a fazer o pagamento da importância de Cr\$ 1.000,00, sob pena de cobrança em executivo e adverte que, em caso de reincidência, lhe será cassada a carteira profissional.

N.º 771-945 — José Antônio Alves. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.346 e convida a fazer amigavelmente o pagamento da importância de ..... Cr\$ 1.000,00, sob pena de cobrança em executivo.

N.º 772-945 — Sociedade Mecânica Construtora Ltda. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.347, fazer o pagamento da importância de Cr\$ 500,00, sob pena de cobrança executiva e notifica a fazer o registro de que trata o art. 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11-12-1933.

N.º 773-945 — Francisco Correia de Cerqueira. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração e convida a fazer o pagamento da importância de Cr\$ 500,00, sob pena de cobrança em executivo.

N.º 774-945 — Empresa Friburguense Ltda. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração número 1.406 e convida a fazer amigavelmente o pagamento da importância de Cr\$ 500,00, sob pena de cobrança em executivo.

N.º 775-945 — Empresa Progresso Nova Friburgo S. A. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.342 e convida a fazer o pagamento da importância de Cr\$ 300,00, sob pena de cobrança em executivo.

N.º 776-945 — Julião Martins. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.260, adverte que em caso de reincidência será cassada a carteira profissional e que o depósito efetuado em 23 de outubro p.p. na importância de Cr\$ 1.000,00, foi convertido em pagamento da multa constante do auto referido.

N.º 777-945 — Montelero & Melo Ltda. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.375 e convida a fazer o pagamento da importância de Cr\$ 500,00 sob pena de cobrança em executivo.

N.º 778-945 — Claudina Leite de Moraes. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração número 1.367 e convida a fazer o pagamento da importância de Cr\$ 500,00, sob pena de cobrança em executivo.

N.º 779-945 — Francisco Gomes Filho. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração número 1.393 e convida a fazer o pagamento da importância de Cr\$ 500,00 sob pena de cobrança em executivo.

N.º 780-945 — Aires Augusto de Carvalho. — Comunica o cancelamento do auto de constatação de infração n.º 1.011.

N.º 781-945 — Osvaldo de Noronha. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.010, quanto ao artigo 8.º do Decreto-lei n.º 3.995.

N.º 782-945 — Eurico Tavares da Silva. — Comunica o cancelamento do auto de constatação de infração número 1.355.

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

O Sr. Presidente do IPASE em despacho desta data, aprovou as seguintes indicações da Comissão de Promoções, para preenchimento das vagas existentes nas carreiras de Escriturário e Oficiais Administrativos, conforme relação abaixo:

#### Promoções de Escriturários E para F Por Antiquidade

João Tavares Lavoura.  
Irene Dutra de Jesus.  
Iracema Frota Louzada.

#### Por Merecimento

Pedro Pinto Batista.  
Maria Helena Lara Madeira Corneir.

#### Promoções de Escriturários F para G Por Merecimento

João Luís Daut.  
Adelaide dos Anjos.  
Alice Ferreira de Freitas.  
Marilda Barreto Gonçalves.  
Olivia Marcial Roda.

#### Nomeações de Oficiais Administrativos H

Lisandro Monteiro de Resende.  
Francisco Pedrosa.  
Amir Dauzacker Dornelles.  
Joaquim Reis.  
Alaide de Sousa Freire.

#### Promoções de Oficiais Administrativos de H para I

#### Por Merecimento

Manuel Camargo.  
S.G.P., 22 de novembro de 1945.  
— Renato Machado, Chefe.

### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Em 29-10-45 — HBP — 3.336 — José Pereira Guimarães. — Homologo a justificação. Ao DP.

Em 13-11-45 — HBP — 1.976 — Benedito Viana da Silva. — Homologo a justificação. Ao DP.

Em 13-11-45 — P. — 137 — Calo Mário Cavalcanti. — Aprovado. Expeça-se portaria de demissão, por abandono, do Escriturário E, Caio Mário Cavalcanti.

### Serviço de Administração

P — 277-30 128-45 — Cremilde Machado.

1) Indeferir o pedido, em face do parecer da GPP.

2) Proceda-se a retificação do nome da requerente, uma vez satisfeita a exigência a que alude a alínea a do mesmo parecer.

SG, 27-9-45.

### TÉRMINOS DE CONTRATO

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Serviço do Patrimônio da União

L.º n.º 6 — ESPECIAL — Fls. 26 a 26-verso

Término de venda, que faz a União à Fábrica de Escóvas Distinta e Sanis Limitada, do domínio pleno dos terrenos interiores, que constituem os lotes urbanos números 27, da Rua Primeira e 1, da Rua Miranda Rêgo, em Santa Cruz, no Distrito Federal, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, conforme o Processo n.º 131.197, de 1944, na forma abaixo:

Aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, como outorgante vendedora, a União, representada, na forma da legislação vigentes pelo Sr. Engenheiro Orlando Ventura, Chefe da mesma Delegacia, e, como outorgada compradora, a Fábrica de Escóvas Distinta e Sanis Limitada, sociedade mercantil por cotas, de responsabilidade limitada nacional, domiciliada no Distrito Federal, com sede na Rua Primeira números 240 e 244, em Santa Cruz, representada neste ato pelos seus únicos sócios: Srs. Custódio Soares Côrtes e Manuel José Fernandes, ambos de nacionalidade portuguesa, casados, industriais, residentes da Capital Federal, o primeiro na Rua Siqueira Campos n.º 23, apartamento n.º 45, e o segundo na Avenida Paulo de Frontin n.º 167, presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste termo. Perante as mesmas testemunhas, foi pela outorgante, por seu representante legal, dito o seguinte:

Primeiro — que ela, a União, é legítima senhora do domínio pleno dos terrenos interiores, que constituem os lotes urbanos número vinte e sete (27) da Rua Primeira e um (1) da Rua Miranda Rêgo, em Santa Cruz, no Distrito Federal, dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz e que a ora outorgada compradora, nos termos da venda ajustada, com recebimento antecipado e integral do respectivo preço e com concessão de poderes irrevogáveis para a sua últimação, celebra entre Guilherme Müller e sua mulher dona Lina Müller, de um lado,

e a ora outorgada compradora, do outro, em 14 de janeiro de 1942, por escritura lavrada em fls. 57, do livro n.º 1.023, do Tabelião do 2.º Ofício, de Notas da Capital Federal (Dr. Alvaro Fonseca da Cunha) bem como nos termos da declaração — recibo firmado em 10 de maio de 1945 pelo mesmo Guilherme Müller, documentos esses constantes, respectivamente, de fls. 137 a 140 e 154, do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 131.197, de 1944, foi transferido o direito à aquisição do domínio pleno dos terrenos acima citados, o qual coube ao mesmo Guilherme Müller, de acordo com a decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, de 6 de março de 1944, exarada em fls. 124-verso do Processo n.º 131.197, de 1944, antes citado, bem como com o seu relatório aprovado, constante de fls. 131 a 132 do mesmo processo, fichado naquela Comissão Especial sob o número PCERTT. 2.914 — 3.408;

Segundo — que os referidos terrenos se acham indicados na planta de folhas 144 e 145 e são objeto dos cálculos analíticos de fls. 156 e 157 do citado Processo n.º 131.197-44, que a outorgada compradora reconhece representar as exatas confrontações e dimensões dos terrenos e ficam fazendo parte integrante deste termo contratual de venda, tendo os mesmos terrenos os seguintes característicos: Lote n.º (27) vinte e sete da Rua Primeira: área: cinco mil trezentos e sessenta e três metros quadrados (5.363, 8 .113 m2); dimensões: partindo do ponto 0 da planta, que é na divisa do terreno do lote n.º 26, da Rua Primeira medem por esta rua e no rumo magnético de oitenta e nove graus, oito minutos Nordeste ..... 899°08'NE) quarenta metros (40m), até o ponto 1 que é na divisa do terreno do lote n.º 23, da Rua Primeira; deste ponto, no rumo magnético de trinta e um graus, quarenta e oito minutos Noroeste (31°48'NW), mede cento e cinquenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros (155,65 m), até o ponto 2; deste ponto, confrontando com o terreno do lote n.º 1 da Rua Miranda Rêgo e no rumo magnético de oitenta e nove graus, trinta minutos Sudoeste (89°30'SW), mede quarenta metros e cinquenta centímetros (40,50 m), até o ponto 3; deste ponto, confrontando com terreno do lote número 26 da Rua Primeira e no rumo magnético de trinta e um graus, cinquenta e dois minutos Sudeste .... 31°52'SE), mede cento e cinquenta e seis metros e nove centímetros .... (156,09 m), até o ponto inicial 0; a declinação magnética é de quinze graus, dez minutos Oeste (15°10'W) 1945; confrontações: confronta ao Norte, com o terreno do lote n.º 1, ocupado pela outorgada compradora (Fábrica de Escóvas Distinta e Sanis Limitada), descrito mais adiante e objeto também da presente venda; a Leste com o terreno do lote n.º 28 da Rua Primeira, ocupado por Alberto das Neves Argolo; ao Sul com a Rua Primeira, e, finalmente, a Oeste com o terreno do lote n.º 26, da Rua Primeira, aforado a Guilherme Müller e cujo aforamento está sendo objeto de transferência para a mesma outorgada Fábrica de Escóvas Distinta e Sanis Limitada, tudo de acordo com os elementos técnicos constantes de fls. 159 do citado Processo n.º 131.197-44; Lote número um (1) da Rua Miranda Rêgo: área: vinte e seis mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados, quatro mil seicentos e noventa

e nove centímetros quadrados (26.204, 4. 699 m<sup>2</sup>); dimensões: partindo do ponto 2 da planta, que é no entroncamento das divisões dos terrenos dos lotes números 27 e 28 da Rua Primeira e parte restante do terreno do lote n.º 1 da Rua Miranda Rêgo, mede pela linha divisória, em reta e no rumo magnético de trinta e um graus, trinta e cinco minutos (Nordeste (31°35'NW), cento e setenta e oito metros e quinze centímetros (178,15 m) até o ponto 6; deste ponto, no rumo magnético de setenta graus, vinte e cinco minutos (70°25'SW), mede cento e oitenta e oito metros e vinte centímetros .... (188,20 m) até o ponto 7, na Rua Cruvelo Cavalcante; deste ponto, por esta rua e no rumo magnético de trinta graus, vinte e seis minutos Sudeste (30°26'SE), mede cento e cinco metros e sete centímetros (105,07 m), até o ponto 4, na divisa do terreno do lote n.º 26 da Rua Primeira; deste ponto finalmente, no rumo magnético de oitenta e nove graus, trinta minutos Nordeste (89°30'NE), mede duzentos e dezessete metros e trinta e nove centímetros (217,39 m), até o ponto inicial 2; a declinação magnética é de quinze graus dez minutos Oeste .... (15°10'W) 1945; confrontações: confronta, ao Norte, com parte restante do terreno do lote n.º 1, da Rua Miranda Rêgo, devoluto; a Leste também com parte restante do terreno do lote n.º 1 da Rua Miranda Rêgo, devoluto; ao Sul com os terrenos dos lotes números 26 e 27 da Rua Primeira, o 26 aforado a Guilherme Müller, cujo aforamento está sendo objeto de transferência para a ora outorgada compradora a Fábrica de Escóvas Distinta e Sanis Limitada — e o 27 ocupado por esta mesma outorgada compradora, descrito acima e objeto também da presente venda; e, finalmente, a Oeste confronta com a Rua Cruvelo Cavalcante; tudo de acordo com os elementos técnicos constantes de fls. 159-verso do citado Processo n.º 131.197-44;

Terceiro — que, nos termos do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, e em virtude da decisão da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, referida no item primeiro deste termo, bem como em virtude da transferência, pela venda antes referida, do direito à aquisição do domínio pleno dos terrenos antes descritos, e, ainda, em face da autorização dada por despacho de 29 de agosto de 1945, do Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União, exarado em fls. 191, do citado Processo n.º 131.197, de 1944, do citado Processo, vende, como efetivamente vende à outorgada — Fábrica de Escóvas Distinta e Sanis Limitada, pelo presente termo que tem força legal de escritura pública, do domínio pleno dos terrenos mencionados no item primeiro e descrito no item segundo, anteriores, pela quantia global de oito mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 8.477,20), sendo três mil duzentos e dezoito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 3.218,30) pelo domínio pleno do terreno do lote n.º 27, da Rua Primeira, e cinco mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 5.258,90) pelo domínio pleno do terreno do lote n.º 1 da Rua Miranda Rêgo, — cujo pagamento, feito de uma só vez, foi efetuado com o recolhimento à Recebedoria do Distrito Federal em 21 de setembro de 1945, sob recibos números 6.940 e 6.941 e mediante guias sob os números 1.354 e 1.353, de 20 de setembro de 1945, expedidas pela Chefia do Expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, e de qual prego global da

aquisição, em face do pagamento efetuado, dá a outorgante à outorgada plena e geral quitação, declarando outrossim vender o domínio pleno dos mesmos terrenos livre e desembaraçada de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mas sob as condições constantes dos números primeiro a sexto (1.º a 6.º) do artigo quinze (15) do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, no que for aplicável ou exequível;

Quarto — que, assim, sendo, por força deste termo, transfere a outorgante — a União — à outorgada — Fábrica de Escóvas Distinta e Sanis Limitada — todo o domínio, direito e ação que tinha até este momento sobre os terrenos ora vendidos, imitada a mesma outorgada compradora na sua posse em virtude, também da cláusula *constituti*, posse aliás que, por já existir de fato, fica confirmada, obrigando-se a outorgante a fazer a presente venda, boa, firme e valiosa, em todo e qualquer tempo, trazendo à outorgada a salvo e em paz de quaisquer dúvidas futuras e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direito, na forma da lei, declarando mais a outorgante, expressamente, que os terrenos ora vendidos não interessam ao plano de colonização elaborado pelo Ministério da Agricultura, conforme o pronunciamento deste em fls. 134-verso do citado Processo n.º 131.197-44;

Quinto — que o presente termo de venda só se torna perfeito e acabado, nos termos do art. 25, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União por indenização de qualquer espécie, se o registro for denegado, ressalvada a restituição da quantia de Cr\$ 8.477,20 (oito mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e vinte centavos) recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, como declarado no item terceiro deste termo. Pela outorgada compradora — Fábrica de Escóvas Distinta e Sanis Limitada — por seus representantes antes nomeados, foi dito, então perante as mesmas testemunhas, que aceitava a presente venda, que lhe é feita, nos termos e condições em que está redigido este termo contratual. E, por assim se declararem ajustados e contados, assinam a outorgante e a outorgada, por seus respectivos representantes, juntamente com as testemunhas: Sr. Antônio Martins do Rêgo, brasileiro, casado, advogado, residente na Travessa Pinto da Rocha n.º 40 e o Sr. Alvaro Pais de Barros Filho, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua da Candelária número 93, 2.º andar, presente a todo o ato, depois de ser lido e achado em tudo conforme, o presente termo, que é lavrado em livro especial desta repartição, valendo o mesmo como escritura pública; como especialmente disposto no art. 25, do citado Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938. Não paga imposto de transmissão, por se tratar de venda feita pela União. O selo proporcional devido é pago na importância de trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 36,00), paga também a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40), conforme as disposições legais vigentes (art. 38 da Tabela do Decreto-lei n.º 465, de 3 de setembro de 1942, e art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.694, de 14 de julho de 1944). E eu, Carmen Medina Rabelo, Auxiliar de Escritório, série XI, escrevi, em livro especial, o presente termo contratual de venda de terrenos nacionais

interiores, situados dentro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que constituem os lotes urbanos números 27 da Rua Primeira e 1 da Rua Miranda Rêgo, em Santa Cruz, no Distrito Federal. Seção de Contratos da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal. — Rio de Janeiro, em doze (12) de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1945. — Orlando Ventura (assinatura e data sobre quatro estampilhas federais no valor de Cr\$ 36,00 e um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). — Custódio Soares Côrtes. — Manoel José Fernandes. — Antônio Martins do Rêgo. — Alvaro Pais de Barros Filho.

(N.º 13.695. — 22-11-45 — Cr\$ 408,00)

L.º N.º 8 — R.A.D. — FLS. 48 a 52v.

*Contrato de Constituição de enfiteuse do terreno de marinha, situado na Avenida Niemeyer, junto e depois do n.º 105, nesta Capital, que outorga a União ao Senhor Dr. Edmundo de Miranda Jordão, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 29.698, de 1941.*

Aos dezesséis (16) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, compareceram, como outorgante do presente contrato de constituição de aforamento, a União Federal, representada neste ato, na forma da legislação vigente, pelo engenheiro Orlando Ventura chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, e como outorgado foreiro o Sr. Edmundo de Miranda Jordão, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Marquês de Abrantes n.º 172 nesta Capital presentes também as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final deste contrato. E perante as mesmas testemunhas, pela outorgante foi dito o seguinte:

Primeiro — que à União é senhora e legítima possuidora do terreno de marinha, situado na Avenida Niemeyer junto e depois do n.º 105, nesta Capital, o qual tem os seguintes caracteres: mede de frente, pela Avenida Niemeyer, trinta e dois metros e quarenta e quatro centímetros (32,44m), com os seguintes rumos e distâncias: setenta e quatro graus e seis minutos nordeste (74º digo setenta e quatro graus, quarenta e seis minutos nordeste (74º46'NE) — dois metros e três centímetros (2,03m); setenta e quatro graus quarenta minutos nordeste (74º40'NE) — cinco metros e dezenove centímetros (5,19m); — setenta e um graus oito minutos nordeste (71º08'NE) — quatro metros quarenta e um centímetros (4,41m); sessenta e oito graus cinquenta e quatro minutos nordeste (68º54'NE) — sete metros e dezesséis centímetros (7,16m), sessenta e dois graus vinte e três minutos nordeste (62º23'NE) — nove metros sessenta e cinco centímetros (9,65m) — setenta graus, vinte minutos nordeste (70º20'NE) — quatro metros (4m) — confrontando todos esses alinhamentos com Avenida Niemeyer; seguem os alinhamentos retos, dezesséis metros e setenta centímetros (16,70m) e vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m), nos rumos respectivos de cinquenta graus oito minutos sudeste

(50º08'SE) e trinta e seis graus quatorze minutos sudeste (36º14'SE), confrontando com terrenos de marinha beneficiado com prédio n.º 105, na posse de sucessores de Stanilau Kohn; seguem os alinhamentos, trinta graus oito minutos sudoeste (30º08'SW) — quatro metros e oitenta e cinco centímetros (4,85m); cinquenta e cinco graus trinta e cinco minutos sudoeste (55º35'SW) — seis metros e cinquenta e cinco centímetros (6,55m), setenta e um graus cinquenta e seis minutos noroeste (71º56'NW) — dez metros e seis centímetros (10,06m); oitenta e oito graus trinta minutos noroeste (88º30'NW); — cinco metros e noventa e sete centímetros (5,97m); — setenta e cinco graus sete minutos (75º7'SW), oito metros e três centímetros (8,03m), confrontando com o mar; e o alinhamento trinta e três metros e cinquenta e três centímetros (33,53m), ao rumo verdadeiro de quarenta e seis graus cinquenta e cinco minutos noroeste (46º55'NW), confrontando com terrenos de marinha na posse de sucessores de Charles W. Armstrong, formando com o primeiro alinhamento acima descrito o ângulo interno de cinquenta e oito graus dezenove minutos (58º19'), fechando um polígono irregular com área de mil cento e um metros quadrados (1.101,05m<sup>2</sup>); tendo sido a linha limite de marinha, marcada de acordo com o préamar médio antigo, ficando sujeita a revisão, conforme disposição do Decreto-lei n.º 5.666, de 1943, tudo de acordo com o termo de medição, demarcação e avaliação, assinado por ambos os contratantes, constantes de fls. 35 do processo antes mencionado bem como da planta arquivada na seção de Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, sob o n.º 1.414, constante de fls. 28 do processo antes citado.

Segundo — que, por despacho do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, no Distrito Federal, exarado a fls. 42 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o n.º 29.698, de 1941, foi o aforamento do terreno antes descrito, concedido ao outorgado, na forma da legislação em vigor.

Terceiro — que tendo sido a concessão do aforamento aprovado por despacho do Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União, de 23 de outubro de 1945, exarado a fls. 42-56v. do processo antes citado, e achando-se o terreno objeto do presente contrato quite de qualquer ônus fiscal, vinha outorgar ao mesmo Dr. Edmundo Miranda Jordão, a presente escritura de contrato de aforamento do terreno descrito nos itens 1.º e 3.º, mediante as seguintes obrigações para o outorgado: a) pagar o foro anual da quantia de quatrocentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 491,40), pagamento que deverá ser satisfeito adiantadamente até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento dos termos do artigo vinte e sete e valor da dívida; b) pena de comisso seus parágrafos do Decreto-lei número 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comisso e nos termos do artigo vinte e quatro e seus parágrafos do citado Decreto-lei n.º 3.438, e bem assim o disposto no artigo 6.º do Decreto-lei

n.º 5.666, de 15 de julho de 1943; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitoria porventura existente, se com o preço da transferência não concordar a União desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro no prazo de trinta (30) dias que vai usar do direito de opção, tudo de acordo com o disposto no artigo 26 e seus parágrafos combinado com o disposto no artigo 13 e seu parágrafo primeiro do mencionado Decreto-lei n.º 3.433, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito a sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 18 do mesmo Decreto-lei número 3.433.

Quarto — que, nestas condições transfere e cede ao outorgado por força desta escritura e da cláusula constitutiva, o domínio útil toda a posse direta e ação, que tinha a União até este momento sobre o terreno já referido e descrito, a forando-lhe neste mesmo ato, o dito terreno e obrigando-se a fazer o presente contrato, bom, firme e valioso, em todo e qualquer tempo e a responder pela evicção de direito, na forma da lei.

Quinto — que no terreno de que se trata, se destina a construção de um edifício tipo residencial, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o Decreto-lei n.º 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

Sexto — que o presente contrato só entrará em vigor, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal, por indenização de espécie alguma, se o registro for denegado. E pelos contratantes, o outorgante e outorgado, me foi dito, perante as mesmas testemunhas que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contém. E por assim se declararem ajustados e contratados, assinam a presente escritura a outorgante, por seu representante, e o outorgado juntamente com as testemunhas: Sr. Djalma Ottomar Luis Dupont, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, residente na Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 22 — 6.º andar, apartamento n.º 601 e o Sr. Reinaldo Gomes Pinho, português, casado, comerciante, residente na Travessa Rio Comprido n.º 9 — apartamento n.º 1. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de juros na quantia de quarenta cruzeros (Cr\$ 40,00), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde mediante o selo de quarenta centavos (Cr\$ 0,40). E eu, Carmen Medina Rabelo, auxiliar de escritório série XI, escrevi o presente termo de constituição. Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, em dezesseis de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1945. — Orlando Ventura, (assinatura e data sobre duas estampilhas federais no valor de Cr\$ 40,00 e um selo de educação e saúde no valor de Cr\$ 0,40). — Edmundo de Miranda Jordão. — Djalma Ottomar Luis Dupont. — Reinaldo Gomes Pinho. (R.º 13.697 — 22-11-45 — Cr\$ 263,20)

## RENDAS PÚBLICAS

### Recebedoria do Distrito Federal

#### SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

#### COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

|                                                | Cr\$             |
|------------------------------------------------|------------------|
| De 1 a 18 de novembro de 1945 .....            | 79.224.448,10    |
| Em 19 de novembro de 1945 .....                | 6.056.017,20     |
| Total .....                                    | 85.280.465,30    |
| Em igual período de 1944 .....                 | 68.526.800,50    |
| Diferença para mais neste ano .....            | 16.753.664,80    |
| De 2 de janeiro a 19 de novembro de 1945 ..... | 1.340.456.156,60 |
| Em igual período de 1944 .....                 | 1.093.922.154,80 |
| Diferença para mais neste ano .....            | 246.534.001,80   |

#### MOVIMENTO DE DEPOSITOS

|                                                | Cr\$           | Cr\$         |
|------------------------------------------------|----------------|--------------|
| De 1 a 18-11-45:                               |                |              |
| Diversos .....                                 | 1.912.475,60   |              |
| Ob. Guerra .....                               | 15.787,50      | 1.928.263,10 |
| Em 19-11-45:                                   |                |              |
| Diversos .....                                 | 123.611,40     |              |
| Ob. Guerra .....                               |                | 128.611,40   |
| Total .....                                    | 2.056.874,50   | 3.201.218,30 |
| Em igual período de 1944 .....                 |                |              |
| Diferença para menos neste ano .....           | 1.144.343,80   |              |
| De 2 de janeiro a 19 de novembro de 1945 ..... | 35.074.341,20  |              |
| Em igual período de 1944 .....                 | 117.465.232,60 |              |
| Diferença para menos neste ano .....           | 84.390.891,40  |              |

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### RECEITA ARRECADADA

|                                 | Cr\$         |
|---------------------------------|--------------|
| Receita do dia:                 |              |
| Em 20 de novembro de 1945 ..... | 2.381.183,50 |
| Em 20 de novembro de 1944 ..... | 1.152.764,60 |

#### Receita mensal:

|                                                      |                |
|------------------------------------------------------|----------------|
| De 1 de novembro a 20 de novembro de 1945 .....      | 43.196.055,90  |
| De 1 de novembro a 20 de novembro de 1944 .....      | 24.968.508,50  |
| Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..... | 18.227.577,40  |
| Receita global:                                      |                |
| De 2 de janeiro a 20 de novembro de 1945 .....       | 580.130.444,50 |
| De 3 de janeiro a 20 de novembro de 1944 .....       | 443.682.584,80 |
| Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..... | 136.447.859,70 |

### Recebedoria Federal em São Paulo

#### BOLETIM N.º 8

#### COMPARAÇÃO DA ARRECADADA GERAL

|                                                | Cr\$             |
|------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada:                                    |                  |
| De 1 a 9 de novembro de 1945 .....             | 35.516.938,60    |
| Em 10 de novembro de 1945 .....                | 1.622.089,80     |
| Total .....                                    | 37.139.028,40    |
| Em igual período de 1944 .....                 | 36.426.091,80    |
| Diferença para mais em 1945 .....              |                  |
| Arrecadada:                                    |                  |
| De 2 de janeiro a 10 de novembro de 1945 ..... | 1.209.379.617,10 |
| Em igual período de 1944 .....                 | 981.293.942,30   |
| Diferença para mais em 1945 .....              | 228.085.674,80   |

#### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                    | Cr\$          |
|------------------------------------|---------------|
| Arrecadada:                        |               |
| De 1 a 9 de novembro de 1945 ..... | 34.590.108,60 |
| Em 10 de novembro de 1945 .....    | 1.604.245,80  |
| Total .....                        | 36.194.354,40 |
| Em igual período de 1944 .....     | 32.367.644,40 |
| Diferença para mais em 1945 .....  | 3.826.710,00  |

#### BOLETIM N.º 9

#### COMPARAÇÃO DA ARRECADADA GERAL

|                                                | Cr\$             |
|------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada:                                    |                  |
| De 1 a 10 de novembro de 1945 .....            | 37.139.028,40    |
| Em 12 de novembro de 1945 .....                | 9.593.561,00     |
| Total .....                                    | 46.732.589,40    |
| Em igual período de 1944 .....                 | 38.504.920,50    |
| Diferença para mais em 1945 .....              | 8.227.668,90     |
| Arrecadada:                                    |                  |
| De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1945 ..... | 1.218.973.178,10 |
| Em igual período de 1944 .....                 | 983.372.771,00   |
| Diferença para mais em 1945 .....              | 235.600.407,10   |

#### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                     | Cr\$          |
|-------------------------------------|---------------|
| Arrecadada:                         |               |
| De 1 a 10 de novembro de 1945 ..... | 36.194.354,40 |
| Em 12 de novembro de 1945 .....     | 9.025.020,10  |
| Total .....                         | 45.219.374,50 |
| Em igual período de 1944 .....      | 34.275.795,40 |
| Diferença para mais em 1945 .....   | 10.943.579,10 |

#### BOLETIM N.º 10

#### COMPARAÇÃO DA ARRECADADA GERAL

|                                                | Cr\$             |
|------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada:                                    |                  |
| De 1 a 12 de novembro de 1945 .....            | 46.732.589,40    |
| Em 13 de novembro de 1945 .....                | 6.436.952,60     |
| Total .....                                    | 53.169.542,00    |
| Em igual período de 1944 .....                 | 45.584.789,90    |
| Diferença para mais em 1945 .....              | 7.584.752,10     |
| Arrecadada:                                    |                  |
| De 2 de janeiro a 13 de novembro de 1945 ..... | 1.225.410.130,70 |
| Em igual período de 1944 .....                 | 990.452.640,40   |
| Diferença para mais em 1945 .....              | 234.958.490,30   |

#### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                     | Cr\$          |
|-------------------------------------|---------------|
| Arrecadada:                         |               |
| De 1 a 12 de novembro de 1945 ..... | 45.219.374,50 |
| Em 13 de novembro de 1945 .....     | 6.315.927,40  |
| Total .....                         | 51.535.301,90 |
| Em igual período de 1944 .....      | 40.557.592,80 |
| Diferença para mais em 1945 .....   | 10.977.709,10 |

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### RECEITA ARRECADADA

|                                                      | Cr\$           |
|------------------------------------------------------|----------------|
| Receita do dia:                                      |                |
| Em 21 de novembro de 1945 .....                      | 1.557.368,80   |
| Em 21 de novembro de 1944 .....                      | 1.741.808,50   |
| Receita mensal:                                      |                |
| De 1 de novembro a 21 de novembro de 1945 .....      | 44.753.454,70  |
| De 1 de novembro a 21 de novembro de 1944 .....      | 26.710.317,00  |
| Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..... | 18.043.137,70  |
| Receita global:                                      |                |
| De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1945 .....       | 581.687.213,30 |
| De 3 de janeiro a 21 de novembro de 1944 .....       | 445.424.293,30 |
| Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..... | 136.263.420,00 |

## Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acórdãos selecionados dos

### TRIBUNAIS DO TRABALHO

COM

### ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Acham-se à venda :

|             | Cr\$     |              | Cr\$  |
|-------------|----------|--------------|-------|
| Vol. I —    | 4,00     | Vol. XIV —   | 8,00  |
| Vol. II —   | 10,00    | Vol. XV —    | 8,00  |
| Vol. III —  | 10,00    | Vol. XVI —   | 10,00 |
| Vol. IV —   | 15,00    | Vol. XVII —  | 12,00 |
| Vol. V —    | 10,00    | Vol. XVIII — | 10,00 |
| Vol. VI —   | esgotado | Vol. XIX —   | 10,00 |
| Vol. VII —  | 8,00     | Vol. XX —    | 10,00 |
| Vol. VIII — | 10,00    | Vol. XXI —   | 10,00 |
| Vol. IX —   | 8,00     | Vol. XXII —  | 12,00 |
| Vol. X —    | 10,00    | Vol. XXIII — | 10,00 |
| Vol. XI —   | 10,00    | Vol. XXIV —  | 10,00 |
| Vol. XII —  | 10,00    | Vol. XXV —   | 10,00 |
| Vol. XIII — | 10,00    | Vol. XXVI —  | 8,00  |

Seção de Vendas : AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I : PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II : PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Divisão de Seleção

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS  
DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE  
AGENTE FISCAL DO IMPÓSTO DE CONSUMO  
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

#### C. 112

Faço público, para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o despacho exarado no processo número 21.551-44, passa a constar do resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo, o candidato número 6 — João Paulo de Castro, com a média final 67,72.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS  
DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE  
TELEGRAFISTA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS.

#### C. 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Prática de Telegrafia do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Pernambuco:

Número de inscrição — Nome — Nota

|                                  |    |
|----------------------------------|----|
| 2. Luís Gonzaga dos Santos       | 63 |
| 3. Roberto de Vasconcelos Caldas | 60 |
| 34. Eduardo Raposo de Paiva      | 60 |
| 27. José Vilarinho Messias       | 63 |
| 63. Ivan Jatobá de Carvalho      | 66 |
| 67. Sófocles da Silva Bitencourt | 68 |

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda Civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

#### C. — 173

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de prática de serviço e da "prova de habilitação" do concurso acima referido:

| N.º insc. | Nome                            | Pr. Serv. | Pr. Hab. |
|-----------|---------------------------------|-----------|----------|
| 2.        | Pedro Cristóvam Júnior          | 69,7      | 49,0     |
| 3.        | Ibrahim Generoso da Silva       | 74,5      | 47,0     |
| 5.        | Júlio Rodrigues Suzano          | 66,6      | 56,5     |
| 6.        | Antônio Ferreira Porto          | 76,7      | 62,0     |
| 7.        | Eurípedes Pereira Passos        | 60,0      | 64,0     |
| 8.        | Pedro Ribeiro Filho             | 90,9      | 65,5     |
| 9.        | Anísio Pereira da Silva         | 60,9      | 32,0     |
| 10.       | Antônio Faustino do Nascimento  | 71,5      | 56,0     |
| 11.       | Laurico Moreno                  | 63,6      | 48,5     |
| 15.       | Iberê Paçobahyba                | 66,5      | 65,5     |
| 16.       | Geraldo Barros                  | 63,7      | 50,5     |
| 17.       | Florianio Bernardo de Sousa     | 75,8      | 40,5     |
| 18.       | Ararê Ferreira Gomes            | 65,7      | 65,5     |
| 21.       | Antônio Sebastião de Andrade    | 86,5      | 52,5     |
| 22.       | Hely Alves Carvalhosa           | 68,8      | 33,5     |
| 23.       | Nosolêdo Alberto Mossilo        | 75,8      | 44,5     |
| 24.       | Rodolfo Arruda                  | 80,8      | 49,5     |
| 25.       | Hélio de Almeida Messeder       | 62,5      | 53,5     |
| 26.       | Joaquim Amaro Lopes             | 60,9      | 43,0     |
| 27.       | Ernesto Ferreira Alves          | 86,4      | 62,5     |
| 29.       | Jorge Francisco Cardoso         | 65,0      | 43,5     |
| 32.       | Jofre Rodrigues da Costa        | 64,8      | 44,0     |
| 34.       | Válter Camargo                  | 86,4      | 69,5     |
| 35.       | Hamilton Firmino da Silva       | 65,9      | 64,0     |
| 40.       | Pedro Diógenes dos Anjos        | 82,9      | 57,0     |
| 41.       | Aroldo Sebastião Franco Marques | 60,7      | 49,5     |
| 44.       | Scylla de Barros Dias           | 60,6      | 45,5     |

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

P. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS  
DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE  
POLÍCIA FISCAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

#### C. 150

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi aprovada mais a inscrição do interino Enio Pereira Gondim, sob o n.º 31, em Belém, no concurso acima referido.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Português e Legislação Aduaneira do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Piauí.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS  
DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE  
ARQUIVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.

#### C. 159

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em vista do despacho exarado pelo Sr. Diretor desta Divisão, no processo de número 20.826-45, passa, de 60,09 para 60,89, no resultado final do concurso acima referido, referente ao Distrito Federal, a média do candidato de inscrição n.º 29 — Djalma de Assunção Marcial.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

|      |                               |      |      |
|------|-------------------------------|------|------|
| 45.  | Pedro Barreira                | 70,0 | 52,5 |
| 46.  | Romildo Nogueira dos Santos   | 63,7 | 37,0 |
| 47.  | Hermandy Teixeira Bastos      | 62,3 | 45,0 |
| 48.  | Manuel Antônio Mariano        | 66,9 | 51,0 |
| 49.  | Laert Ribeiro                 | 82,0 | 74,5 |
| 50.  | João Ferreira                 | 83,8 | 75,0 |
| 51.  | João de Albuquerque Guimarães | 73,1 | 53,0 |
| 55.  | João Ricardo                  | 66,7 | 66,5 |
| 56.  | Agostinho Castelo Branco      | 71,7 | 49,5 |
| 57.  | Altivo Jacinto de Araújo      | 78,1 | 67,0 |
| 60.  | Arlindo Pessanha              | 77,0 | 76,0 |
| 61.  | Krausem Soares Pinheiro       | 62,7 | 46,0 |
| 62.  | Antenor Antônio Dória         | 64,7 | 55,0 |
| 63.  | Antônio Gobbo                 | 81,9 | 62,0 |
| 64.  | José da Silva Peixoto         | 78,6 | 73,0 |
| 67.  | Miguel Soares de Oliveira     | 75,4 | 67,0 |
| 70.  | Severiano Buccos              | 61,1 | 60,0 |
| 72.  | Gerson da Costa Figueiró      | 82,2 | 55,5 |
| 73.  | Armando Freire                | 91,2 | 84,0 |
| 74.  | Alcides Alves Ferreira        | 72,3 | 66,5 |
| 75.  | Adolcentino José Soares       | 73,9 | 67,5 |
| 77.  | João Batista de Carvalho      | 63,9 | 23,0 |
| 78.  | Eutichio Lino Magalhães       | 84,9 | 69,0 |
| 80.  | Joaquim Garcia da Costa       | 79,6 | 34,5 |
| 81.  | Casemiro Monteiro Figueiredo  | 60,4 | 50,0 |
| 82.  | Aroldo da Costa Figueiró      | 74,0 | 64,5 |
| 83.  | Geraldo Roberto dos Santos    | 72,3 | 52,0 |
| 84.  | Mário do Nascimento           | 60,0 | 43,0 |
| 85.  | Marcello da Silva             | 89,1 | 67,5 |
| 86.  | Florêncio Teodoro Zenke       | 71,9 | 76,5 |
| 89.  | João Evangelista da Silva     | 67,4 | 42,5 |
| 90.  | Alvaro de Sousa Rosa          | 80,2 | 66,5 |
| 91.  | Dário Coelho                  | 71,6 | 58,0 |
| 92.  | Zeferino José Duarte Nunes    | 68,0 | 59,0 |
| 93.  | Crésus Cirilo Costa           | 71,5 | 50,0 |
| 94.  | João Domicio dos Passos       | 67,0 | 52,5 |
| 96.  | Moisés Júlio Pereira          | 64,2 | 43,5 |
| 99.  | Silvestre Gomes da Rocha      | 64,7 | 36,5 |
| 100. | Frederico Alves Ferreira      | 68,0 | 45,5 |
| 101. | Laurico Fernandes da Silva    | 78,9 | 50,0 |
| 102. | João Augusto Tôrres           | 71,9 | 53,5 |
| 103. | Fernando de Jesus Gaudêncio   | 73,6 | zero |
| 104. | Edelfrides Alves Cordeiro     | 65,6 | 46,0 |
| 105. | Armando da Rosa Guterres      | 72,6 | 56,0 |
| 107. | Hélio Barroso                 | 61,5 | 63,5 |
| 109. | Ivan Rodrigues da Silva       | 60,0 | 48,5 |
| 110. | Orlando Ferreira da Silva     | 68,3 | 62,0 |
| 111. | Anatólio de Araújo Veloso     | 73,3 | 71,0 |
| 112. | Alcides Ricardo               | 62,8 | 46,0 |
| 114. | José Altivo Machado           | 80,0 | 78,5 |
| 116. | Jorge Soares Martins          | 63,3 | 49,0 |
| 117. | João Ribeiro da Silva         | 62,2 | 45,5 |
| 118. | Manuel de Carvalho Vale Filho | 75,2 | 61,5 |
| 120. | Antônio Inácio da Silva       | 70,8 | 51,0 |
| 121. | André Dias da Mota            | 82,3 | 64,5 |
| 122. | Durval Ferreira do Amaral     | 63,9 | 53,0 |
| 126. | Manuel da Silva Pimentel      | 74,2 | zero |
| 128. | Hilário Machado Filho         | 72,2 | 71,5 |
| 129. | Jorge Barbosa                 | 84,1 | 62,0 |
| 131. | Hercy Ferreira                | 78,1 | 53,0 |
| 134. | Otacílio Alves de Sousa       | 67,8 | 39,0 |
| 135. | Wilson Pereira                | 65,5 | 61,0 |
| 139. | Manuel Antônio Pompeu         | 73,0 | 56,5 |
| 140. | Jorge Gonçalves de Oliveira   | 64,0 | 65,0 |
| 147. | Niceas Nunes                  | 35,3 | 63,5 |
| 148. | Antônio Manuel                | 78,7 | 54,0 |
| 150. | Válter Leão de Lima           | 61,4 | 47,0 |
| 152. | Francisco Moreira da Silva    | 71,5 | 63,0 |
| 153. | Vitor Longo da Silva          | 70,1 | 52,5 |
| 155. | Renato Crêder Ribeiro         | 69,0 | 48,0 |
| 156. | José Barreto                  | 72,8 | 64,5 |
| 160. | João Batista de Sousa         | 84,8 | 70,5 |
| 161. | Gileno da Silva Lima          | 69,2 | 54,0 |
| 162. | Alberto Alves                 | 63,6 | 49,5 |
| 168. | Rubens Chaves Rodrigues       | 60,5 | 56,5 |
| 169. | Gilberto José Alves           | 76,4 | 55,5 |
| 171. | Abílio Marques Pereira        | 79,1 | 54,0 |
| 173. | Sebastião Xavier              | 76,2 | 56,0 |
| 175. | Orlando de Oliveira Barreto   | 83,0 | 54,0 |
| 177. | Severino Bezerra de Araújo    | 82,1 | 63,0 |
| 179. | Celestino de Jesus Barreira   | 71,4 | 47,0 |
| 180. | Nelson Ferreira de Santa Rita | 62,1 | 49,5 |
| 181. | Edgar Lemos de Miranda        | 78,2 | 63,0 |
| 182. | Albano Nunes de Oliveira      | 60,6 | 47,0 |
| 183. | Benedito Rodrigues Reis       | 62,0 | 59,5 |
| 188. | Manuel Nazareno de Arruda     | 63,6 | 55,0 |
| 189. | Luís Moreira Leite            | 60,4 | 57,5 |

|      | Pr. Serv.                            | Pr. Hab. | N.º insc. | Nome | Pr. Serv.                           | Pr. Hab. |      |
|------|--------------------------------------|----------|-----------|------|-------------------------------------|----------|------|
| 190. | Milton Rocha Correia                 | 82,8     | 73,0      | 234. | Oswaldo Barreto de Sousa            | 81,6     | 59,0 |
| 191. | Cláudio Correia de Moura Vasconcelos | 75,2     | 39,5      | 236. | Alvaro Gomes dos Santos             | 68,2     | 54,5 |
| 193. | Aloísio Pereira                      | 78,8     | 60,5      | 239. | Silvio Cardoso de Moura             | 63,0     | 64,0 |
| 194. | Jorge José da Silva                  | 61,4     | 32,0      | 240. | Manuel Lopes dos Santos             | 86,5     | 65,0 |
| 196. | José Pereira da Silva                | 78,2     | 48,0      | 242. | Calixto Rodrigues de Melo           | 60,0     | 47,5 |
| 198. | Eli Matias Prata                     | 84,6     | 77,0      | 244. | Nélson dos Santos                   | 82,2     | 49,0 |
| 201. | Elpidio Pereira da Silva             | 85,2     | 62,0      | 323. | Renato de Oliveira Galvão           | 60,4     | 48,0 |
| 202. | Heylem de Oliveira Lima              | 80,5     | 45,0      | 324. | Germano Barbosa                     | 65,9     | 52,5 |
| 205. | Joel Ferreira da Silva               | 64,6     | 49,5      | 325. | José de Carvalho Magalhães          | 60,0     | 17,0 |
| 206. | Altino Gomes de Castro               | 82,3     | 85,0      | 326. | Mozart Soares Teixeira              | 81,0     | 59,3 |
| 208. | Alberto Dias do Nascimento           | 69,4     | 58,0      | 327. | Isaias Fernandes Nunes              | 74,3     | 61,5 |
| 210. | Rubens Viróz Lanôr                   | 60,7     | 53,0      | 331. | João Rodrigues de Sousa             | 66,9     | 30,0 |
| 212. | Levi Silva                           | 61,0     | 37,5      | 332. | Odilon Duque da Silva               | 71,9     | 60,0 |
| 213. | Mário Pinto da Rocha                 | 70,5     | 61,5      | 333. | Alcides Pereira de Oliveira Almeida | 81,5     | 81,5 |
| 214. | Antônio Alves de Oliveira            | 73,4     | 45,5      | 335. | Nilo Talarico                       | 78,7     | 54,0 |
| 215. | Paulo Gomes da Silva                 | 87,0     | 72,0      | 336. | Valdir Pereira                      | 60,6     | 55,0 |
| 216. | Oto Alves de Almeida                 | 61,5     | 52,5      | 337. | Antônio Catardo                     | 79,1     | 51,5 |
| 217. | João Dias dos Santos                 | 70,3     | 49,0      | 338. | Ilídio Ferreira da Silva            | 77,7     | 43,5 |
| 218. | Otacílio da Glória Macedo            | 74,3     | 68,5      | 339. | Alcino Aloísio Camargo              | 80,8     | 79,5 |
| 220. | José Tiago das Virgens               | 72,7     | 43,5      | 340. | Jorge Chenen                        | 63,4     | 49,5 |
| 221. | José Tavares dos Passaros            | 67,9     | 48,0      | 341. | Jorge Pereira Ribeiro               | 89,8     | 78,5 |
| 224. | Jaime José de Carvalho               | 85,4     | 63,5      | 342. | Elizeu Soares                       | 69,4     | 75,0 |
| 225. | Amaro José da Silva                  | 64,3     | 61,0      | 345. | Augusto Francisco Gomes             | 76,1     | 59,5 |
| 226. | Nilson Ferreira de Matos             | 60,1     | 45,0      | 346. | João Natanael da Costa              | 72,4     | 45,0 |
| 227. | Celso Duarte Lima                    | 76,9     | 83,0      | 348. | Cesário Borges Filho                | 63,5     | 37,5 |
| 228. | Eleutério Rodrigues dos Santos       | 60,2     | 49,5      | 350. | Schiller Silvestre                  | 70,2     | 53,5 |
| 231. | Augusto Francisco da Graça           | 76,8     | 60,5      | 351. | Arturizias Lima                     | 66,1     | 64,0 |
| 232. | Benedito Alvarenga                   | 72,5     | 50,5      | 353. | Nélson Jorge Hermida                | 66,1     | 66,0 |
| 233. | José Alves de Araújo                 | 86,2     | 58,0      | 354. | Alexandre Martinho                  | 64,4     | 41,5 |
| 234. | Oswaldo Barreto de Sousa             | 81,6     | 59,0      | 355. | Hélio Soares Rosas                  | 71,6     | 54,5 |
| 236. | Alvaro Gomes dos Santos              | 68,2     | 54,5      | 356. | José de Arêdes Rêgo                 | 65,6     | 63,0 |
| 239. | Silvio Cardoso de Moura              | 63,0     | 64,0      | 358. | Manuel Ferreira de Andrade          | 70,4     | 76,0 |
| 240. | Manuel Lopes dos Santos              | 86,5     | 65,0      | 359. | Jofre Nunes                         | 74,3     | 72,0 |
| 242. | Calixto Rodrigues de Melo            | 60,0     | 47,5      | 360. | Juvenal Antônio de Sousa            | 65,2     | 33,5 |
| 244. | Nélson dos Santos                    | 82,2     | 49,0      | 361. | Euclides Venâncio da Silva          | 72,1     | 46,5 |
| 139. | Manuel Antônio Pompeu                | 73,0     | 56,5      | 362. | Samuel de Carvalho                  | 69,6     | 47,0 |
| 140. | Jorge Gonçalves de Oliveira          | 64,0     | 65,0      | 363. | Rubens Gomes da Silveira            | 72,0     | 55,0 |
| 147. | Niceas Nunes                         | 85,3     | 63,5      | 365. | Bráulio de Oliveira Barreto         | 70,1     | 55,5 |
| 148. | Antônio Manuel                       | 78,7     | 54,0      | 366. | Raimundo Abade                      | 60,5     | 33,5 |
| 150. | Válter Leão de Lima                  | 61,4     | 47,0      | 368. | Francisco Montenegro Sobrinho       | 71,5     | 45,5 |
| 152. | Francisco Moreira da Silva           | 71,5     | 63,0      | 369. | Nélson Correia Ramalho              | 86,6     | 71,0 |
| 153. | Vitor Longo da Silva                 | 69,0     | 48,0      | 371. | Nicerino Novais Várzea              | 86,2     | 69,0 |
| 155. | Renato Crêder Ribeiro                | 69,0     | 48,0      | 373. | Orlando Rosa Prolo                  | 80,4     | 63,0 |
| 156. | José Barreto                         | 72,8     | 64,5      | 374. | Amantino Lopes Faria                | 60,5     | 59,5 |
| 160. | João Batista de Sousa                | 84,8     | 70,5      | 375. | Agnelo Ferreira de Araújo           | 66,2     | 67,5 |
| 161. | Gileno da Silva Lima                 | 69,2     | 54,0      | 377. | João Martins dos Santos             | 71,8     | 57,0 |
| 162. | Alberto Alves                        | 63,6     | 49,5      | 378. | Antônio Inácio Moço                 | 83,6     | 51,0 |
| 168. | Rubens Chaves Rodrigues              | 60,5     | 56,5      | 380. | Olavo de Pontes                     | 62,9     | 37,5 |
| 169. | Gilberto José Alves                  | 76,4     | 55,5      | 381. | Julberto da Silveira Furtiel        | 82,9     | 48,0 |
| 171. | Abílio Marques Pereira               | 79,1     | 54,0      | 382. | Adjalme de Oliveira Tôrres          | 63,2     | 39,0 |
| 173. | Sebastião Xavier                     | 76,2     | 56,0      | 383. | José Gomes de Melo                  | 79,6     | 37,0 |
| 175. | Orlando de Oliveira Barreto          | 83,0     | 54,0      | 385. | João Almeida Cordeiro               | 61,3     | 60,0 |
| 177. | Severino Bezerra de Araújo           | 82,1     | 63,0      | 386. | Jardelino Manuel de Moraes          | 78,2     | 67,0 |
| 179. | Celestino de Jesus Barreira          | 71,4     | 47,0      | 389. | Israel do Monte Oliveira            | 61,0     | 54,5 |
| 180. | Nélson Ferreira de Santa Rita        | 62,1     | 49,5      | 390. | Durvalino Antônio de Andrade        | 63,7     | 32,0 |
| 181. | Edgar Lemos de Miranda               | 78,2     | 63,0      | 392. | Rubem Cordeiro                      | 79,0     | 51,5 |
| 182. | Albano Nunes de Oliveira             | 60,6     | 47,0      | 393. | João Gonçalves Curvelo              | 64,2     | 41,0 |
| 183. | Benedito Rodrigues Reis              | 62,0     | 59,5      | 394. | Hilário Ruas                        | 82,4     | 71,5 |
| 188. | Manuel Nazareno de Arruda            | 63,6     | 55,0      | 396. | Mário da Silva Pinto                | 60,3     | 37,0 |
| 189. | Luís Moreira Leite                   | 60,4     | 57,5      | 397. | Tupinambá Mendonça                  | 68,2     | 55,0 |
| 190. | Milton Rocha Correia                 | 82,8     | 73,0      | 399. | Moacir Viana                        | 74,5     | 55,0 |
| 191. | Cláudio Correia de Moura Vasconcelos | 75,2     | 39,5      | 401. | Silvio Bonifácio de Azevedo         | 64,6     | 45,0 |
| 193. | Aloísio Pereira                      | 78,8     | 60,5      | 402. | José Roque                          | 66,1     | 38,5 |
| 194. | Jorge José da Silva                  | 61,4     | 32,0      | 403. | Luís Machado Câmara                 | 82,3     | 60,5 |
| 196. | José Pereira da Silva                | 78,2     | 48,0      | 404. | André Lopes                         | 68,0     | 68,0 |
| 198. | Eli Matias Prata                     | 84,6     | 77,0      | 405. | Flávio de Almeida                   | 73,6     | 50,1 |
| 201. | Elpidio Pereira da Silva             | 85,2     | 62,0      | 406. | Armando Costa                       | 83,2     | 43,5 |
| 202. | Heylem de Oliveira Lima              | 80,5     | 45,0      | 409. | Valdivio Manuel Pereira             | 81,1     | 39,0 |
| 205. | Joel Ferreira da Silva               | 64,6     | 49,5      | 410. | Sebastião de Viveiros Pinheiro      | 78,8     | 51,5 |
| 206. | Altino Gomes de Castro               | 82,3     | 85,0      | 411. | Francisco Siqueira                  | 72,2     | 51,5 |
| 208. | Alberto Dias do Nascimento           | 69,4     | 58,0      | 412. | Heitor Novais Fernandes             | 76,0     | 65,0 |
| 210. | Rubens Viróz Lanôr                   | 60,7     | 53,0      | 413. | Nilton Mões                         | 68,1     | 52,0 |
| 212. | Levi Silva                           | 61,0     | 37,5      | 414. | Humberto de Oliveira Costa          | 71,0     | 55,0 |
| 213. | Mário Pinto da Rocha                 | 70,5     | 61,5      | 415. | Domingos Ferreira Armandi           | 74,2     | 64,5 |
| 214. | Antônio Alves de Oliveira            | 73,4     | 45,5      | 416. | William Pais de Andrade             | 77,8     | 73,5 |
| 215. | Paulo Gomes da Silva                 | 87,0     | 72,0      | 417. | Ubratam de Andrade                  | 64,0     | 61,5 |
| 216. | Oto Alves de Almeida                 | 61,5     | 52,5      | 419. | Péricles Gomes de Almeida           | 72,3     | 59,0 |
| 217. | João Dias dos Santos                 | 70,3     | 49,0      | 420. | Osmar de Moraes Pena                | 70,4     | 49,5 |
| 218. | Otacílio da Glória Macedo            | 74,3     | 68,5      | 421. | Artidônio da Silva Valente          | 89,0     | 68,0 |
| 220. | José Tiago das Virgens               | 72,7     | 43,5      | 422. | Ubaldo Ferreira Cabilló             | 84,4     | 68,0 |
| 221. | José Tavares dos Passaros            | 67,9     | 48,0      | 425. | José da Silva Gomes                 | 60,1     | 63,0 |
| 224. | Jaime José de Carvalho               | 85,4     | 63,5      | 427. | Emílio Creder Ribeiro               | 68,5     | 43,5 |
| 225. | Amaro José da Silva                  | 64,3     | 61,0      | 429. | Hilário Alves Mota                  | 61,5     | 53,0 |
| 226. | Nilson Ferreira de Matos             | 60,1     | 45,0      | 430. | Antônio Ramos                       | 60,2     | 36,0 |
| 227. | Celso Duarte Lima                    | 76,9     | 83,0      | 432. | Nélson Barbosa Matos                | 68,6     | 53,0 |
| 228. | Eleutério Rodrigues dos Santos       | 60,2     | 49,5      | 433. | Nélson Monnier                      | 60,0     | 65,5 |
| 231. | Augusto Francisco da Graça           | 76,8     | 60,5      | 434. | Rubens Monnier                      | 61,0     | 52,5 |
| 232. | Benedito Alvarenga                   | 72,5     | 50,5      | 435. | Antônio Pontes Ferreira Filho       | 83,0     | 38,0 |
| 233. | José Alves de Araújo                 | 86,2     | 58,0      | 436. | Jaci de Almeida Airão               | 80,9     | 70,5 |
|      |                                      |          |           | 437. | Domingos de Almeida                 | 60,5     | 51,5 |
|      |                                      |          |           | 438. | Taurival Tavares Antunes            | 74,1     | 46,5 |

| N.º Insc. | Nome                                    | Pr. Serv. | Pr. Hab. |      |                                          |
|-----------|-----------------------------------------|-----------|----------|------|------------------------------------------|
| 439.      | Olímpio Alves da Silva .....            | 80,4      | 53,0     | 605. | Hélio Pompei de Lima e Silva .....       |
| 442.      | Amaro Caetano .....                     | 74,5      | 60,5     | 606. | Nelson Augusto Grandão .....             |
| 446.      | Oswaldo Scrivano .....                  | 63,5      | 59,5     | 609. | Eutímio Gomes de Carvalho .....          |
| 447.      | Júlio de Oliveira Fagundes .....        | 62,9      | 40,5     | 610. | Valter Correia de Abreu .....            |
| 450.      | Ivo Carreira de Barros .....            | 79,0      | 56,0     | 611. | Homério Vieira Barros .....              |
| 451.      | Nestor Pedro Martins .....              | 86,5      | 68,5     | 614. | Hermínio de Castro Tavares .....         |
| 452.      | José do Amaral Costa .....              | 63,1      | 63,0     | 619. | Antônio Moreira Pacheco .....            |
| 454.      | Epaminondas de Magalhães .....          | 64,2      | 59,5     | 620. | Antônio Gonçalves de Pinho e Silva ..... |
| 455.      | Iedson da Silva .....                   | 67,0      | 57,0     | 622. | Evaristo Correia de Araújo .....         |
| 456.      | Edgar de Campos Melo .....              | 67,1      | 54,5     | 627. | Mário Augusto Machado .....              |
| 460.      | José Bittencourt de Sousa .....         | 70,3      | 52,0     | 629. | José Ferreira Loureiro .....             |
| 461.      | Eneidito de Sousa Lopes .....           | 60,0      | 61,0     | 630. | Antenor de Oliveira Soares Ribeiro ..... |
| 462.      | Djalma Viana Braga .....                | 72,4      | 49,5     | 631. | João Isidoro da Silva .....              |
| 463.      | José Ferreira da Costa .....            | 78,1      | 54,0     | 633. | André Felipe .....                       |
| 466.      | José Cardoso Freire .....               | 85,7      | 69,0     | 634. | Valter da Rocha Cardoso .....            |
| 467.      | Geraldo Correia da Silva .....          | 76,6      | 68,0     | 635. | Francisco Ferreira Nunes .....           |
| 468.      | José Quirino Filho .....                | 71,0      | 50,0     | 640. | Durval Fernandes de Oliveira .....       |
| 470.      | Erasto Calixto .....                    | 74,8      | 64,0     | 641. | João Medeiros Braga .....                |
| 474.      | Voldecyr Galvão Chagas .....            | 62,8      | 61,0     | 642. | Francisco Teixeira Mendes .....          |
| 475.      | Antônio Monteiro Guedes .....           | 77,5      | 44,5     | 643. | Napoleão Batista de Jesus .....          |
| 477.      | Pedro Cidral Mansur .....               | 81,0      | 61,0     | 645. | Levino Gomes de Sousa .....              |
| 478.      | Hilário Meneses de Sousa .....          | 75,8      | 58,5     | 646. | Odon Vieira de Araújo .....              |
| 479.      | Luís Brandão .....                      | 73,8      | 71,0     | 653. | Wagner Luiz Ribeiro .....                |
| 481.      | Altivo Soares Cordeiro .....            | 69,7      | 51,0     | 654. | Esmeraldo Borges de Farias .....         |
| 484.      | Roberto Kietz .....                     | 74,4      | 48,5     | 657. | Francisco Antônio da Silva Júnior .....  |
| 487.      | Hemetério José dos Santos .....         | 84,4      | 39,0     | 659. | Valdemiro Siqueira .....                 |
| 488.      | Jair Magalhães .....                    | 75,6      | 60,5     | 660. | Ismar Bonifácio de Azevedo .....         |
| 490.      | Florianio Peixoto da Fonseca .....      | 74,0      | zero     | 662. | Antônio Ferreira Filho .....             |
| 494.      | Fernando Batista dos Santos .....       | 68,9      | 67,0     | 665. | Oscar Woelbert .....                     |
| 495.      | Cícero Cantídio de Barros .....         | 72,3      | 57,5     | 671. | Pedro Rangel de Oliveira .....           |
| 496.      | Jerônimo Pires de Sousa .....           | 68,2      | 53,0     | 672. | Angelo Teixeira Martins .....            |
| 497.      | Ed Miranda Rosa .....                   | 76,0      | 58,0     | 673. | Murilo da Cunha .....                    |
| 500.      | Ademar da Silva .....                   | 63,3      | 44,4     | 675. | José Horácio Nunes .....                 |
| 501.      | Astelo de Sousa .....                   | 60,9      | 45,0     | 677. | Jaime Silva .....                        |
| 502.      | Alberico de Araújo Pinheiro .....       | 69,1      | 42,0     | 678. | Fernando Sardinha Guimarães .....        |
| 503.      | Paulo Ribeiro Peixoto .....             | 85,9      | 57,5     | 679. | Justino Pereira de Arruda .....          |
| 504.      | Ademar José da Rosa .....               | 77,1      | 38,5     | 680. | Odilon Pereira Magalhães .....           |
| 506.      | Joselém Ribeiro do Nascimento .....     | 76,2      | 49,0     | 690. | Jorge dos Santos Teles .....             |
| 508.      | Mário Maciel da Rocha .....             | 66,0      | 45,5     | 691. | Alvaro Esteves .....                     |
| 5099.     | Oswaldo Ferreira de Mendonça .....      | 78,9      | 73,5     | 693. | Hernando Miguel da Silva .....           |
| 511.      | Manuel Freire de Araújo .....           | 79,5      | 49,5     | 694. | Francisco Fernandes .....                |
| 513.      | Sebastião Pinto de Carvalho .....       | 70,7      | 57,5     | 695. | Perciliano Matias de Abreu .....         |
| 514.      | Newton Correia Lima .....               | 76,7      | 46,5     | 698. | Mário Simões Lima .....                  |
| 516.      | Newton Ferreira de Santana .....        | 69,1      | 73,0     | 697. | Ceslau da Silva Pereira .....            |
| 517.      | Manuel Ribeiro .....                    | 78,6      | 44,0     | 698. | Leontino de Sá .....                     |
| 521.      | José Mendes Ferreira .....              | 69,9      | 60,5     | 702. | Josué Rodrigues dos Anjos .....          |
| 523.      | Salvador Pinto .....                    | 65,4      | 61,0     | 705. | Jorge de Azevedo .....                   |
| 525.      | Osório Alexandre de Araújo .....        | 60,8      | 54,5     | 708. | Art Pereira Leite .....                  |
| 526.      | Carlos de Oliveira Andrade .....        | 77,0      | 71,5     | 720. | José Cirilo do Espírito Santo .....      |
| 528.      | José Saraiva Pompeu .....               | 71,2      | 41,0     |      |                                          |
| 529.      | Antônio Fernando de Almeida Porto ..... | 69,7      | 64,0     |      |                                          |
| 530.      | Lourival Gualberto .....                | 87,0      | 59,0     |      |                                          |
| 531.      | Jerônimo Augusto Ferreira .....         | 74,5      | 68,5     |      |                                          |
| 533.      | João José Teixeira .....                | 60,3      | 70,5     |      |                                          |
| 536.      | Clementino Ferreira de Melo .....       | 72,9      | 44,0     |      |                                          |
| 538.      | Sebastião Gomes .....                   | 75,4      | 57,5     |      |                                          |
| 540.      | Iris Alves da Silva .....               | 74,3      | 66,5     |      |                                          |
| 541.      | Juvenil Brilhante da Costa .....        | 65,2      | 51,5     |      |                                          |
| 542.      | Egmon de Oliveira Meneses .....         | 60,5      | 49,5     |      |                                          |
| 543.      | Lindolfo Cercikiss .....                | 73,4      | 52,0     |      |                                          |
| 545.      | Didier da Fonseca Barbosa .....         | 67,8      | 61,0     |      |                                          |
| 546.      | Fausto José dos Santos .....            | 64,3      | 38,5     |      |                                          |
| 549.      | Alípio Maximiano .....                  | 90,8      | 79,5     |      |                                          |
| 551.      | Jorge dos Santos .....                  | 82,4      | 72,5     |      |                                          |
| 553.      | Alterniro Alves Malheiro .....          | 76,7      | 53,5     |      |                                          |
| 554.      | Jaime Silva .....                       | 69,6      | 45,5     |      |                                          |
| 555.      | Jonas Heleno dos Santos .....           | 87,5      | 63,0     |      |                                          |
| 558.      | João Evangelista Barbosa .....          | 86,7      | 63,0     |      |                                          |
| 559.      | Jose Augusto Ferreira .....             | 84,4      | 66,0     |      |                                          |
| 560.      | Guilherme Fraga .....                   | 76,0      | 66,0     |      |                                          |
| 563.      | Jorge de Oliveira .....                 | 71,0      | 69,0     |      |                                          |
| 566.      | Francisco Apolônio da Silva .....       | 86,2      | 46,5     |      |                                          |
| 567.      | Valter Fernandes de Almeida .....       | 91,0      | 70,0     |      |                                          |
| 568.      | Silvio Gonçalves de Oliveira .....      | 81,0      | 59,0     |      |                                          |
| 573.      | José Padre de Sousa Júnior .....        | 85,1      | 53,5     |      |                                          |
| 576.      | Jarbas Meças Damasceno .....            | 74,3      | 30,0     |      |                                          |
| 577.      | Zeferino Rodrigues Júnior .....         | 70,5      | 58,0     |      |                                          |
| 580.      | Gentil Vieira dos Santos .....          | 64,0      | 61,5     |      |                                          |
| 582.      | Jose Lessa .....                        | 71,6      | 48,0     |      |                                          |
| 583.      | José Rodrigues da Silva .....           | 73,8      | 51,5     |      |                                          |
| 585.      | Valdemar Barbosa de Oliveira .....      | 82,6      | 64,0     |      |                                          |
| 586.      | Edgard Ferreira Braga .....             | 72,4      | 65,5     |      |                                          |
| 587.      | Arlindo Rangel de Meneses .....         | 63,6      | 55,0     |      |                                          |
| 590.      | Abelardo da Hora .....                  | 68,8      | 52,5     |      |                                          |
| 592.      | Oswaldo de Oliveira .....               | 66,5      | 38,0     |      |                                          |
| 594.      | Henrique da Silva Fozes .....           | 81,8      | 61,0     |      |                                          |
| 601.      | Benigno Valentim .....                  | 87,5      | 64,0     |      |                                          |
| 602.      | Nilson Gonçalves Nogueira .....         | 74,6      | 59,0     |      |                                          |
| 603.      | Anibal Monteiro de Azevedo .....        | 71,6      | 50,0     |      |                                          |
| 604.      | Ernani Mário Rêgo Barros Rino .....     | 76,3      | 49,0     |      |                                          |

2. Somente esses candidatos atingiram, na prova de prática de serviço, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1945. — *Carllindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

#### P. H. — 1.616

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Leprosia, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX, dos seguintes candidatos:

#### N.º Insc. — Nome

1. Margarida Canuto Tórreres.
2. Manuel Aires.
3. Hermínio de Jesus Alves Filho.
4. Avelino Fernandes Correia Júnior.

5. Elisa Chermont Roffé.  
6. José Darwich Sobrinho.  
D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

#### P. H. — 1.617

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data a inscrição de José Costa de Amorim, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal (lotado no Estado de Goiás) — Armazenista VII.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

#### P. H. — 1.643

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Manuel Freitas Domingues, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região (Porto Alegre), do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

#### P. H. — 1.644

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro São Luís-Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Agente de Estrada de Ferro V, VI, VII e VIII, dos seguintes candidatos:

#### N.º Insc. — Nome

1. Manuel Ferreira de Araújo.
2. Abílio Chaves de Araújo.
3. Compertino Rodrigues Barbosa.
4. João Pereira Farias.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.646

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovel, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro São Luís-Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista VII e VIII, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Josias Ribeiro.
2. Isaac Marques Sérvio.
3. Francisco das Chagas Lima.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.647

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovel, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Teresina, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Moeme Dias de Oliveira.
2. Maria José Nunes.
3. Maria Conceição Veloso da Rocha.
4. Glória Oliveira Fernandes.
5. Iracema Lima Pimentel.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.651

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovel, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul, do Ministério da Fazenda — Correntista IX, dos seguintes candidatos:

N.º insc. Nome

1. Sara Maria Rodrigues de Sousa.
2. Clóvis Gonçalves de Oliveira.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

*Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Curso X.*

P. H. — 1.686

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I (Português, Matemática e Estatística) da prova acima referida será realizada na data 27 do corrente, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de novembro de 1945. — *Carilindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.686

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovel, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Curso X, dos seguintes candidatos:

N.º de insc. — Nome

1. Cláudio Mendes.
2. Manuel Leite de Sant'Ana.
3. Maria Estela de Almeida Nicole.

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.698

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovel, nesta data, a inscrição de José Pedro Pereira Reis, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX (Seção de Neuropatologia da Cadeira de Clínica Neurológica).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.699

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovel, nesta data a inscrição de Marta Maria Gonçalves, única candidata inscrita na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista IX (Seção de Laboratório Clínico da Cadeira de Clínica Neurológica).

D. S. do D. A. S. P., em 21 de novembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento de Administração Divisão do Pessoal

Fica citado pelo presente edital, na forma do art. 254, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários, Marcos Diehl Oliveto, servente, classe C, com exercício na Seção do Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro, para apresentar defesa, no prazo de oito dias, no processo que lhe está sendo movido por abandono do cargo.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Departamento de Administração

#### Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., edifício-sede, 8.º andar, até o dia 27 de novembro de 1945, concorrência pública para obras de ligeiros reparos e pinturas gerais na Escola Nacional de Engenharia, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 12 de novembro de 1945, às páginas ns. 17.386-7.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente, das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 14 de novembro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

ATA N.º 59-45

*Ata relativa à concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão n.º 8 do Núcleo Franco da Rocha, da Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, nesta Capital, de acordo com o edital de concorrência pública publicado no Diário Oficial de 14 de novembro de 1945.*

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício-sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Rui Moreira Reis, Presidente, Tomás Estrela, Chefe da 3T. D. Ob., Iracema C. Barroso, Chefe da 1D. Ob. e José Luis S. Fontes e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta mandou o Sr. Presidente, de acordo com o artigo 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública que eu, José Luis S. Fontes servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Thomas Estrela*. — *Ruy Moreira Reis*.

ATA N.º 60-45

*Ata relativa à concorrência pública para obras de ligeiros reparos no Pavilhão n.º 7 do Núcleo Franco da Rocha da Colônia Juliano Moreira, Jacarepaguá, nesta Capital, de acordo com o edital e Aviso publicados nos Diários de 5 de novembro de 1945, págs.: 17.135 e 14 de novembro de 1945, respectivamente.*

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício-sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Drs. Rui Moreira Reis, Presidente, Tomás Estrela, Chefe da 3T-D. Ob., Iracema C. Barros, Chefe da 1-D. Ob. e José Luis S. Fontes e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, mandou o Sr. Presidente, de acordo com o artigo 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública que eu, José Luis S. Fontes servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Thomas Estrela*. — *Ruy Moreira Reis*.

## Universidade do Brasil Escola Nacional de Química

### HORARIO DAS 2as. PROVAS PARCIAIS

1.º ANO

*Matemática*: — dia 30 às 14 horas — Profs. Miguel Ramalho Novo, Paulo da Rocha Lagoa e Pôrto Carreiro Neto.

*Física*: — dia 27 às 14 horas — Profs. Paulo da Rocha Lagoa, Floriano Peixoto Bittencourt e Marcos Inglês de Sousa.

*Quím. Inorgânica*: — dia 5 às 14 horas — Profs. Pôrto Carreiro Neto, Augusto Araújo Lopes Zamith e Evonor de Pontes Medeiros.

2.º ANO

*Quím. Analítica*: — dia 4 às 9 horas — Profs. Freitas Machado, Pôrto Carreiro Neto e Mário Duprat Pinto.

*Físico-Química*: — dia 23 às 9 horas — Profs. Leopoldo Américo Miguez de Melo, Anibal Cardoso Bittencourt e Augusto Araújo Lopes Zamith.

*Quím. Orgânica (1.ª cadeira)*: — dia 7 às 14 horas — Profs. Mário Saraiva, Dr. Oto Rothe e Luís Ribeiro Guimarães.

3.º ANO

*Quím. Orgânica (2.ª cadeira)* — dia 27 às 14 horas — Profs. Militino Cesário Rosa, Dr. Oto Rothe e Moacir Pinto Vilas Boas.

*Microbiologia*: — dia 30 às 14 horas — Profs. Anibal Cardoso Bittencourt, Raimundo Augusto de Castro Moniz de Aragão e Militino Cesário Rosa.

*Física Industrial*: — dia 5 às 14 horas — Profs. Leopoldo Américo Miguez de Melo, Anibal Cardoso Bittencourt e Augusto Araújo Lopes Zamith.

4.º ANO

*Tecnol. Inorgânica*: — dia 28 às 14 horas — Profs. Anibal Cardoso Bittencourt, Pôrto Carreiro Neto e Rafael Armando Cresta de Barros.

*Tecnol. Orgânica*: — dia 26 às 14 horas — Profs. Dr. Oto Rothe, Mário Saraiva e Eliseu Lagoeiro.

*Economia das Indústrias*: — dia 29 às 14 horas — Profs. Floriano Peixoto Bittencourt, Paulo da Rocha Lagoa e Alfredo Brwnie.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 20 de novembro de 1945. — *Beatriz Ferrão Valle*, Escrivário.

RETIFICAÇÃO

1.º ano

*Matemática* — Dia 30, às 14 horas — Profs. Miguel Ramalho Novo, Paulo da Rocha Lagoa e Pôrto Carreiro Neto.

*Física* — Dia 27, às 14 horas — Profs. Paulo da Rocha Lagoa, Floriano Peixoto Bittencourt e Marcos Inglês de Sousa.

*Quím. Inorgânica* — Dia 5, às 14 horas — Profs. Pôrto Carreiro Neto, Augusto Araújo Lopes Zamith e Evonor de Pontes Medeiros.

2.º ano

*Quím. Analítica* — Dia 4, às 9 horas — Profs. Freitas Machado, Pôrto Carreiro Neto e Mário Duprat Pinto.

*Físico-Química* — Dia 28, às 9 horas — Profs. Leopoldo Américo Miguez de Melo, Anibal Cardoso Bittencourt e Augusto Araújo Lopes Zamith.

*Quím. Orgânica (1.ª cadeira)* — Dia 7 às 14 horas — Profs. Mário Saraiva, Dr. Oto Rothe e Luís Ribeiro Guimarães.

## 3.º ano

Quím. Orgânica (2.ª cadeira) — Dia 27, às 14 horas — Profs. Militino Cesário Rosa, Dr. Oto Rothe e Moacir Pinto Vilas Bôas.

Microbiologia — Dia 30, às 14 horas — Profs. Aníbal Cardoso Bittencourt, Raimundo Augusto de Castro Moniz de Aragão e Militino Cesário Rosa.

Física Industrial — Dia 6 às 14 horas — Profs. Leopoldo Américo Miguez de Melo, Augusto Araújo Lopes Zamith e Custódio Daniel Moura.

## 4.º ano

Tecnol. Inorgânica — Dia 28, às 14 horas — Profs. Aníbal Cardoso Bittencourt, Pôrto Carreiro Neto e Rafael Armando Cresta de Barros.

Tecnol. Orgânica — Dia 26 às 14 horas — Profs. Dr. Oto Rothe, Mário Saraiva e Eliseu Lagoeiro.

Econ. das Indústrias — Dia 29, às 14 horas — Profes. Floriano Peixoto Bittencourt, Paulo da Rocha Lagoa e Alfredo Lisboa Browne.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 21 de novembro de 1945, — Beatriz Ferro Valle, Escriutário.

## Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Sr. Diretor, Professor Abelardo de Brito, faço público, pelo presente edital, que os Srs. Ivo de Almeida Reis, João Batista e Boanerges Soares submeteram-se a validação do curso superior, de acordo com a resolução n.º 3 da Junta Especial, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde e Lei n.º 7.401, de 20-3-45, publicada no *Diário Oficial* de 11-5-45, sendo todos aprovados, respectivamente com as notas distribuídas nas cadeiras seguintes: Técnica Odontológica — 6,4, 4; Clínica Odontológica — 7, 4, 5.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, 22 de novembro de 1945. — Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

## Número — Material:

- 5.369-E — Bolsas para transporte de ferramentas, etc.
- 5.409-E — Acessórios para instalação de segurança dos canais de acesso dos portos.
- 5.418-E — Granitê, cordão "Rayon", sianinha, etc.
- 5.422-E — Material hospitalar.
- 5.456-E — Idem.
- 5.468-E — Rebolo de ref. Aloxite, pedra para afiar, etc.
- 5.471-E — Material de expediente.

5.497-E — Epidiascópio para ensino.

5.504-E — Madeiras.

5.505-E — Grelha de ferro para ralo, tampo de borracha para banheiro.

5.507-E — Carga para extintor à base de espuma.

5.515-E — Agar-agar, procedência americana.

5.516-E — Muflão de metal para paladon, prensa de metal para muflão paladon, etc.

5.517-E — Penicilina Roche.

5.518-E — Formol.

5.519-E — Caixa de papelão para guarda de processos.

5.520-E — Produtos químicos.

5.521-E — Dextrina.

5.522-E — Alfinetes.

5.523-E — Cabo normal de aço "E", tipo N-1.

5.534-E — Tampo de vidro para mesa, vidro plano em placa.

5.546-E — Recipientes de vidro para conservação de peças para museu, etc.

5.549-E — Aparelho para hidrogenação, filtros, etc.

5.555-E — Macacões.

5.556-E — Idem.

5.561-E — Inseticidas.

5.562-E — Éter acético.

5.568-E — Extintor para matar formiga.

Em 22 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 29 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

## Número — Material:

- 5.449-E — Produtos químicos.
- 5.450-E — Idem.
- 5.451-E — Idem.
- 5.485-E — Material para automóvel.
- 5.492-E — Cadarço de algodão, crotone, fazenda quadrilada, etc.
- 5.493-E — Material elétrico.
- 5.498-E — Mesa para microscopia.
- 5.503-E — Material cirúrgico.
- 5.506-E — Máquina retificadora Universal para afiar ferramentas, etc.
- 5.508-E — Acessórios para extintores de incêndio.
- 5.509-E — Material telefônico.
- 5.510-E — Material para laboratório.
- 5.526-E — Ônibus rural.
- 5.527-E — Refrigerador elétrico.
- 5.528-E — Ônibus rural.
- 5.548-E — Material telefônico.
- 5.550-E — Material para caldeira a vapor.
- 5.560-E — Produtos farmacêuticos.
- 5.563-E — Caixas de madeira para acondicionamento de moedas e selos.

Em 22 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

## Número — Material:

- 5.433-E — Material para laboratório.
- 5.442-E — Idem.
- 5.512-E — Idem.

Em 22 de novembro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

## CHEQUES EMITIDOS EM 20 DE NOVEMBRO DE 1945

## À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

## Firmas — Cheques

|                                                         |          |                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------|----------|
| Bombas e Equipamentos Bennett Ltda. ....                | 62.016-B | Duarte Amaral & Companhia Limitada . . . . .                        | 62.059-B |
| Lutz, Ferrando & Cia. Limitada . . . . .                | 62.017-B | Dist. de Papéis e Artes Gráficas Ltda. ....                         | 62.060-B |
| Bombas e Equipamentos Bennett Ltda. ....                | 62.018-B | Domingos Batista de Lima Dias Garcia & Companhia Limitada . . . . . | 62.061-B |
| Editora Civilização Brasileira S. A. ....               | 62.019-B | Eduardo A. Faustino ....                                            | 62.062-B |
| Instrumental Ótico Ltda. .                              | 62.020-B | Cardoso, Costa & Companhia Limitada . . . . .                       | 62.063-B |
| Murray, Simonsen & Companhia Limitada . . . . .         | 62.021-B | Erich Eichner & Companhia Limitada . . . . .                        | 62.064-B |
| Prod. Quím. B. Herzog Limitada . . . . .                | 62.022-B | F. R. Moreira & Companhia . . . . .                                 | 62.065-B |
| The Caloric Company ....                                | 62.023-B | Gráfica Belas Artes Limitada . . . . .                              | 62.067-B |
| A. Ramada & Companhia Limitada . . . . .                | 62.030-B | Gonçalves Fonseca & Companhia Limitada . . . . .                    | 62.068-B |
| Antônio Saldanha de Vasconcelos . . . . .               | 62.032-B | Hermeto Costa & Companhia Limitada . . . . .                        | 62.069-B |
| Alberto de Araújo & Companhia Limitada . . . . .        | 62.033-B | Heitor, Ribeiro & Companhia . . . . .                               | 62.070-B |
| Abílio F. Magalhães & Companhia . . . . .               | 62.034-B | Homero & Companhia Limitada . . . . .                               | 62.071-B |
| A. Química "Bayer" Limitada . . . . .                   | 62.035-B | Henrique de Abreu ....                                              | 62.072-B |
| Addressograph — Multi-graph do Brasil S. A. . .         | 62.036-B | Irmãos Andrade & Companhia Limitada . . . . .                       | 62.073-B |
| Acc. para Automóveis . .                                | 62.037-B | Inst. Científico São Jorge S. A. ....                               | 62.074-B |
| Casa Serafim Ferreira S. A.                             | 62.038-B | Inst. do Açúcar e do Alcool . . . . .                               | 62.075-B |
| Bausch & Lomb do Brasil Limitada . . . . .              | 62.039-B | Instrumental Ótico Limitada . . . . .                               | 62.076-B |
| Casa Sousa Batista Limitada . . . . .                   | 62.040-B | Inst. Pinheiros Prod. Terapêuticos S. A. ....                       | 62.077-B |
| Cardoso & Sousa . . . . .                               | 62.041-B | Jorge Perreira & Companhia Limitada . . . . .                       | 62.078-B |
| Carvalho Lauro & Companhia . . . . .                    | 62.042-B | J. Cunha Oliveira & Companhia Limitada . . . . .                    | 62.079-B |
| Carmo & Figueiredo . . .                                | 62.043-B | J. Soares Ferreira & Companhia . . . . .                            | 62.080-B |
| Companhia Manuf. Comércio e Ind. Matos Rocha S. A. .... | 62.044-B | Ferreira Agostinho & Companhia . . . . .                            | 62.081-B |
| Companhia Federal de Fundição . . . . .                 | 62.045-B | Festas, Ferreira & Companhia . . . . .                              | 62.082-B |
| Companhia Química "Merck" Brasil S. A. ....             | 62.046-B | Fred. Figner & Companhia Limitada . . . . .                         | 62.083-B |
| Carlos Wehrs & Companhia Limitada . . . . .             | 62.047-B | Keller Weber S. A. — Máquinas Comerciais e Gráficas . . . . .       | 62.084-B |
| Companhia Fornecedor de Materiais . . . . .             | 62.048-B | Lab. Moura Brasil — Orlando Rangel S. A. ....                       | 62.085-B |
| Companhia Química Rhodia Brasileira S. A. ....          | 62.049-B | Lab. Tórres S. A. ....                                              | 62.086-B |
| Colorado Estab. Fabril de Tintas e Vernizes S. A.       | 62.050-B | L. J. Costa & Companhia Limitada . . . . .                          | 62.087-B |
| Companhia de Papéis Lex S. A. ....                      | 62.051-B | M. Oliveira Rêgo . . . . .                                          | 62.088-B |
| Companhia Comercial e Marítima S. A. ....               | 62.052-B | Empresa Progresso Limitada . . . . .                                | 62.089-B |
| Albino, Castro & Companhia Limitada . . . . .           | 62.053-B | M. S. Barbosa . . . . .                                             | 62.090-B |
| C. Gusmão & Companhia Limitada . . . . .                | 62.054-B | Máquinas Nacionais Limitada . . . . .                               | 62.091-B |
| Costa & Companhia Limitada . . . . .                    | 62.055-B | Malta Irmãos & Companhia . . . . .                                  | 62.092-B |
| Companhia Industrial de Móveis . . . . .                | 62.057-B | Magalhães Cunha . . . . .                                           | 62.093-B |
| Daniel Correia & Companhia . . . . .                    | 62.058-B | Magalhães Supupira Companhia Limitada . . . . .                     | 62.094-B |

|                                                |          |                                                                                                                                    |          |
|------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| S. A. "Casa Pratt" .....                       | 62.115-B | Soc. Téc. de Inst. e Mat. de Const. Limitada .....                                                                                 | 62.123-B |
| Soc. Com. Carioca Ferragens Limitada .....     | 62.116-B | Válter Fernandes & Companhia Limitada .....                                                                                        | 62.126-B |
| S. A. Atel. de Const. Elet. de Charleroi ..... | 62.117-B | J. Soares Ferreira & Companhia .....                                                                                               | 62.127-B |
| Thornycroft Mecânica e Importadora S. A. ....  | 62.118-B | Válter Fernandes & Companhia Limitada .....                                                                                        | 62.128-B |
| S. A. Brum. & Companhia                        | 62.119-B | A. Rodrigues Costa & Companhia .....                                                                                               | 62.129-B |
| The Caloric Company ....                       | 62.120-B | Cheques emitidos n/data "103" correspondentes a "174" faturas no valor de Cr\$ 2.059.589,10. — Augusto Barata, Diretor da D. R. C. |          |
| Válter Neustadt .....                          | 62.121-B |                                                                                                                                    |          |
| Válter Scabel & Companhia Limitada .....       | 62.123-B |                                                                                                                                    |          |
| Willmann, Xavier & Companhia Limitada .....    | 62.124-B |                                                                                                                                    |          |

## AVISOS D.R.E.-10 DE 1945

De ordem do Sr. Diretor Geral, levo ao conhecimento das firmas fornecedoras que poderá este Departamento aplicar as penalidades previstas no art. 34 do Decreto n.º 5.873 de 26 de junho de 1940, caso o material dos pedidos que se encontram à disposição dos srs. fornecedores neste D. F. C., até 30-11-45 — Não sejam entregues dentro do corrente exercício, e não tenham também as firmas tomado as providências necessárias, no

devido tempo, em relação a esses pedidos e às condições estabelecidas no Aviso DRE-9 de 1945 publicado no Diário Oficial de 30-10-45 à fls. 16.942, o qual se refere à conta especial de "Restos a pagar" de 1945. Quaisquer outros esclarecimentos a respeito do assunto poderão ser obtidos com o Sr. José Portinho, Chefe da Seção de Trânsito, na sala n.º 808 do Edifício do Ministério da Fazenda (8.º andar).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

## AVISOS

Em vista dos Srs. Fornecedores, embora intimados pela publicação no Diário Oficial, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste Aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D. R. E. dará início aos processos de multa prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de julho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

| Firma                               | Requisição | Empenho | Prazo vencido |
|-------------------------------------|------------|---------|---------------|
| B. Saraiva & Cia. ....              | 203.610-A  | 21.404  | 3-11-1945     |
| Byington & Cia. ....                | 202.150    | 5.023   | 3-11-1945     |
| Equipamentos Científicos Ltda. .... | 301.219    | 8.266   | 23- 9-1945    |
| Heitor, Ribeiro & Cia. ....         | 204.183    | 21.006  | 3-11-1945     |
| Kremer & Bandeira Ltda. ....        | 801.119    | 2.168   | 30- 9-1945    |
| Moreira Barbosa & Cia. Ltda. ....   | 205.066    | 26.821  | 23-10-1945    |
| Idem .....                          | 205.104    | 26.825  | 23-10-1945    |

Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, havendo se esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

| Firma                                                         | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|---------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Abílio F. Magalhães & Cia. ....                               | 418.120    | 21.331  | 28-10-1945    | 29-11-1945               |
| B. Saraiva & Cia. ....                                        | 203.606-B  | 23.895  | 26-10-1945    | 29-11-1945               |
| C. Gusmão & Cia. Ltda. ....                                   | 409.020    | 18.705  | 18-10-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 204.414    | 22.314  | 26-10-1945    | 29-11-1945               |
| Empresa Progresso Ltda. ....                                  | 204.181    | 22.167  | 3-11-1945     | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 418.080    | 21.122  | 30-10-1945    | 29-11-1945               |
| Gráfica Belas Artes Ltda. ....                                | 418.127    | 19.165  | 25-10-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 418.120/22 | 19.164  | 25-10-1945    | 29-11-1945               |
| Importadora Meridional Máquinas Ltda. ....                    | 204.131    | 20.658  | 3-11-1945     | 29-11-1945               |
| Ilk Lopes de Araújo .....                                     | 272.026-A  | 22.201  | 25-10-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 272.009-B  | 22.200  | 25-10-1945    | 29-11-1945               |
| Instrumental Ótico Ltda. ....                                 | 202.956    | 11.626  | 14-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 202.944    | 10.166  | 4-11-1945     | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 202.944    | 10.167  | 14-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 205.011    | 26.630  | 14-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 205.029    | 26.535  | 14-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 205.023    | 26.641  | 14-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 205.048    | 26.687  | 14-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 205.022    | 26.632  | 14-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 205.021    | 26.526  | 14-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 801.120    | 2.172   | 30- 9-1945    | 29-11-1945               |
| Kremer & Bandeira Ltda. ....                                  | 123.013-B  | 20.497  | 6-11-1945     | 29-11-1945               |
| Laboratório Paulista de Biologia S. A. ....                   | 801.232    | 14.165  | 7- 9-1945     | 29-11-1945               |
| Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. ....                              | 204.480    | 24.106  | 13-11-1945    | 29-11-1945               |
| Lulk & Kleiner Ltda. ....                                     | 204.525    | 24.125  | 13-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 275.010    | 23.047  | 3-11-1945     | 29-11-1945               |
| Moreira Barbosa & Cia. Ltda. ....                             | 204.854    | 26.047  | 15-11-1945    | 29-11-1945               |
| Paredes & Cia. ....                                           | 204.525    | 24.121  | 13-11-1945    | 29-11-1945               |
| Produtos Químicos B. Herzog Ltda. ....                        | 204.505    | 24.113  | 13-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 204.480    | 24.109  | 13-11-1945    | 29-11-1945               |
| Idem .....                                                    | 204.705    | 25.938  | 7-11-1945     | 29-11-1945               |
| S. A. Ateliers de Construtions Electriques de Charleroi ..... |            |         |               |                          |

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo de multa referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico ao Sr. Fornecedor que havendo se esgotado o prazo de entrega do material referente à requisição mencionada neste aviso, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer na data abaixo indicada:

| Firma                 | Requisição | Empenho | Prazo vencido | Novo prazo concedido até |
|-----------------------|------------|---------|---------------|--------------------------|
| Alvaro P. Silva ..... | 903.468/9  | 16.384  | 7-11-1945     | 26-11-1945               |

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), por carta ou memorando, da entrega do material.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que em virtude de exame ou vistoria procedidos no material constante dos empenhos abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazos e Providências a tomar":

| Firma                                | Requisição | Empenho | Novo prazo concedido até | Providências a tomar                                       |
|--------------------------------------|------------|---------|--------------------------|------------------------------------------------------------|
| A. Rodrigues Costa & Cia. Ltda. .... | 132.016    | 16.124  | 29-11-45                 | Substituir o material.                                     |
| J. Isnard & Cia. Ltda. ....          | 140.167    | 25.374  | 29-11-45                 | Substituir o material.                                     |
| J. Pinho & Moraes Ltda. ....         | 204.925    | 25.786  | 29-11-45                 | Substituir o material do item 2.                           |
| Idem.....                            | 203.487    | 14.877  | 29-11-45                 | Colocar as iniciais I. N. S. M. exigidas na especificação. |
| José da Silva & Cia. ....            | 601.415    | 17.625  | 29-11-45                 | Substituir o material                                      |
| J. Soares Ferreira & Cia. ....       | 115.245    | 23.846  | 29-11-45                 | Substituir o cabo de madeira.                              |
| Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. ....     | 204.100    | 23.352  | 29-11-45                 | Entregar o material dos itens 1 e 2.                       |
| Maratona Representações Ltda. ....   | 272.042-A  | 24.436  | 29-11-45                 | Substituir o material do item 4.                           |
| P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda. ....   | 418.010    | 1.076   | 29-11-45                 | Entregar 1 (um) fichário do item 2.                        |
| Sampaio, Novais Ltda. ....           | 624.503    | 27.095  | 29-11-45                 | Substituir o material.                                     |

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Senhores Fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1945, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria material constante do empenho abaixo, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas "Prazos e Providências a tomar":

| Firma                                  | Requisição | Empenho | Novo prazo concedido até | Providências a tomar             |
|----------------------------------------|------------|---------|--------------------------|----------------------------------|
| Produtos Químicos B. Herzog Ltda. .... | 450.152    | 17.605  | 26-11-45                 | Substituir o material do item 2. |

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expediente) notificação da providência tomada pelo Sr. Fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

## Recebedoria do Distrito Federal

### IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Exercício de 1945

A Recebedoria do Distrito Federal avisa aos Srs. proprietários de carros de passageiros, ônibus, carga, carroças e carrinhos que as certidões do Imposto de Indústrias e Profissões, do corrente exercício, estarão em cobrança a partir do dia 14 de novembro, durante o prazo de 30 dias corridos, findos os quais passarão a cobrança amigável com o acréscimo de 10%.

Os interessados deverão dirigir-se ao guichê n.º 65, do Ministério da Fazenda, apresentando o talão do exercício de 1944, condição indispensável para o seu atendimento, solicitando-se, outrossim, que não deixem para os últimos dias da cobrança o pagamento do tributo, a fim de evitar acúmulo de serviço e perda de tempo, tão necessários à ordem e à boa marcha da cobrança.

### LEILÃO DE PEDRAS SEMI-PRECIOSAS 186

Processo n.º 55.871-45:

Faço saber a todos quanto o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, às 13,30 (treze e meia) horas nesta Cidade no salão da Tesouraria da Recebedoria do Distrito Federal, será levada a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der ou melhor lance oferecer, acima do preço da avaliação, uma partida de pe-

dras quartzo amarelo (citrino), pesando 121.715,0 g., avaliada em Cr\$ 60.857,50 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), apreendida da firma Emilio Schupp & Cia., estabelecida à Rua Miguel Couto ns. 42-44, desta praça, em virtude do auto número 3.641, de 19 de junho de 1942 (processo n.º 55.871-45).

A mercadoria acima descrita poderá ser examinada nos dias 26 e 28, das 12 às 14 horas e as informações serão prestadas aos interessados nos dias citados, no "guichet" n.º 8, lado do portão do Ministério da Fazenda, que fica à Rua Araújo Porto Alegre.

S. P. J., em 20 de novembro de 1945. — Francisco Otávio Malcard, Presidente do leilão.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.862

Pelo presente edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas, estabelecidas nesta Capital, algumas com o endereço ignorado, outras com o endereço mas aí não encontradas a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, nesta Recebedoria a fim de satisfazerem as exigências provenientes dos seguintes processos.

N.º 87.157-45 — Luís Michielon & Cia. — Recolher a importância de Cr\$ 7.562,50 (sete mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a imposto devido.

N.º 141.737-45 — Mário da Silva Moreira. — Pagar por verba a quantia de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

N.º 176.359-45 — Indústrias Megazon Ltda. — Recolher a importância de Cr\$ 599,10 (um mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e dez centavos), correspondente a imposto devido.

N.º 182.999-45 — Santiago & Kiritchenco — Recolher a importância de Cr\$ 36.031,30 (trinta e seis mil e trinta e um cruzeiros e trinta centavos), correspondente a imposto devido.

N.º 187.989-45 — B. Moreira & Cia. Ltda. — estabelecidos na rua Luís de Camões, 42 — Apresentar catálogo ilustrado das máquinas compreendidas em sua consulta.

N.º 189.032-45 — Samuel Vieira. — Recolher a importância de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a imposto de Selo.

N.º 211.417-45 — Indústrias Reunidas de Aço laminado S. A. — Recolher a importância de Cr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros), correspondente a imposto de selo, cobrado com revalidação de acordo com o art. 62, II, alínea b, n.º 5, do regulamento do selo em vigor.

N.º 215.109-45 — Galdino Dias de Andrade — Pagar o selo devido na petição e mais a taxa de Educação e Saúde.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.863

Pelo presente edital ficam intimadas todas as firmas abaixo mencionadas, estabelecidas nesta Capital, algumas com o endereço ignorado, outras com o endereço mas aí não encontradas a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, nesta Recebedoria a fim de satisfazerem as exigências provenientes dos seguintes processos.

N.º 108.416-44 — K. Weinberg & F. Weinberg. — Declarar o seu novo endereço.

N.º 183.873-45 — Postiga, Arellas & Cia., estabelecida na Travessa do Paço n.º 28. — Recolher a importância de

Cr\$ 119,80 (cento e dezenove cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a imposto de Vendas Mercantis, acrescido da mora de 10%.

N.º 159.532-45 — Humberto Ferreira, residente em Petrópolis. Deve o interessado completar a selagem do contrato de locação com mais de Cr\$ .. 24,00 (vinte quatro cruzeiros).

Recebedoria do Distrito Federal — Visto.

Seção de Administração — 21 de novembro de 1945. — J. O. Lima, chefe

## Divisão do Imposto de Renda

### Delegacia Regional no Distrito Federal

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934 em nome de:

Establissemments Americains Gratry John Forbes.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Laçamento e Contrôlo da Arrecadação (Turma de Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôlo da Arrecadação — Rio, 20 de Novembro de 1945. — O Chefe da Seção. — Aristarcho Xavier Lopes Filho.

## NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação a *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva de débito de imposto de renda, relativos ao exercício de 1933 em nome de: Vasco Marques Nunes.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado, ficam intimado a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação Turma de Dívida Ativa para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação, Rio, 20 de novembro de 1945. — O Chefe da Seção, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

## NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação a *Procuradoria Regional da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1935 em nome de: John Forbes.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado fica intimado a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma de Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação, Rio, 21 de novembro de 1945. — O Chefe da Seção, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

## NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que vai fazer comunicação a *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1936 em nome de: John Forbes.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado fica intimado a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma de Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação, Rio, 21 de novembro de 1945. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

## NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação a *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débito de imposto de renda, relativos ao exercício de 1940 em nome de: Afonso Fernandes de Magalhães.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado fica intimado a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação

(Turma de Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação, Rio, 21 de novembro de 1945. — O Chefe da Seção, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.656

Processo n.º 177.011, de 1945

Pelo presente edital fica intimado José de Resende Enout, estabelecido ou residente na Rua 1.º de Março n.º 101, 4.º andar, sala n.º 1, desta cidade, mas aí não encontrado, o recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.857

Processo n.º 201.053, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Francisco Monteiro Peres, estabelecido ou residente na Rua Frei Caneca, 130, 1.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.858

Processo n.º 212.417, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Napoleão J. Cruz, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco, 128 2.º andar, sala, n.º 202, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.859

Processo n.º 212.421, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Mário Landim, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco, 118-20 11.º andar, sala n.º 1.101, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob

pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.860

Processo n.º 216.057, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Pereira & Silva, estabelecido ou residente na Rua Valença n.º 30, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de novembro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

## Alfândega do Rio de Janeiro

## Comissão de Similares

## EDITAL N.º 8-45

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 26 de outubro último, no processo fichado sob o n.º 2.533-45, em que é interessada a Fábrica Eletro Aço São Caetano S. A., estabelecida em São Paulo, à Rua Cantareira, 515, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro do produto de fabricação da referida sociedade, para a qual pede equiparação a osimilar estrangeiro.

O produto para o qual pede registro é o seguinte:

Aços finos para ferramentas, peças, cilindros, blocos e eixos forjados.

Secretaria da Comissão de Similares, 20 de novembro de 1945. — *Augusto Moreira Fabião*, Secretário.

(N.º 13.686 — Dias: 22, 23 e 24-11-45 — 21-11-45 — Cr\$ 97,90).

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Departamento de Administração

## Divisão de Obras

Concorrência administrativa 25-45, para fornecimento de aparelhos sanitários na obra do Instituto Médico Legal e Necrotério do Distrito Federal.

De conformidade com a autorização do Sr. Diretor Geral e de acordo com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a 9 de janeiro de 1942, na Exposição de Motivos

n.º 10, de 8 do mesmo mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do processo n.º 23.004-41, são convidados os interessados no fornecimento acima mencionado a se inscreverem até o dia 28 de novembro de 1945, para a concorrência de preços que será realizada às quatorze horas do dia 29 do mesmo mês e ano, nesta Divisão de Obras.

A concorrência obedecerá às condições abaixo transcritas e às especificações que, por cópia, serão fornecidas aos interessados.

**Primeira condição** — Os concorrentes ao se inscreverem deverão provar: a) haverem feito uma caução de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) na Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério para garantir a apresentação da proposta e a validade da mesma; b) que estão quites com as Fazendas Municipal e Federal, inclusive com o imposto sobre a renda; c) que cumpriram o disposto no art. 13, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (certidão da lei dos 2/3); d) que estão quites com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes; e) que estão quites com o Serviço Militar (Caderneta ou Certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica) e quando estrangeiro a carteira modelo 19.

**Segunda condição** — As propostas, em quatro vias, estampilhadas de acordo com a lei, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

**Terceira condição** — As propostas deverão ter uma declaração de inteira submissão a todas as condições e especificações, bem como os preços unitários e globais pedidos.

**Quarta condição** — O prazo para todos os concorrentes será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir da aceitação da proposta.

**Quinta condição** — As prorrogações solicitadas serão concedidas por esta Divisão de Obras, sempre por escrito.

**Sexta condição** — Os excessos de prazo não autorizados, estão sujeitos a multa de 1% por dia, sobre o valor total dos trabalhos previstos.

**Sétima condição** — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, bem como as que apresentem dualidade de preços.

**Oitava condição** — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

**Nona condição** — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

**Décima condição** — O pagamento será efetuado de 30 em 30 dias, segundo as medições que forem efetuadas no fim de cada um desses períodos.

**Décima primeira condição** — Entre esta Divisão e o proponente aceito mediante ofício, haverá, automaticamente, um ajuste constituído por este edital, pela proposta, pelas especificações relativas aos serviços ajustados.

**Décima segunda condição** — A Divisão de Obras reserva-se o direito de anular o ajuste acima citado todas as vezes que, ao seu ver, a firma proponente não estiver cumprindo satisfatoriamente as obrigações ajustadas.

Nesse caso serão a ela pagos, segundo medições, todos os trabalhos julga-

dos aceitáveis e declarada, a juízo do Sr. Ministro, inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de novembro de 1945. — *Antonio Paulino Cavalcanti*, Diretor da D. Ob.

### Departamento Federal de Segurança Pública Serviço de Trânsito do Distrito Federal

#### SUBSTITUIÇÃO DA CARTEIRA (C. N. H.)

José Lang, Philipp Júlio Kranz, Milton Woolf Branda, Sadye Kren-

Serviço do Trânsito do Distrito Federal, em 22 de novembro de 1945. — *Dr. Edgard Pinto Estrella*, Diretor.

### Imprensa Nacional

#### Divisão de Administração

Pelo presente edital fica intimado Narciso Alvares Lopes, Revisor de Provas, classe "G", do Q.S. deste Ministério, a apresentar defesa, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, no processo que contra o mesmo foi instaurado, como incursão no § 2.º do art. 238 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, em virtude de se achar ausente do serviço há mais de trinta dias, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no prazo mencionado, ser processado à revelia.

Seção do Pessoal da Divisão de Administração da Imprensa Nacional, em 13 de novembro de 1945. — *Renato Morais*, Chefe.

#### SEÇÃO DO PESSOAL

Pelo presente edital fica intimado a comparecer nesta Seção, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. José Pimentel, ex-servidor desta I. N., a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 335,50 (trezentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a salário indevidamente recebido, sob pena de cobrança executiva, conforme processo número 4.658-43, em trânsito nesta Repartição.

### MINISTÉRIO DA MARINHA

#### Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, torno público, a quem interessar possa, que será vendido em leilão, no dia 30 do corrente, às 12 horas, nesta Capitania, de acordo com o art. 84 do Regulamento para as Capitania dos Portos, um bote de recreio com as seguintes dimensões: 4,40 m de comprimento, 1,40 m de boca, 0,50 m de pontal e 2,20 m de contorno.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1945. — *Danton Lopes da Fonseca*, Oficial Administrativo classe I.

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### Divisão de Passaportes

O Chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores comunica a todos os que foram chamados a prestar esclarecimentos que devem comparecer pessoalmente à Divisão, não obstante terem remetido documentação.

Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1945.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### Departamento de Administração

De ordem do Sr. Ministro, convindo a Companhia Porto e Melhoramento de Cabo Frio, a dentro do prazo de quinze dias, indicar um representante, com os necessários poderes, para assinar neste Ministério o termo de rescisão do contrato de concessão autorizado pelo Decreto n.º 16.681, de 26 de novembro de 1924, para construção e exploração de um porto na Praia do Forno e suas imediações e de uma linha férrea ligando-o à Viação do Estado do Rio de Janeiro.

Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, em 20 de novembro de 1945. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, Diretor Geral.

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital fica intimado Armando Portugal Diniz ex-escrivão da Coletoria Federal em "Itaboraí" no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou apresentar documentos sobre a importância de Cr\$ 5.161,10, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo número 8.409-45 de tomada de contas do coletor Pedro Marques Rosa, com quem serviu no período de 1 de fevereiro de 1941 a 15 de janeiro de 1945, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

2. O débito provém de Cr\$ ..... 1.261,10 de percentagens a mais recebidas e Cr\$ 3.900,00 de salário-família recebido indevidamente, em folha de pagamento, na Delegacia Fiscal.

Diretoria de Tomada de Contas, em 19 de novembro de 1945. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, Diretor.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

#### Alfândega do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43/372-R, referente à apreensão de (quatro) sacas de café do lote n.º 3.349/188 do Armazém DNC-Rio, despacho n.º 11-R, de 21-1-44, de Celina, para o total de 250 sacas, re-

metidas por B. Marques & Cia. Limitada, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de Apreensão n.º 43/372-R — Agência do Rio de Janeiro. — Autuados: B. Marques & Cia. Ltda.

Visto o processo n.º 43/372-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 4 (quatro) sacas de café da cota retida, safra de 1943-1944, classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que os infratores não requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37, Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixe o processo L Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43/397-R, referente à apreensão de 7 (sete) sacas de café do lote n.º 2.183-154 do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 2, de 24-3-45 de Caravelas, para o total de 1.500 sacas, remetidas por Júlio Rodrigues, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho: — Processo de Apreensão n.º 43/397-R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado: Júlio Rodrigues.

Visto o processo n.º 43/397-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 7 (sete) sacas de café da cota retida, safra 1943-1944, classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa nem requereu a reclassificação do café dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 1 para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (10) dias contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43/382-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 3.392/196, do Armazém DNC-Rio despacho n.º 55-D, de 15-1-1944, de Figueira Sta. Joana, para o total de 250 sacas, remetidas por Martinho M. Scardua, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho: — Processo de Apreensão n.º 43/382-D. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado: Martinho M. Scardua.

Visto o processo n.º 43/382-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da cota direta, safra 1943-1944, classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8-7-1938 pelo Departamento Nacional do Café alterada pela Resolução n.º 425, de 8-12-39;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 1 para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

## ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

### Divisão do Material

#### AVISO N.º 380

De ordem da Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 do mês de dezembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 380, para fornecimento de:

Item 1 — Maçarico "AGA", combinado de solda de alta pressão, tipo VP-170, com cabo VF-230, injetor com tubo IR-570, 8 bicos para solda de 1/2mm até 30mm de grossura, dispositivo para corte até 150mm de grossura, estojo de madeira — Um — 2.

2 — Maçarico de solda de baixa pressão, tipo VP-40, com cabo e 10 injetores para solda de 1/2 até 25mm de grossura — Um — 1.

Quaisquer informações sobre o assunto, serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

#### AVISO N.º 381

De ordem da Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 do mês de dezembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 381, para fornecimento de:

Item 1 — Estôjo de chave de boca pegando porcas de 1/4" a 1" (Conforme croquis na Divisão do Material — Estôjo — 2.

2 — Mola real de 21mm x 42mm (para relógio "Junghans" máquina A-12-151) — Uma — 2.

Quaisquer informações sobre o assunto, serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 194

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 3 de dezembro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo" para fornecimento do seguinte material:

Item 1 — Tambor em chapa de ferro galvanizado de 2,8mm (B-G-12) e tampa de chapa de 2mm (B-G-14), para 200 litros aproximadamente, provido de 2 bujões de rosca de 2" e 3/4", respectivamente, com o peso aproximado de 50 quilos, tipo "Bombado" — Um — 100.

Nota — Cada tambor deverá ter gravado na tampa superior e número, seguramente, bem como as iniciais "E. F. C. B.", em alto relevo.

Elementos de identificação — O material da presente concorrência deve ser fornecido de acordo com as especificações indicadas, ficando o seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Departamento requisitante.

Prazo de entrega — 40 dias no máximo.

Local de entrega: XM-1 (Pátio da estação Marítima) ou à margem da linha onde a Central possuir desvio.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço por extenso, e terão validade por 30 dias, no mínimo.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

## LÓIDE BRASILEIRO

### Patrimônio Nacional

#### Edital de anulação de concorrência para a venda de três caldeiras

A direção da Empresa participa que, tendo resolvido suspender a venda das três caldeiras, a que se refere o Edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27, 28, 30 e 31 de outubro deste ano, declara que fica sem efeito a referida concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — Thiers Fleming, Diretor.

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

De ordem do Senhor Presidente, faço público, na conformidade do artigo 52 do Regulamento baixado com o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, que o Conselho Administrativo desta Caixa, modificando a tabela de juros abonados aos depósitos efetuados nesta Instituição, resolveu estabelecer as seguintes taxas, já aprovadas pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, e que entrarão em vigor trinta dias após a publicação deste no *Diário Oficial* da União, salvo quanto à taxa dos depósitos populares, cuja vigência será a partir de 1 de janeiro próximo:

Depósitos populares .. 4,5 % ao ano  
Prazo fixo:  
Depósitos superiores a Cr\$ 20.000,00 até Cr\$ 100.000,00 .. 4 % ao ano  
6 meses .. 4 % ao ano  
12 meses .. 5 % ao ano  
24 meses .. 6 % ao ano

Depósitos superiores a Cr\$ 100.000,00 — taxa a combinar, não superior a 6 % ao ano.

Aviso prévio — taxa a combinar, não superior a 6 % ao ano.

Niterói, aos 21 de novembro de 1945.

— J. S. Monte Coelho, Secretário Geral.

(N.º 13.693 — 22-11-45 — Cr\$ 51,00).

## PARTE COMERCIAL

### Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

#### BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 1945

| PRAÇAS                                   | MERCADOS |            |                |
|------------------------------------------|----------|------------|----------------|
|                                          | Oficial  | Livre      | Livre especial |
|                                          | Cr\$     | Cr\$       | Cr\$           |
| Londres ..                               | —        | 78,90      | 78,90 1/8      |
| Portugal ..                              | —        | 0,79 11/16 | 0,84 1/16      |
| Espanha ..                               | —        | —          | 1,84           |
| Suíça ..                                 | —        | 4,66 7/8   | 4,75           |
| Suécia ..                                | —        | 4,70       | —              |
| N. York ..                               | 16,47    | 19,48      | 19,94          |
| Uruguai ..                               | —        | 11,04 7/8  | 11,05 1/16     |
| Argentina ..                             | —        | 4,91 1/8   | 5,13           |
| Canadá ..                                | —        | —          | 18,20          |
| Chile ..                                 | —        | 0,62 15/16 | —              |
| Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos: |          |            |                |
|                                          | Cr\$     | Cr\$       | Cr\$           |
| Portugal ..                              | —        | —          | 0,81 5/16      |

#### COTACÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 21 DE NOVEMBRO DE 1945

##### Apólices e Obrigações:

|                                                                       | Cr\$     |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas, de 5 %, miúdas                                         | 1.000,00 |
| Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %                                  | 890,00   |
| Diversas Emissões, de 5 %, miúdas                                     | 1.000,00 |
| Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.                        | 900,00   |
| Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.                       | 800,00   |
| Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautela              | 780,00   |
| Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.                 | 675,00   |
| Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %                             | 88,50    |
| Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %                             | 137,50   |
| Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %                             | 351,00   |
| Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %                           | 710,00   |
| Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %                           | 3.546,00 |
| Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.                            | 925,00   |
| Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série            | 179,00   |
| Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série            | 166,00   |
| Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série            | 170,50   |
| Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.                                | 66,00    |
| Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port., Eletrificação | 1.010,00 |
| Rodoviária do Estado do Rio G. do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.   | 1.035,00 |
| São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.                                 | 211,00   |
| Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.              | 1.109,00 |
| Empréstimo Municipal de 1904, port., 5 %, de £ 20-0-0                 | 600,00   |
| Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %              | 188,00   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %              | 180,00   |
| Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.            | 955,00   |
| Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8 %, port.                     | 198,00   |
| Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %                    | 26,00    |
| Ações de Bancos e Companhias:                                         |          |
| Banco Boavista, de Cr\$ 500,00                                        | 2.200,00 |
| Banco Crédito Real de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, c/50 %            | 360,00   |
| Cia. de Seguros Previdente, de Cr\$ 1.000,00                          | 7.500,00 |
| Cia. Navegação Aérea Brasileira, de Cr\$ 200,00                       | 150,00   |
| Cia. Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00                                 | 175,00   |
| Cia. Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00                                 | 560,00   |
| Cia. Força e Luz de Minas Gerais, port., de Cr\$ 200,00               | 250,00   |
| Cia. Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00                | 250,00   |
| Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00                 | 430,00   |
| Cia. Sul Mineira de Eletricidade, pref., de Cr\$ 200,00               | 155,50   |
| Cia. Sul Mineira de Eletricidade, pref., de Cr\$ 200,00               | 210,00   |

#### Debêntures:

|                                                                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A. de Crédito Real de Cr\$ 200,00, 8 % | 220,00 |
| Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %                                    | 211,00 |

#### MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1945

##### DÍVIDA PÚBLICA

##### Quantidade — Títulos — Preços

##### União:

##### Apólices:

|                              | Cr\$     |
|------------------------------|----------|
| 14 Uniformizadas             | 890,00   |
| 10 Idem, de Cr\$ 200,00      | 200,00   |
| 1 Idem, de Cr\$ 500,00       | 500,00   |
| 21 Diversas Emissões, nom.   | 895,00   |
| 1.446 Idem                   | 960,00   |
| 4 Idem, de Cr\$ 200,00       | 200,00   |
| 109 Diversas Emissões, port. | 800,00   |
| 7 Idem                       | 802,00   |
| 7 Idem                       | 805,00   |
| 248 Idem, cautela            | 780,00   |
| 50 Idem                      | 781,00   |
| 374 Reajustamento            | 875,00   |
| Obrigações:                  |          |
| 318 Guerra, de Cr\$ 100,00   | 69,00    |
| 8 Idem                       | 67,50    |
| 400 Idem                     | 68,00    |
| 2 Idem, de Cr\$ 200,00       | 135,00   |
| 198 Idem                     | 128,00   |
| 34 Idem                      | 136,00   |
| 213 Idem                     | 137,00   |
| 27 Idem, de Cr\$ 500,00      | 348,00   |
| 351 Idem                     | 352,00   |
| 207 Idem                     | 350,00   |
| 21 Idem                      | 351,00   |
| 1.309 Idem, de Cr\$ 1.000,00 | 710,00   |
| 200 Idem                     | 707,00   |
| 28 Idem                      | 708,00   |
| 5 Idem                       | 705,00   |
| 137 Idem, de Cr\$ 5.000,00   | 3.530,00 |
| 42 Idem                      | 3.535,00 |

##### Estaduais:

##### Apólices:

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| 10 Minas, 7 %, port.               | 935,00   |
| 11 Minas, 1.ª série                | 178,00   |
| 10 Idem                            | 178,50   |
| 102 Idem                           | 179,00   |
| 209 Idem, 2.ª série                | 166,00   |
| 159 Idem, 3.ª série                | 170,50   |
| 35 Idem                            | 171,00   |
| 240 Idem                           | 170,00   |
| 4 Pernambuco                       | 66,00    |
| 4 Estado do Rio, Eletrificação     | 1.010,00 |
| 30 Rodoviária do Rio Grande do Sul | 1.035,00 |
| 6 São Paulo                        | 210,00   |
| 7 Idem                             | 212,00   |
| 411 Idem, uniformizadas            | 1.110,00 |
| 93 Idem                            | 1.107,00 |

##### Municipais do Distrito Federal:

|                           |        |
|---------------------------|--------|
| 5 Empréstimo, 1904, port. | 600,00 |
| 11 Idem, 1917             | 188,00 |
| 1 Idem, 1931              | 178,00 |
| 110 Idem                  | 180,00 |

##### Municipais dos Estados:

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| 31 Belo Horizonte       | 955,00 |
| 100 Niterói             | 198,00 |
| 4 Porto Alegre, 3 1/2 % | 26,00  |

##### DÍVIDA PARTICULAR

##### Bancos:

##### Agções:

|                                                         |          |
|---------------------------------------------------------|----------|
| 55 Boavista, de Cr\$ 500,00                             | 2.200,00 |
| 85 Crédito Real de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, c/50 % | 360,00   |

##### Companhias:

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| 2 Seguros Previdente, de Cr\$ 1.000,00                 | 7.500,00 |
| 20 Navegação Aérea Brasileira, de Cr\$ 200,00          | 150,00   |
| 25 Panair, de Cr\$ 200,00                              | 175,00   |
| 5 Ferra Brasileiro, de Cr\$ 200,00                     | 560,00   |
| 250 Força e Luz de Minas Gerais, port., de Cr\$ 200,00 | 250,00   |
| 60 Santa Rosa, de Cr\$ 200,00                          | 250,00   |
| 125 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00   | 430,00   |
| 50 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00                | 155,00   |
| 5 Idem                                                 | 160,00   |
| 50 Sul Mineira de Eletricidade, pref., de Cr\$ 200,00  | 210,00   |

##### Debêntures:

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| 200 Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8 %   | 220,00 |
| 1.300 Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 % | 211,00 |

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1945. — Ary de Almeida e Silva, Síndico.

**E. F. DE WITT & COMPANY LIMITED****MINISTÉRIO DO TRABALHO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO****Divisão do Registro do Comércio  
Certidão**

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número quatro mil cento e setenta e nove, em oito de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, que a E. F. de Witt & Company Limited, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.335, por despacho de 25 de outubro de 1945, o exemplar do *Diário Oficial* de 9 de setembro de 1944, com a publicação do Decreto n.º 16.364, de 15 de agosto de 1944, que concedeu autorização à sociedade para continuar a funcionar no país, com as alterações introduzidas em seus estatutos, e com o capital destinado para as suas operações no Brasil, aumentado com a importância de Cr\$ 397.925,00, seguido dos demais documentos relativos às reformas mencionadas, bem como do recibo do depósito da importância total do aumento do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em treze de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Maria Izabel Assumpção de Mello, dactilógrafa, classe D, a dactilografar e assino. — *Maria Izabel Assumpção de Mello.*

Visto: *Ernesto Jencarelli*, Chefe do Arquivo.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 13.684—21-11-45—Cr\$ 64,30).  
(Selada com Cr\$ 5,40).

**EMPRESA DE CONSTRUÇÕES  
GERAIS****MINISTÉRIO DO TRABALHO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO****Divisão do Registro do Comércio  
Certidão**

Certifico que a Empresa de Construções Gerais S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.412, por despacho de 16 de novembro de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de agosto de 1945, que efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00 e reformou consequentemente o artigo 3.º dos seus estatutos; b) lista dos subscritores do aumento do capital; c) recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no Banco Central do Comércio, S. A.; d) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 16 de novembro de 1945.

— Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S.R.E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr\$5,40).

(Proc. n.º 20.945-45).

(N.º 13.682—21-11-45—Cr\$ 40,80).

**SOCIEDADES****RÁDIO TAMOIO S. A.****MINISTÉRIO DO TRABALHO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO****Divisão do Registro do Comércio  
Certidão**

Certifico que a Rádio Tamoio S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número 2.406, por despacho de 12 de novembro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 20 de setembro de 1945, que tomou conhecimento da renúncia do Diretor-gerente, elegeu seu substituto e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 13 de novembro de 1945.

— Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino.

— *Carmen Cruz.* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, Chefe da S.R.E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 18.800-45).

(N.º 13.663—21-11-45—Cr\$ 36,70).

**VOLANTE CLUBE DO BRASIL****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 1930, destina-se a criar e desenvolver o espírito de solidariedade entre os associados e propugnar pelo desenvolvimento e progresso do automobilismo, assegurando à classe dos amadores proprietários de automóveis, uma situação de prestígio perante as outras classes sociais e os poderes públicos, bem como promover a obtenção de regalias e auxílios desses mesmos poderes, assegurando aos seus sócios, assistência, auxílios, vantagens e regalias, promovendo festivais, excursões, concursos desportivos, exposições e congressos, sob as modalidades mais convenientes. São órgãos da administração do Clube: a Assembleia Geral, a Diretoria, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal. Compõe-se a diretoria de: Presidente, 1.º e 2.º Vice-Presidentes, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, cabendo ao presidente a representação social em juízo e fora dele. Em caso de dissolução do Clube, os saldos apurados na liquidação dos haveres sociais, serão distribuídos proporcionalmente, 70 % entre os sócios proprietários cujos títulos estejam integralizados e o restante 30 %, entre os sócios contribuintes e quites, pelo menos com um ano, no momento de ser resolvido a dissolução. Os seus sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas expressa e tacitamente pela Diretoria, em nome do Clube. Compete à assembleia geral promover a liquidação do clube e modificar os presentes estatutos, só podendo deliberar em primeira convocação com mais de 4/5 de sócios e nas demais com 2/3 no mínimo. — A Diretoria atual consta de uma relação anexa Distrito Federal, 20 de novembro de 1945. — *Fernando Baurth*, Presidente.

(N.º 13.683 — 21-11-45 — Cr\$ 64,00)

**PARTIDO COLETIVISTA  
BRASILEIRO****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em Março de 1936, é uma organização civil política partidária, de âmbito nacional, com o fim de fazer arregimentação de eleitores de ambos os sexos, sem distinção de cor e de religião e disputar eleições federais e municipais. O P.C.B., como partido político, destina-se a combater o nazifascismo, comunismo, integralismo ou todo e qualquer credo ou ideologia estrangeira. É administrado e dirigido por uma diretoria composta de: Presidente, Secretário Geral, 2 Secretários, Tesoureiro e Procurador, cabendo ao Presidente a representação do Partido em juízo ou fora dele. A sua duração será indefinida, enquanto preencher os seus fins e só poderá ser dissolvido por deliberação da assembleia geral, quando convocada especialmente para esse fim. A proposta de dissolução do P.C.B., só poderá ser feita por assembleia de, pelo menos, três quartos de associados quites, respeitadas as disposições do § 1.º do art. 7.º Dissolvido o Partido, seu patrimônio será entregue ao Instituto de Amparo à Infância. Os sócios do Partido não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os estatutos só poderão ser modificados pela maioria de sócios, em Assembleia Geral, convocada especialmente para esse assunto. Os nomes dos membros da Diretoria atual e dos fundadores constam de uma relação anexa. Distrito Federal, 20 de novembro de 1945. — *Yperogy da Silva Verissimo*, Presidente.

(N.º 13.670—Dia 21-11-45 — Cr\$ 46,90).

**AÇÃO POPULAR DEMOCRÁTICA****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 1 de junho de 1945, é uma associação composta exclusivamente por brasileiros natos, maiores de 18 anos e tem por fim: a) desenvolver o espírito associativo e a simpatia recíproca entre seus componentes; e b) desenvolver a educação espiritual brasileira, propugnando pelos princípios democráticos e estimulando nos seus componentes o cumprimento dos deveres cívicos com inteiro conhecimento de causa. É administrada por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros e Diretor Social, cabendo ao presidente a representação social em juízo e fora dele. De duração indeterminada, poderá ser dissolvida por motivos insuperáveis com aprovação de mais de 2/3 dos sócios quites, em assembleia geral extraordinária, convocada somente para esse fim, e, nesse caso, o saldo do patrimônio será destinado a uma Associação de caridade ou Beneficência. Os estatutos poderão ser reformados em qualquer tempo, sendo, para isso, necessário a aprovação de 2/3 de sócios quites, em assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim. Os seus associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Os nomes dos componentes da atual diretoria e os dos fundadores constam de uma relação anexa. Distrito Federal, 21 de novembro de 1945. — *Godofredo Barbosa Lage Moretzsohn*, Presidente.

(N.º 13.669—Dia 20-11-45—Cr\$ 46,90).

**ESQUERDA DEMOCRÁTICA****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, de âmbito nacional, é uma reunião de pessoas e organizações que aceitam, como base para constituição de um partido político, o Manifesto de 25 de agosto de 1945. São órgãos da Esquerda Democrática: a) a Convenção Nacional; b) Comissão Central; c) Convenções Estaduais; d) Comissões Estaduais; e) Comissões Municipais e f) Centros Distritais e de Setores Profissionais. A Comissão Central terá, eleitos por ela: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Sub-Secretário e Tesoureiro, cabendo ao Presidente a representação em juízo e fora dele. A sua dissolução só se dará por deliberação de seus partidários e por maioria superior a 2/3 e, neste caso, determinará a liquidação do seu patrimônio, na forma das leis vigentes. Estes estatutos, aprovados em reunião realizada em 25 de setembro de 1945, cuja ata se encontra registrada no cartório do 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o de ordem 22.347 do Livro C n.º 10, em 16 de novembro de 1945, poderão ser alterados pela Comissão Central enquanto não se reunir a Convenção Nacional e quando, a seu critério, o interesse da Esquerda Democrática reclamar ou para obediência às disposições legais. Os filiados no respondem, solidária nem subsidiariamente por obrigação da Sociedade. Os nomes dos componentes da atual administração e os dos fundadores constam de uma relação anexa. Distrito Federal, 20 de novembro de 1945. — *João Mangabcira*, Presidente.

(N.º 13.689—Dia 21-11-45—Cr\$ 61,20).

**"LINHAS-AÉREA TRANS-CONTINENTAL  
BRASILEIRA, S. A."****(T.C.B.)****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****DINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZESSETE  
DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS  
E QUARENTA E CINCO**

As quatorze horas do dia dezessete de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala número oitocentos e nove, no Edifício Barbacena, sito à Avenida Erasmo Braga, número vinte, oitavo andar, nesta Capital, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas da Linha-Aérea Trans-Continental Brasileira, S. A. (T. C. B.), representando 17.010 ações ou sejam 67,2 % do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença, às folhas cinco.

Asumindo a presidência da assembleia, na forma do artigo vinte e três dos Estatutos, o Diretor-Superintendente, Dr. Joaquim Júlio de Proença, abriu a sessão e convidou os acionistas Srs. Frederico Vierling e Iguatemi Mendonça para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente.

Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária, regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* dos dias oito, nove e dez do corrente, anúncios esses que foram lidos pelo Senhor Primeiro Secretário e do seguinte teor: "Linha-Aérea Trans-Continental Brasileira, S. A. (T. C. B.) — Assembleia geral extraordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia

geral extraordinária, no dia dezessete do corrente, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga, 20, 8.º andar, sala 809, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social. — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1945. — *Joaquim Julio de Proença*, Diretor-Superintendente. — *Ruy da Costa Gama*, Diretor-Técnico. — *Roberto J. Taves*, Diretor-Gerente."

A seguir, o Sr. Presidente solicitou do Primeiro Secretário que procedesse à leitura de proposta da Diretoria, concebida nos seguintes termos: "Senhores acionistas. — O momento atual e a escassez de transportes no interior do Brasil, oferecem grande oportunidade à nossa empresa que já estando organizada e em franca operação se encontra em condições propícias para estender as suas linhas-aéreas a novos pontos do país, desprovidas dos meios regulares de transporte. Assim entendendo, a Diretoria desta empresa elaborou um plano de operações, visando intensificar os seus serviços de transportes para cuja execução necessita adquirir três aeronaves "Douglas DC-3", com capacidade para o transporte de 18 a 25 passageiros, peças e partes sobressalentes para manutenção e reparos desses aviões; instalar sua rede de rádio-comunicações; montar suas oficinas mecânicas; contratar mais alguns pilotos, rádio-operadores, rádio-técnicos, mecânicos especializados, etc. Para atingir tal objetivo, propõe a Diretoria desta empresa que se eleve o capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), com a emissão de vinte e cinco mil ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, aumento esse a ser realizado por subscrição particular. Os subscritores realizarão no ato da subscrição 60 % do valor das ações, cabendo à Diretoria fazer a chamada do restante, quando julgar conveniente. O artigo quinto dos Estatutos passaria a ter a seguinte redação: "O capital social é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) realizado, divididos em vinte e cinco mil ações ordinárias, nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, e os restantes Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), divididos em vinte e cinco mil ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, a ser realizado 60 % no ato da subscrição e os restantes 40 % em chamadas sucessivas, a critério da Diretoria." A vista do exposto, a Diretoria submete à deliberação dos senhores acionistas o aumento do capital da sociedade, na forma acima exposta, depois de se haver pronunciado o Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — *Joaquim Julio de Proença*, Diretor-Superintendente. — *Ruy da Costa Gama*, Diretor-Técnico. — *Roberto J. Taves*, Diretor-Gerente."

Foi lido, também, pelo Sr. Primeiro Secretário, o parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da Linha-Aérea Trans-Continental Brasileira, S. A. (T. C. B.), abaixo assinados, tendo examinado e ponderado sobre a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), mediante subscrição particular,

ros), mediante subscrição particular, são de parecer que se justifica plenamente o referido aumento por consulta os interesses sociais. A proposta observa os preceitos legais e merece ser aprovada pelos senhores acionistas. — Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945. — *Fernando Machado Portella*. — *João José de Figueiredo*. — *José Braz Pereira Gomes*."

Finda a leitura, o Presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a referida proposta submetida à votação e unanimemente aprovada. O Sr. Presidente propõe que fosse fixado o prazo de trinta dias para os senhores acionistas exercerem o direito de preferência para o aumento do capital social, o que foi aprovado.

Disse, por fim, o Sr. Presidente, que, em virtude do resultado da votação, ficava a Diretoria autorizada a tomar todas as providências necessárias para a subscrição do aumento do capital e alteração do artigo quinto dos Estatutos, de acordo com a proposta apresentada e aprovada e, ainda, convocar uma segunda assembleia para conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital e dos atos e formalidades praticados para a efetivação do aumento.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura dessa ata, que, achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1945. — *Frederico Vierling*, 1.º Secretário. — *Joaquim Julio de Proença*, Presidente. — *Iguatemy Mendonça*, 2.º Secretário. — *Tomaz Oscar Pinto da Cunha*, Barão de Saavedra. — Pelo Banco Boavista, Barão de Saavedra, Diretor. — P. p. João Adolfo Pinto da Cunha Saavedra, Barão de Saavedra. — *Fernando Machado Portella*. — *João José de Figueiredo*. — *Luiz Migliora*. — *Otávio Guinle*. — *Cesar Proença*. — P. p. de Valter Pretymann, Cesar Proença. — P. p. de Herbert Pretymann, Cesar Proença. — *Vicente Silva*. — *Mirslis Gasparri*. — *José Braz Pereira Gomes*. — *Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães*. — *Assis Lopes*. — *Fred A. Taves*. — *Eduardo de Góis Trindade*. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — *Oscar R. Taves*. — *Roberto J. Taves*. — *Julietta Moniz*. — *Dr. José Moura Moniz*. — *Frank Harold Sundt*.

A presente é cópia autêntica da ata da assembleia geral extraordinária dos acionistas da Linha-Aérea Trans-Continental Brasileira, S. A., realizada no dia 17 de novembro de 1945. — *Frederico Vierling*, Secretário.

(N.º 13.687 — 21-11-45 — Cr\$ .... 255,00).

#### CONDOROIL TINTAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA CONDOROIL TINTAS S. A., REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1945.

Aos 16 dias do mês de novembro de 1945, na sede social, à Avenida Barão de Tefé n.º 7, 2.º andar, nesta Capital, às 12 horas, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* de 6, 8 e 9 e no "Jornal do Comércio" de 6, 7 e 8 do corrente, reuniram-se os acionistas portadores de ações ordinárias, representando 36.630 ações, ou sejam mais de 2/3 do ca-

pital dessa espécie, tendo, previamente depositado suas ações e procurações na Tesouraria dentro do prazo estatutário e assinado o livro de presença. Verificado haver número legal, assumiu a presidência o Sr. M. E. Marvin, Diretor-presidente, o qual convidou para Secretário o Sr. Armando Moreira da Silva. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao Sr. Secretário que lesse a convocação que é do seguinte teor: "Convocamos os Srs. acionistas, portadores de ações ordinárias, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 do corrente, às 12 horas, na sede social, a Avenida Barão de Tefé n.º 7, segundo andar, nesta Capital, para tomar conhecimento da lista de subscritores do aumento do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de outubro último. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1945. — *M. E. Marvin*, Diretor-presidente. — *Armando Moreira da Silva*, Diretor-secretário". — Explicou o Sr. Presidente que, de acordo com a lei foram os senhores acionistas convidados a exercer o direito do art. 111 do Decreto-lei número 2.627, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 13, 20 e 27 de outubro último, cujo teor é o seguinte: "Avisamos aos acionistas da Condoroil Tintas S. A., titulares de ações ordinárias, que, em Assembleia Geral de 11 do corrente, foi a Diretoria autorizada a aumentar o capital com a emissão de 40.000 ações comuns, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 200,00, cada uma, pelo que ficam convidados a exercer o seu direito, na forma do art. 111, do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-40, dentro do prazo de 30 dias, a terminar em 12 de novembro próximo. Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *H. B. Marvin*, Diretor Vice-presidente administrativo, na ausência do Diretor-presidente". — Acrescentou que, de acordo com a convocação, a assembleia estava reunida para tomar conhecimento da lista dos subscritores do aumento do capital, pela emissão de 40.000 ações comuns, ao portador, do valor de Cr\$ 200,00, cada uma, e no total de Cr\$ 8.000.000,00, aumento esse autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 11 de outubro último. Pediu ao Sr. Secretário que lesse a lista dos subscritores que é a seguinte: "Lista dos subscritores do aumento de capital de Cr\$ ..... 8.000.000,00, em 40.000 ações ordinárias, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 200,00, cada uma, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de outubro de 1945, com entrada inicial de 20%, pagos no ato da subscrição e que serão recolhidos ao The National City Bank of New York, para ser aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 16 de novembro de 1945, sendo o termo de subscrição em 12 de novembro de 1945 — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações — Valor — 20% de entrada — Data da subscrição — por H. B. Marvin — M. A. Bregman — norte-americano — casado — industrial — Av. Atlântica, 790 — 710 — Cr\$ 142.000,00 — Cr\$ 23.400,00 — 8 de novembro de 1945; por S. G. Marvin — M. A. Bregman — norte-americano — casado — industrial — Av. Atlântica, 900 — 285 — Cr\$ .... 57.000,00 — Cr\$ 11.400,00 — 8 de no-

vembro de 1945; M. A. Bregman — norte-americano — solteiro — contador — Av. Atlântica, 900 — 485 — Cr\$ 97.000,00 — Cr\$ 19.400,00 — 8 de novembro de 1945; G. T. Land — brasileiro — casado — contador — Rua João Lira, 19 — 300 — Cr\$ ... 60.000,00 — Cr\$ 12.000,00 — 8 de novembro de 1945; S. Goldstein — norte-americano — casado — industrial — Rua Domingos Ferreira, 119 — 2.075 — Cr\$ 415.000,00 — Cr\$ .... 83.000,00 — 8 de novembro de 1945; Ruben Votta — brasileiro — desquitado — industrial — Avenida Copacabana, 1.194 — 125 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 5.000,00 — 8 de novembro de 1945; W. E. Mc Gregor — inglês — casado — comércio — Rua Barão de Guaratiba, 229 — 2.140 — Cr\$ ... 428.000,00 — Cr\$ 85.600,00 — 8 de novembro de 1945; M. E. Marvin — brasileiro — casado — industrial — Avenida Atlântica, 900 — 33.880 — Cr\$ 6.776.000,00 — Cr\$ 1.355.200,00 — 12 de novembro de 1945 — Total número de ações: 40.000 — Cr\$ .... 8.000.000,00 — Cr\$ 1.600.000,00. Rubricado: Condoroil Tintas S. A.: M. E. Marvin, Diretor-presidente. — G. Land, Diretor-tesoureiro". — O Sr. Secretário, em seguida, leu o seguinte documento do depósito de 20% do capital aumentado: The National City Bank of New York — Established 1812 — Rio de Janeiro, Brasil — Cr\$ 1.600.000,00 — Recebemos da Condoroil Tintas S. A., nos termos e para os fins do disposto no Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, a importância de Cr\$ ... 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) por ela depositada neste Banco e correspondente a 20% do aumento do seu capital social, subscrito e deliberado em Assembleia Geral Extraordinária de 11 de outubro de 1945. O presente recibo é passado em duplicata para um só efeito. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1945. — The National City Bank of New York: A. Ferreira, Pro-gerente. — W. T. Moss, Sub-contador. Selado com Cr\$ 20,40. Carimbo: Brasil Tesouro Nacional. Imposto do selo — Matrícula n.º 18 — Carimbo: The National City Bank of New York — Rio de Janeiro, 13-XI-45 — 4848 — "Declarou o Sr. Presidente que também já fôra pago o selo proporcional ao aumento, conforme guia abaixo: "Cr\$ 32.000,00 — A Condoroil Tintas S. A., estabelecida à Avenida Barão de Tefé n.º 7, 2.º andar, nesta Capital, vai pagar, por verba, na Recebedoria do Distrito Federal, a quantia de trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00), do selo proporcional relativo ao aumento que vai realizar de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ .... 8.000.000,00), no seu capital, em quarenta mil (40.000) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cada uma, sendo esta guia em duplicata. O referido aumento foi autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 11 de outubro último, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1945. — Condoroil Tintas S. A.: G. Land, Diretor-tesoureiro. — Carimbo da Recebedoria do Distrito Federal: Seção de Preparo da Arrecadação (T. V.) Verba 461A Cr\$ 32.000,00 — Pagou de selo trinta e dois mil cruzeiros. R. D. F. — Tesouraria, 8-11-45. — O ajudante de tesoureiro: Eurico Perillo". — Preenchidas, como estavam, as forma-

lidades legais, submeteu o Sr. Presidente à discussão a lista dos subscritores e, não havendo quem a impugnasse, submeteu-a à votação, sendo a mesma aprovada unanimemente, tendo a assembléa deliberado que o pagamento dos 80% para a integralização do capital subscrito se efetuasse dentro de 90 dias, a contar de 11 de outubro de 1945. O Sr. Presidente declarou efetivado, por unanimidade, o aumento do capital e explicou que com o atual aumento o capital da Companhia, fica elevado para Cr\$ 20.000.000,00 sendo Cr\$ 16.000.000,00 em ações ordinárias e Cr\$ ..... 4.000.000,00 em ações preferenciais. Não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas e encerrou a reunião da qual eu, Armando Moreira da Silva, secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. — M. E. Marvin. — P. p. Ral Marvin: Evelyn Marvin. — H. B. Marvin. — S. G. Marvin. — Arthur Leslie Small. — S. Goldstein. — G. Land. — Cesar Coutinho de Oliveira. — Julio La-combe Junior — Arthur Leslie Small. — Francisco Buarque Alves. — Mario Fernandes de Oliveira. — A. N. Venerando da Graça. — Armando Moreira da Silva. — Ruben Votta. — M. A. Bregman. — Está de acordo com o original.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — Condoril Tintas S. A.: Armando Moreira da Silva, Diretor-secretário.

(N.º 13.671—21-11-45—Cr\$ 306,00).

#### ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DESPORTIVAS DO RIO DE JANEIRO.

##### EXTRATO DE ESTATUTOS.

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 28-9-45, de duração indeterminada e o patrimônio social a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a A. P. E. D. R. J. tem por fins congregar todos os participantes da categoria econômico-profissional definida em sua denominação, assistência, defesa, coordenação e representação de seus interesses e direitos. Será administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que a rep. em Juízo), Vice-Presidente, Sec. e Tes. e um Conselho Fiscal de três membros efetivos e três suplentes. Os presentes Estatutos só poderão ser ref. em Assemb. especialmente conv. e a que esteja presente a metade dos sócios quites. No caso de dissolução da associação, na forma do art. 45, a Assembléa Geral para tanto especialmente conv., resolverá sobre o destino a ser dado a seu patrimônio. A diretoria atual consta dos Estatutos. — Irineu Rodrigues Chaves, Presidente. (N.º 13.690—Dia 21-11-45—Cr\$ 34,70).

#### COMPANHIA DE ESTANHO SÃO JOÃO DEL REI S. A.

##### SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

###### CERTIDÃO

Gustavo de Melo, Chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, etc.

Certifica, em virtude de despacho exarado em requerimento da "Companhia de Estanho São João Del Rei", e na forma requerida, que nesta Secretaria consta o arquivamento, sob

o n.º 27.769 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove), em 19 (dezenove) de novembro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), dos seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária da Companhia de Estanho São João Del Rei, realizada no dia 28 de setembro de 1945, modificando os seus Estatutos e transferindo a sua sede do distrito de Nazareno, município de São João Del Rei, no Estado de Minas Gerais, para a Capital Federal; b) Certidão da Divisão do Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, de autenticação da ata referida no item a; c) Certidão da Divisão do Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, de averbação da ata mencionada no item a; d) Fô-lhas de números 17.618, 17.619 e 17.620 do *Diário Oficial da União*, do dia 17 de novembro de 1945, onde vem a publicação da ata da assembléa geral extraordinária da "Companhia de Estanho São João Del Rei", realizada no dia 28 de setembro de 1945, da certidão de autenticação da referida ata e da certidão de averbação da mesma ata; e) Fô-lha de número 10, do "Minas Gerais" do dia 23 de maio de 1945, onde vem a publicação da certidão da escritura pública de constituição da "Companhia de Estanho São João Del Rei". do Decreto n.º 18.574, de 10 de maio de 1945, concedendo à referida Companhia autorização para funcionar como empresa de mineração. do despacho n.º 26.770 de 21 de maio de 1945 e da certidão dessa Junta referente ao arquivamento de documentos da mesma Companhia. O referido é verdade do que dá fé; vai autenticado com o selo da Junta. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 20 de novembro de 1945. Eu, Ruth Fóscolo Campos, praticante, a escrevi. — O Chefe de Seção, Gustavo de Melo. (Sobre dez cruzeiros de selos). Reconheço a firma Gustavo de Melo. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. Em testemunho e (sinal público) da verdade, Alvaro de Melo Alves. (Estavam carimbos desse tabelião inutilizando um cruzeiro e noventa centavos de selos federais).

(N.º 13.614 — 22-11-45 — Cr\$ 80,70).

#### COMPANHIA DE ESTANHO SÃO JOÃO DEL REI S. A.

##### SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

###### CERTIDÃO

Gustavo de Melo, Chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, etc.

Certifica, em virtude de despacho exarado em requerimento da "Companhia de Estanho São João Del Rei", e na forma requerida, que nesta Secretaria consta o arquivamento dos Estatutos e mais documentos de constituição da Companhia de Estanho São João Del Rei, com a sua sede transferida do distrito de Nazareno, município de São João Del Rei, no Estado de Minas Gerais, para a Capital Federal, inclusive fô-lhas do *Diário Oficial da União*, de 12 de maio de 1945, onde vem a publicação da escritura pública de constituição da referida Companhia e do Decreto número 18.574, de 10 de maio de 1945, concedendo, também, à mesma Companhia autorização para funcionar como empresa de mineração, sob o número 26.770 (vinte e seis mil sete-

centos e setenta), em 21 (vinte e um) de maio de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). O referido é verdade, do que dá fé; vai autenticado com o selo da Junta, Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 20 de novembro de 1945. Eu Ruth Fóscolo Campos, praticante, a escrevi. — O Chefe de Seção, Gustavo de Melo. (Sobre oito cruzeiros de selos). Reconheço a firma Gustavo de Melo. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. Em testemunho e (sinal público) da verdade, Alvaro de Melo Alves". (Estavam carimbos desse tabelião inutilizando um cruzeiro e noventa centavos de selos federais).

(N.º 13.613 — 22-11-45 — Cr\$ 51,00).

#### COMPANHIA DE ESTANHO MINAS BRASIL

##### Sociedade Anônima

##### SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

###### CERTIDÃO

Gustavo de Melo, Chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, etc.

Certifica, em virtude de despacho exarado em requerimento do Senhor Lauro Mourão Guimarães, e na forma requerida, que nesta Secretaria consta o arquivamento dos Estatutos e demais documentos de constituição da "Companhia de Estanho Minas Brasil" com sede no Distrito de San Tiago, Município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, os quais são do teor seguinte: "Decreto n.º 19.389 de 8 de agosto de 1945 — Concede à Companhia de Estanho Minas-Brasil autorização para funcionar como empresa de mineração. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta: Art. 1.º É concedida à Companhia de Estanho Minas Brasil, sociedade anônima, com sede no município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, constituída pela escritura pública de vinte e um (21) de julho de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), lavrada à fô-lhas cento e vinte e cinco (125) do livro de notas número cento e trinta e cinco (135), do Cartório do 2.º Ofício de Notas da cidade de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República. GETULIO VARGAS. — Apolônio Sales. (N.º 11.292 — 21-8-45 — Cruzelros 61,20). — A fô-lha do *Diário Oficial* que transcreveu o decreto acima, estava devidamente selada com Cr\$ 1,40 (inclusive o selo de Educação e Saúde), de selos federais, devidamente inutilizados. (Ao alto o papel estava impresso com os seguintes dizeres): — Cartório do 2.º Ofício — Tabelião Doutor José Caetano de Carvalho São João Del-Rei — Minas — 1.º Traslado — Livro n.º 135 — Fls. 125 a 129. Escritura de constituição da Sociedade Anônima sob a denominação — Compa-

nhia de Estanho Minas Brasil, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco, aos vinte e um (21) dias do mês de julho, nesta cidade e Comarca de São João del-Rei, em meu cartório, perante mim, José Caetano de Carvalho, Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas como outorgantes e reciprocamente outorgados a saber: — 1) Francisco Ribeiro de Carvalho, brasileiro, casado, fazendeiro, residente no distrito de Nazareno, município de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais; 2) Francisco Ribeiro de Carvalho Filho, brasileiro, solteiro, fazendeiro, maior, residente no distrito de Nazareno, município de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais; 3) José Maciel de Paiva, brasileiro, casado, engenheiro, residente em São João del-Rei, Estado de Minas Gerais; 4) Aurélio Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Duvidier 43, apartamento 42, Capital Federal; 5) Nilda Bomtempo de Paiva, brasileira, solteira, doméstica, maior, residente em São João del-Rei, Estado de Minas Gerais; 6) Maria de Lourdes Leite Guimarães, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Duvidier 43, apartamento 42, Capital Federal; e 7) Jofre Rui de Assis, brasileiro, casado, comerciante, residente em São João del-Rei, Estado de Minas Gerais; os presentes domiciliados nas respectivas cidades e reconhecidos como os próprios pelas testemunhas no fim desta nomeadas e assinadas e estas por mim, Tabelião, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente distribuidor no prazo da lei. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Primeiro) Que, tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade sob a denominação de Companhia de Estanho Minas Brasil, com sede no distrito de San Tiago, município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, com o capital de trezentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 300.000,00) dividido em trezentas (300) ações comuns, nominativas, do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, totalmente integralizado neste ato, conforme lista adiante transcrita. Segundo) A Sociedade terá por objeto a exploração industrial de jazidas, minerais, a metalurgia e o comércio dos produtos delas originários, regida pela legislação em vigor e pelos seus Estatutos, a seguir transcritos, que todos os acionistas declaram ter lido e aprovado neste ato, e cujos dizeres são os seguintes: "Estatutos da Companhia de Estanho, Minas Gerais, Capítulo Um — Da Sociedade e seus fins — Artigo primeiro: A Companhia de Estanho Minas Brasil, com sede no Distrito San Tiago, Município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, é uma sociedade anônima que tem por objeto a exploração industrial de jazidas minerais, a metalurgia e o comércio dos produtos delas originários, regendo-se pelos presentes Estatutos e pelas leis em vigor. Artigo segundo: A sociedade terá a duração de cinquenta anos, a contar de hoje data desta escritura, prazo este que poderá ser prorrogado por deliberação da Assembléa Geral dos Acionistas — Artigo terceiro: A sociedade, por resolução dos Acionistas em Assembléa Geral Extraordinária, poderá ser liquidada antes do prazo de que trata o artigo anterior. Artigo quarto: Qualquer ação judiciária será processada sumariamente no Fóro da sede da Sociedade. Capítulo Dois — Do Capital social e das

**Ações — Artigo quinto:** O capital social é de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), dividido em trezentas (300) — ações comuns, nominativas do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país. **Parágrafo único:** — As ações nominativas poderão ser transformadas em ações ao portador se de futuro a legislação o permitir e se os acionistas assim o desejarem em Assembléias Geral Extraordinária. **Artigo sexto** — As ações consideram-se indivisíveis em relação a Sociedade. **Capítulo três: Da administração — Artigo sétimo** — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três Diretores, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos e cujo mandato será por três (3) anos, terminando em 31 de março do triênio, com possibilidades de reeleição. **Parágrafo primeiro:** Os membros da Diretoria não reeleitos, servirão até que seus substitutos tomem posse. **Parágrafo segundo:** Os diretores se substituirão reciprocamente desde que o impedimento temporário de qualquer deles não seja superior a 60 dias. **Parágrafo terceiro:** Em caso de impedimento superior a 60 dias, ou de vaga, será convocada uma assembléia Geral Extraordinária para eleição de novo diretor que exercerá o cargo até o fim do mandato do diretor demissionário. **Artigo oitavo:** A Diretoria representada mesma por um só diretor, de uma maneira geral, incumbem: a) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente; b) gerir, administrar e superintender os serviços sociais, receber juros ou rendas, nomear e demitir empregados, fixando-lhes os respectivos vencimentos, redigir e autorizar contratos e regulamentos de serviços; c) convocar a Assembléia Geral; d) adquirir bens, comprar ou vender móveis e títulos, aplicar recursos em ações ou cotas sociais de Sociedade, que, de preferência tenham idêntico objetivo, podendo livremente aliená-las e cauções-las; e) realizar contratos referentes às operações normais de que se ocupa a Sociedade. **Parágrafo primeiro:** A Diretoria, de comum acordo, dividirá o trabalho entre os seus membros, resolução que constará de ata lavrada no "Livro de Atas da Diretoria". **Parágrafo segundo** — Quando se tratar, todavia, alienar, dar em anticrese, ou hipoteca dos seus bens, comprar imóveis, direitos de lavra de jazidas minerais, renunciar direitos, assinar compromissos, cheques ou recibos não compreendidos na letra b do presente artigo será indispensável a colaboração ou assinatura de dois Diretores ou Procurador, constituído com observância dessa garantia. **Parágrafo terceiro** — É vedado aos Diretores prestar em nome da Sociedade qualquer fiança ou caução para garantia de obrigações que não sejam de interesse social direto. **Artigo nono** — A Diretoria compete resolver sobre a gratificação que deverão ter os Diretores, os dividendos e bonificações que devam ser distribuídos "a dreferendum" das Assembléias Ordinárias, e instituição de fundos de reserva, de substituição de instalação, de exaustão de capital que em nenhum caso poderão ultrapassar a importância do capital social. **Parágrafo único** — Os lucros líquidos verificados em balanços, procedidos no fim de cada exercício, terão as seguintes aplicações, à medida que os mesmos permitirem na forma da Lei, na seguinte ordem: a) cinco por cento (5%)

— para o Fundo de Reserva Legal, até que este tenha atingido o limite de vinte por cento — 20% — do capital social; b) cinco por cento — 5% — a título de gratificação para os membros da Diretoria; c) Um por cento — 1% — para a constituição do fundo de substituição de instalação; d) Um por cento — 1% — para a constituição do fundo de exaustão de capital; e) e o restante para ser distribuído em dividendo ou bonificações aos acionistas, por proposta da Diretoria, ou ainda levado a fundos a aplicar, "ad-referendum" das Assembléias Gerais. **Artigo Décimo** — A gestão de cada Diretor terá garantida por uma caução de dez (10) ações, recebendo cada um o ordenado mensal de mil e quinhentos cruzeiros — (Cr\$ 1.500,00). **Capítulo Quarto — Do Conselho Fiscal. Artigo Décimo Primeiro** — O Conselho Fiscal será composto de três — 3 — membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos em Assembléias Geral Ordinária, por maioria absoluta de votos, cujo mandato será por três — 3 — anos terminando em 31 de março do triênio, com possibilidade de reeleição. **Parágrafo único** — Os honorários dos Membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, ficando fixados em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) anuais os honorários de cada um dos Membros Efetivos que formam o Primeiro Conselho Fiscal da Sociedade. **Artigo Décimo segundo** — As atribuições do Conselho Fiscal serão as fixadas na Lei das sociedades por Ações. **Capítulo Cinco — Da Assembléia Geral — Artigo Décimo Terceiro** — A Assembléia Geral reunir-se-á na sede da Sociedade, Ordinária ou Extraordinariamente, sendo aberta por um dos Diretores com a declaração do número de acionistas presentes e do capital representado, devendo em seguida, os mesmos acionistas, escolherem quem a presida e o Presidente nomear um secretário que se encarregará do expediente e redigirá a ata. **Artigo Décimo Quarto** — A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á até 30 (trinta) de abril de cada ano, para deliberar sobre os assuntos de sua competência e interesses gerais da Sociedade, devendo ser convocada com a antecedência mínima de oito — 8 — dias. **Artigo Décimo Quinto** — A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á, quando convocada, sempre com antecedência mínima de oito — 8 — dias, só, podendo, entretanto, deliberar sobre o assunto especial que a motivar. **Artigo Sexto** — Nas Assembléias Gerais, cada ação dará direito a um voto podendo o acionista ser representado por Procurador, desde que este seja também acionista. **Parágrafo Primeiro** — Tratando-se de ações nominativas, será facultado exibir os próprios títulos à Assembléia ou apresentar documentos comprobatórios de seu depósito na Caixa da Sociedade ou em estabelecimento bancário fiscalizado pelo Governo. § 2.º — Os possuidores de ações que hajam sido transferidas só poderão participar, digo, participar das deliberações das Assembléias Gerais se as mesmas se acharem inscritas em seus nomes, nos livros da sociedade com antecedência mínima de quatro (4) dias, ficando suspensas, durante tal prazo, as transferências de ações desse tipo. **Artigo décimo sétimo** — A Assembléia Geral Ordinária compete fixar de acordo com os interesses da Sociedade a percentagem ou gratificação aos Diretores — **Capítulo seis**

— Disposições gerais e transitórias — **Artigo décimo Oitavo** — Semestralmente, em junho e dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço geral da Sociedade podendo a Diretoria verificando a existência de lucros, pagar desde logo o dividendo semestral correspondente. **Artigo décimo nono** — Os dividendos não pagos não vencerão juros, considerando-se renunciados em favor da Sociedade os que não forem reclamados no prazo de cinco (5) anos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento. **Artigo vigésimo** — A Sociedade poderá, em qualquer tempo converter-se em sociedades por cotas, ou adotar outra qualquer forma por deliberação da Assembléia Geral desde que na nova organização adotada assegure a responsabilidade limitada dos acionistas que não desejam assumi-la mais extensiva". **Terceiro** — Que o capital da Sociedade se realiza integralmente e neste ato, conforme relação seguinte: "Lista nominativa de subscrição de capital da Companhia de Estanho Minas Brasil (Em organização), — dividido em ações comuns, nominativas do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, realizadas em dinheiro e totalmente integralizadas no ato da assinatura. — Nomes — (assinatura) — Nacionalidade — Estado civil — Modo de realizar. 1) Francisco Ribeiro de Carvalho, brasileiro, casado, fazendeiro, Nazareno — Minas Gerais, 30, trinta mil cruzeiros, em dinheiro. 2) Francisco Ribeiro, digo, Ribeiro de Carvalho Filho, brasileiro, fazendeiro, Nazareno, Minas Gerais, 15, quinze mil cruzeiros — em dinheiro. 3) José Maciel de Paiva, brasileiro, casado, engenheiro, São João del-Rei, Minas Gerais, 60, sessenta mil cruzeiros — em dinheiro. 4) Aurélio Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, médico, Capital Federal, 90, noventa mil cruzeiros — em dinheiro. 5) Nilda Bontempo de Paiva, brasileira, solteira, doméstica, São João del-Rei, Minas Gerais, 15, quinze mil cruzeiros — em dinheiro. 6) pp. Maria de Lourdes Leite Guimarães, brasileira, casada, doméstica, Capital Federal, 75, setenta e cinco mil cruzeiros — em dinheiro. (assinatura do seu procurador — Dr. Aurélio Ferreira Guimarães. 7) Jofre Rui de Assis, brasileiro, casado, comerciante, São João del-Rei, 15, quinze mil cruzeiros — em dinheiro. **Quarto** — Para gerir a Sociedade no primeiro período de três (3) anos, fica constituída a seguinte Diretoria e Conselho Fiscal e nomeados os membros Suplentes do Conselho Fiscal: Diretoria — Francisco Ribeiro de Carvalho — Aurélio Ferreira Guimarães e José Maciel de Paiva. Conselho Fiscal — Membros efetivos: Obejar José de Castro, brasileiro, casado, fazendeiro, residente no distrito de San Tiago, município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais; Adenor Simões Coelho, brasileiro, casado, bancário, residente em São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, e Carício Carivaldo Castanheira, brasileiro, casado, jornalista, residente em Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais. — Membros suplentes: — Venâncio Castanheira Filho, brasileiro, casado, escrivão de paz e oficial do Registro Civil, residente em São João del-Rei, Estado de Minas Gerais; José Nascimento Teixeira Filho, brasileiro, casado, industrial, residente em São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, e Antônio Zeferino da Fonseca, brasileiro, casado, bancário, residente à Rua Cândido Mendes n.º 32.

**Capital Federal. Quinto** — Que no Banco de Minas Gerais, S. A., desta praça, foi efetuado o depósito do total do capital de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), com que os subscritores entram neste ato para a formação do capital social, estando assim cumpridas as disposições da Lei em vigor, tudo conforme prova o recibo do teor seguinte: Banco de Minas Gerais S. A. — Capital — dez milhões de cruzeiros. Sede: Belo Horizonte. Rua Espírito Santo, n.º 527. Caixa Postal, n.º 464. Filial: Rio de Janeiro, Rua 1.º de Março n.º 86 — Caixa Postal n.º 439. End. Teleg. "Vanco-minas". Recibo. Recebemos da Companhia de Estanho Minas Brasil, sociedade anônima, em constituição, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente à realização integral de seu capital social, para Depósito Intangível neste Banco, de acordo com a legislação em vigor. São João del-Rei, 21 de julho de 1945. Banco de Minas Gerais S. A. (assinados e inutilizando selos federais no valor de vinte cruzeiros e quarenta centavos, inclusive o de Educação e Saúde — Hugo de Azeredo Coutinho e Adenor Simões Coelho. Reconheço as firmas supra de Adenor Simões Coelho e Hugo de Azeredo Coutinho. Dou fé. São João del-Rei, 21 de julho de 1945. Em testemunho, (sinal público) da verdade. (assinado). — José Caeano de Carvalho, Tabelião do 2.º Ofício. (Selado com quatro cruzeiros de estampilhas federal e estadual e quarenta centavos de selo de Educação e Saúde). Ao lado via-se o carimbo desse notário sobre estampilhas federal, estadual e selo de Educação. Sexto — Que assim tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, dão por constituída a Companhia de Estanho Minas Brasil. O selo devido pela presente foi pago pela verba seguinte: Coletoria Federal em São João del-Rei, 186. Imposto do selo — por verba. Exercício de 1945. Cr\$ 1.200,00. Fica debitado o Coletor pela quantia de mil e duzentos cruzeiros recebida do Sr. Dr. José Caeano de Carvalho, tabelião do 2.º Ofício, proveniente do Imposto do selo por verba de uma escritura de constituição da Companhia de Estanho Minas Brasil S. A., com sede no distrito de San Tiago, município de Bom Sucesso, com o capital no valor de Cr\$ 300.000,00, conforme a verba n.º 2 desta data. Coletoria Federal em São João del-Rei, em 21 de julho de 1945. — O Coletor, D.C. Monteiro. Assim disseram, do que dou fé, outorgaram e reciprocamente estipularam e em firmeza do pactuado me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura que lhes sendo lida e às testemunhas a todo este ato presentes, Drs. Alvaro Viana, digo, José Virgílio Leite e Luis Avila, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, acharam conforme e assinam todos, declarando em tempo, eu, tabelião, que a outorgante e reciprocamente outorgada Maria de Lourdes Leite Guimarães, é neste ato representada por seu bastante procurador doutor Aurélio Ferreira Guimarães, consoante procuração que me foi exibida e hoje se arquivou e registra em livro próprio deste cartório. Em tempo: declaro, eu, tabelião que o outorgante outorgado Francisco Ribeiro de Carvalho, é portador da Carteira de Identidade, registro geral número 238.349, expedida pelo Serviço de Identificação de Belo Horizonte, aos 31 de março de 1943; que o outorgante-outorgado Francisco Ribeiro de

Carvalho Filho é portador da Carteira de Identidade número 30.214, registro número 104.179, expedida pelo Serviço de Identificação — G.I.R.-4, de Juiz de Fora, Quartel, digo, Quarta Região Militar, aos 7 de abril de 1943; que o outorgante-outorgado doutor José Maciel de Paiva, é portador da Carteira de Identidade de registro geral n.º 146.339, expedida pelo Serviço de Identificação de Belo Horizonte, aos 27 de outubro de 1937; que o outorgante-outorgado doutor Aurélio Ferreira Guimarães, é portador da Carteira de Identidade de número 37.184, registro número 98.321, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, aos 20 de abril de 1943; que a outorgante outorgada Nilda Bontempo de Paiva, é portadora da Carteira de Identidade, de registro geral número 262.981, expedida pelo Serviço de Identificação de Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 1943; que o outorgante-outorgado Joffre Rui de Assis, é portador do certificado de reservista de 3.ª categoria n.º 911.315, do Ministério da Guerra, Quarta Região Militar, 12.ª C.R., expedido em Juiz de Fora, aos 11 de fevereiro de 1944. Eu, José Caetano de Carvalho, tabelião do 2.º Ofício, a escrevi e dou fé. São João del Rei, 21 de julho de 1945. — Francisco Ribeiro de Carvalho. — Francisco Ribeiro de Carvalho Filho. — José Maciel de Paiva. — Aurélio Ferreira Guimarães. — Nilda Bontempo de Paiva. P.p. Maria de Lourdes Leite Guimarães, Aurélio Ferreira Guimarães. — Joffre Rui de Assis. — José Virgílio Leite. — Luis Avila. Era tudo o que se continha nos aludidos documentos que aqui bem e fielmente acabam de ser transcritos. Lavrei a presente escritura, que vai devidamente selada com Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde. Escrita esta e lida às partes, reciprocamente a outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas José Virgílio Leite e Luis Avila, brasileiros, casados, residentes nesta cidade e conhecidos de mim tabelião do que dou fé. Traslada em seguida. Eu, José Caetano de Carvalho, tabelião do 2.º Ofício, a fiz dactilografar. subcrevo, dou fé e assino em público e raso. São João del Rei, 21 de julho de 1945. Em tt.º (estava o sinal público) da verdade. O tabelião, José Caetano de Carvalho. Reconheço a firma e sinal do tabelião Jose Caetano de Carvalho. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1945. Em testemunho, (estava o sinal público) da verdade, (assinatura ilegível). Colados e devidamente inutilizados pelo carimbo do tabelião, selos federais no total de Cr\$ 1,90 (inclusive o selo de Educação e Saúde). Colados e devidamente inutilizados pelo carimbo do tabelião José Caetano de Carvalho, selos federais no total de Cr\$ 4,40 (inclusive o selo de Educação e Saúde). Recibo. Recebemos a Companhia de Estanho Minas Brasil, Sociedade Anônima, em constituição, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente à realização integral de seu capital social, para depósito intangível neste Banco, de acordo com a legislação em vigor. São João del Rei, 21 de julho de 1945. Banco de Minas Gerais — Filial São João del Rei. Duas assinaturas ilegíveis, sobre selos federais no total de Cr\$ 20,40 (inclusive o selo de Educação e Saúde). Ao lado devidamente colados, selos federais no total de Cr\$ 1,40 (inclusive o selo de Educação e Saúde). Reconheço as firmas de Aednor Simões Coelho e Hugo de Azeredo Coutinho. Dou fé. São João del Rei, 21 de julho de 1945. Em testemunho

(estava o sinal público) da verdade. — José Caetano de Carvalho, tabelião do 2.º Ofício. Colados e devidamente inutilizados pelo carimbo do tabelião José Caetano de Carvalho, selos federais no total de Cr\$ 2,40 (inclusive o selo de Educação e Saúde). Reconheço a firma e sinal do tabelião José Caetano de Carvalho, 2 de agosto de 1945. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Melo Alves. Colados e devidamente inutilizados pelo carimbo do tabelião, selos federais no total de Cr\$ 1,90 (inclusive o selo de Educação e Saúde). Lista nominativa de subscrição de capital da Companhia de Estanho Minas Brasil (em organização) dividido em ações comuns, nominativas, do valor de mil cruzeiros cada uma, realizadas em dinheiro e totalmente integralizadas no ato da assinatura. Nomes — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações subscritas — Total em cruzeiros — Modo de realizar — Francisco Ribeiro de Carvalho, brasileiro, casado, industrial, Nazareno, Minas Gerais, 30, Cr\$ 30.000,00 em dinheiro. Francisco Ribeiro de Carvalho Filho, brasileiro, solteiro, fazendeiro, Nazareno, Minas Gerais, 15, Cr\$ 15.000,00 em dinheiro. José Maciel de Paiva, brasileiro, casado, engenheiro, S. João del Rei, Minas Gerais, 60, Cr\$ 60.000,00 em dinheiro. Aurélio Ferreira Guimarães, brasileiro, casado, médico, Capital Federal, 90, Cr\$ 90.000,00 em dinheiro. Nilda Bontempo de Paiva, brasileira, solteira, doméstica, São João del Rei, Minas Gerais, 15, Cr\$ 15.000,00 em dinheiro. P.p. Maria de Lourdes Leite Guimarães, brasileira, casada, doméstica, Cap. Federal, 75, Cr\$ 75.000,00 em dinheiro. Aurélio Ferreira Guimarães. Joffre Rui de Assis, brasileiro, casado, comerciante, S. João del Rei, Minas Gerais, 15, Cr\$ 15.000,00 em dinheiro. Reconheço as firmas supra em número de 7 (sete). Dou fé. São João del Rei, 21 de julho de 1945. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. José Caetano de Carvalho, Tabelião do 2.º Ofício. Colados e devidamente inutilizados pelo carimbo do Tabelião, selos federais no total de Cr\$ 87,40 (inclusive o selo de Educação e Saúde), e um estadual de Cr\$ 2,00. Reconheço a firma e sinal do Tab. José Caetano de Carvalho. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1945. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade, Jenny de Mello Alves Soares. Colados e devidamente inutilizados pelo carimbo do tabelião, selos federais no total de Cr\$ 81,90 (inclusive o selo de Educação e Saúde). Ao lado, devidamente colados e inutilizados pelo carimbo da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, selos federais no total de Cr\$ 1,40 (inclusive o selo de Educação e Saúde). N. 27.441. De acordo com o despacho da Junta proferido em sessão de hoje, fica arquivado sob número 27.441 o presente Estatuto. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 6 de setembro de 1945. Eu, Neil Silva, praticante, o escrevi. O Chefe de Seção. Gustavo de Melo, sobre selos federais no total de Cr\$ 100,40 (inclusive o selo de Educação e Saúde), e estaduais no total de Cr\$ 60,00. Estavam ainda colados e devidamente inutilizados pelo carimbo da Junta Comercial do Estado de Minas

Gerais, selos federais no total de Cr\$ 4,40 (inclusive o selo de Educação e Saúde), e estaduais no total de Cr\$ 18,00". Era o que se continha nos referidos documentos, para aqui bem e fielmente transcritos. O referido é verdade, do que dá fé; vai autenticado com o selo da Junta. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 25 de setembro de 1945. — O Chefe de Seção, Gustavo de Melo.

Reconheço a firma Gustavo de Melo.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — (Assinatura ilegível)

#### COMPANHIA DE ESTANHO MINAS BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

##### Certidão

Gustavo de Melo, Chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, etc.

Certifica, em virtude de despacho exarado em requerimento da "Companhia de Estanho Minas Brasil", e na forma requerida, que nesta Secretaria consta o arquivamento, sob o número 27.770 (vinte e sete mil setecentos e setenta), em 19 (dezenove) de novembro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), dos seguintes documentos: a) Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Estanho Minas Brasil, realizada no dia 15 de outubro de 1945, modificando os seus Estatutos e transferindo a sua Sede do distrito de San Tiago, município de Bom Sucesso, no Estado de Minas Gerais para a Capital Federal; b) Certidão da Divisão do Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura de autenticação da Ata referida no item a; c) Certidão da Divisão do Fomento da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, de Averbção da Ata mencionada no item a; d) Fôlhas de número 17.620 e 17.621 do *Diário Oficial* da União do dia 17 de novembro de 1945, onde vem a publicação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Estanho Minas Brasil, realizada no dia 15 de outubro de 1945, da Certidão de autenticação da referida Ata e da Certidão de Averbção da mesma Ata; e) Fôlha de número 9 do "Minas Gerais" do dia 30 de setembro de 1945, onde vem a publicação da Certidão da Escritura Pública da Constituição da Companhia de Estanho Minas Brasil, do Decreto n.º 19.389 de 8 de agosto de 1945,

concedendo à referida Companhia autorização para funcionar como empresa de mineração e do Despacho número 27.441 de 6 de setembro de 1945 dessa Junta referente ao arquivamento de documentos da mesma Companhia; f) Fôlha de número 8 do "Minas Gerais" do dia 4 de outubro de 1945, onde vem a publicação da Certidão do Arquivamento sob o número 27.441, de 6 de setembro de 1945, da Escritura Pública de Constituição da Companhia de Estanho Minas Brasil e do Decreto n.º 19.389, de 8 de agosto de 1945, concedendo à referida Companhia autorização para funcionar como empresa de mineração. O referido é verdade, do que dá fé; vai autenticado com o selo da Junta. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 20 de novembro de 1945. Eu, Rute Fóscolo Campos, praticante, a escrevi. O Chefe de Seção, Gustavo de Melo.

Reconheço a firma Gustavo de Melo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Assinatura ilegível). tabelião.

#### COMPANHIA DE ESTANHO MINAS BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

##### Certidão

Gustavo de Melo, Chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, etc.

Certifica, em virtude de despacho exarado em requerimento da "Companhia de Estanho Minas Brasil", e na forma requerida, que nesta Secretaria consta o arquivamento dos Estatutos e mais documentos de Constituição da Companhia de Estanho Minas Brasil, com a sua Sede transferida do distrito de San Tiago, município de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, para a Capital Federal, inclusive fôlha de número 13.561 do *Diário Oficial* da União do dia 25 de agosto de 1945, onde vem a publicação do Decreto n.º 19.389, de 8 de agosto de 1945, concedendo autorização à referida Companhia, para funcionar como empresa de mineração, sob o número 27.441, de 6 de setembro de 1945. O referido é verdade, do que dou fé; vai autenticado com o selo da Junta. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 20 de novembro de 1945. Eu, Rute Fóscolo Campos, praticante, a escrevi. O Chefe de Seção, Gustavo de Melo.

Reconheço a firma Gustavo de Melo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Assinatura ilegível). tabelião.

(N.º 13.599 — 22-11-45 — Cr\$ 816,00)

**CASA BANCÁRIA DE DEPÓSITOS E DESCONTOS S. A.**

CARTA PATENTE N.º 3.007 de 4-8-943

Rua Sacadura Cabral, 49 — Telefone Diretoria 43-6858

RIO DE JANEIRO — BRASIL

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

**Ativo**

Cr\$

Cr\$

**Imobilizado:**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Móveis e Utensílios .....  | 53.123,50 |            |
| Gastos de Instalação ..... | 61.156,70 | 114.280,20 |

**Disponível:**

|                                        |            |            |
|----------------------------------------|------------|------------|
| Em Caixa .....                         | 487.301,00 |            |
| No Banco do Brasil .....               | 155.278,40 |            |
| Em Outros Bancos .....                 | 1.465,70   |            |
| Na Supert. da Moeda e do Crédito ..... | 124.234,00 | 768.279,10 |

**Realizável:**

|                                |              |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Títulos Descontados .....      | 3.791.088,80 |              |
| Emp. em C/Corrente .....       | 261.997,40   |              |
| Emp. s/Hipotecas .....         | 35.000,00    |              |
| Títulos de n/Propriedade ..... | 6.850,00     | 4.094.936,20 |

**De Resultados Pendentes:**

|                             |            |            |
|-----------------------------|------------|------------|
| Diversas Contas .....       | 124.004,70 |            |
| Desp. Gerais-Impostos ..... | 164.786,80 | 288.791,50 |

**Contas de Compensação:**

|                               |            |              |
|-------------------------------|------------|--------------|
| Títulos em Cobrança .....     | 888.015,00 |              |
| Corresponds. C/Cobrança ..... | 12.506,60  |              |
| Ações Caucionadas .....       | 20.000,00  |              |
| Bens em Administração .....   | 50.000,00  |              |
| Hipotecas .....               | 100.000,00 | 1.070.521,60 |
|                               |            | 6.336.808,00 |

**Passivo**

Cr\$

|               |            |
|---------------|------------|
| Capital ..... | 300.000,00 |
|---------------|------------|

**Exigível:**

|                                  |              |              |
|----------------------------------|--------------|--------------|
| Depósitos a Prazo Fixo .....     | 1.186.000,00 |              |
| Depósitos em C/C Movimento ..... | 2.879.040,10 |              |
| Depósitos em C/C Popular .....   | 641.357,80   | 4.706.397,90 |

**De Resultados Pendentes:**

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Diversas Contas ..... | 259.889,10 |
|-----------------------|------------|

**Contas de Compensação:**

|                                      |            |              |
|--------------------------------------|------------|--------------|
| Credores p/Títulos em Cobrança ..... | 900.521,60 |              |
| Caução da Diretoria .....            | 20.000,00  |              |
| Cred. p/Adm. de Bens .....           | 50.000,00  |              |
| Valores Hipotecários .....           | 100.000,00 | 1.070.521,60 |
|                                      |            | 6.336.808,60 |

Diretores: Antonio Magalhães Macedo e Zozimo Barrozo do Amaral Filho. — Contador: Albertino C. da Cunha — Registro n.º 35.253.

(N.º 13.593 — 21-11-45 — Cr\$ 158,10).

# JURISPRUDÊNCIA

A Imprensa Nacional avisa que, a partir de janeiro próximo, as publicações que inserem matéria de Jurisprudência passarão a circular sob os seguintes títulos :

**JURISPRUDÊNCIA CÍVEL**, incluindo Supremo Tribunal Federal e Tribunais de Apelação do Distrito Federal e dos Estados.

**JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL**, incluindo, além dos Tribunais mencionados, o Supremo Tribunal Militar.

**JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA**, incluindo o Conselho Nacional do Trabalho, Conselhos Regionais e Juntas de Conciliação e Julgamento.

**JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA**, incluindo, além de matéria de jurisprudência pertinente ao assunto, decisões dos órgãos administrativos do país, tais como: Conselhos de Contribuintes, Tribunal de Contas, DASP e outros.

### Indústrias Reunidas Caneco S. A. Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas, do Rio de Janeiro

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 30 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social à Rua Carlos Seidl n.º 258, a fim de se eleger o Conselho Fiscal da Sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Alvaro dos Santos Caneco*, Diretor-Gerente.

(N.º 13.700 — Cr\$ 45,90 — Dias: 23, 26 e 29-11-45 — 22-11-45).

### Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.

#### (EM LIQUIDAÇÃO)

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de novembro corrente, às onze horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 68, a fim de tomarem conhecimento do relatório do liquidante, e tratarem de assuntos atinentes à liquidação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Orlando Pereira Pinto*, Liquidante.

(N.º 13.698 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

### Cia. Industrial de Móveis

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Primeira convocação

A Diretoria da Cia. Industrial de Móveis convoca os Srs. acionistas para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se na sede social, à Rua Debrat número 79-A, nesta capital, às 14 horas do dia 3 de dezembro de 1945, a fim de deliberarem sobre proposta de expansão de negócios sociais, bem como sobre a consolidação da situação financeira decorrente da projetada expansão; em consequência das deliberações, autorizar aos diretores realizar as respectivas operações, que forem necessárias.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *Paulo Kastrup*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.692 — Cr\$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

### Sorteio da Carta-Patente n.º 104 do "Ao Mundo Lotérico"

Amâncio Rodrigues dos Santos, tendo em vista que o Decreto-lei n.º 7.930, de 3 de setembro de 1945, modificou os planos de distribuição de prêmios mediante sorteio, declara a seus distintos clientes que resolveu pedir o cancelamento de sua Carta-Patente, de acordo com o art. 14 do Decreto acima referido, e os onvida a alegarem o que for de direito, realizando, por conseguinte, o seu último sorteio no dia 6 de dezembro próximo futuro.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Amâncio Rodrigues dos Santos*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 13.597 — Cr\$ 23,50 — 22-11-45).

### Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 1 de dezembro próximo vindouro, às 10 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 327, 7.º andar, sala 711, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para venda de um terreno de propriedade da Sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — *Dr. Jayme Pinheiro de Uliha Cintra*, Diretor-Presidente. — *Dr. Trajano de Miranda Valverde*, Diretor-Secretário.

(N.º 13.691 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-11-45 — 21-11-45).

### Casa de Saúde da Gávea S. A.

Dividendos de 1933, 1934, 1935, 1936, 1940, 1943 e 1944

A partir de 24 de novembro próximo, pagar-se-á na sede da Casa de Saúde da Gávea S. A., à Estrada da Gávea n.º 151, das 14 às 17 horas, o valor dos dividendos acima, à razão de Cr\$ 300,97 por ação.

Os Srs. acionistas ou seus procuradores deverão apresentar na Secretaria, desde já, as suas ações, a fim de receberem a bonificação autorizada pela Assembléia de 10 de novembro de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1945. — pela Casa de Saúde da Gávea S. A. — *Flaviana Lodo Veloso Bueno de Andrade*, Presidente.

(N.º 13.649 — Cr\$ 67,30 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

### Associação Profissional da Indústria de Artefatos de Borracha do Rio de Janeiro

Rua México n.º 168, 8.º andar

Telefone: 22-7900 — Rio de Janeiro

#### EDITAL

Tendo o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, concedido o registro oficial a esta Associação, convoca-se a Assembléia Geral para o dia 7 de dezembro de 1945, às 15 horas, na sede social à Rua México n.º 168, 8.º andar, nesta Capital, com o objetivo de deliberarem sobre a transformação da entidade em sindicato de classe, de acordo com a lei.

São convidados para a reunião ora convocada todos os associados e exercentes da categoria econômica de artefatos de borracha, na base territorial respectiva, que abrange os limites do Distrito Federal e, do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira*, Presidente. — *Antonio Heráclio Pereira*, Secretário-Geral.

(N.º 13.646 — Cr\$ 76,50 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

# ANÚNCIOS

### Cia. de Papéis Lex S. A.

Ficam convidados os senhores acionistas da Cia. de Papéis Lex S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a qual terá lugar em sua sede social, sita à Rua Evaristo da Veiga ns. 142 e 144, às 15 horas do dia 3 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre: Ratificação da ata anterior.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — A Diretoria — *Cia. de Papéis Lex S. A.* — *Joaquim da Costa Martins*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.609 — Cr\$ 55,10 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

### Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Terminando na primeira quinzena de dezembro vindouro, o mandato da atual Diretoria e do Conselho Fiscal, e consequentemente, de Interventor no Departamento dos Compositores, nos termos da alínea a do art. 60 do Estatuto, convido os Srs. sócios para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 20 horas do dia 12 de dezembro próximo, em nossa sede, para o fim especial de:

- eleger e, ato contínuo, empossar os novos membros da Diretoria para o biênio 1946-1947;
  - eleger e empossar os seis membros do Conselho Fiscal;
  - dar como finda a causa que determinou a intervenção no Departamento dos Compositores (art. 7.º do Estatuto) e providenciar em consequência;
- A instalação dos trabalhos se fará com a presença mínima da metade e mais um dos sócios Efetivos quites, tendo-se por convocada, automaticamente a Assembléia, para uma hora depois, caso não se verifique a presença do número de sócios, e que determinará a instalação com qualquer número.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — *Geysa Boscoli*, Presidente da S.B.A.T.

(N.º 13.679 — Cr\$ 85,70 — Dias: 22, 23 e 24-11-45 — 21-11-45).

### Médico Cirúrgica Copacabana S. A.

#### (EM ORGANIZAÇÃO)

(Clínicas N. S.ª da Paz)

#### ASSEMBLÉIA DEFINITIVA

Os Drs. Flávio Caldeira Brant e Jayme Ferreira Landim na qualidade de fundadores da "Médico Cirúrgica Copacabana S. A.", outrossa "Médico Cirúrgica S. A.", convocam os Srs. subscritores do capital social para se reunirem no dia 5 de dezembro de 1945 às 16 horas na sala ns. 201-202, sobreloja do Edifício Lumex, sito nesta cidade à Rua do México n.º 15, a fim de, em Assembléia Definitiva, deliberarem sobre:

- o laudo de avaliação dos bens que deverão entrar para formação do capital social;
- a prestação de contas dos fundadores relativos às despesas da organização e contratos;
- a eleição de diretores e conselheiros;
- os assuntos conexos previstos em lei e no projeto dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — Os fundadores: *Flávio Caldeira Brant*, — *Jayme Ferreira Landim*.

(N.º 13.681 — Cr\$ 97,90 — Dias: 22, 23 e 24-11-45 — 21-11-45).

#### A Praça

A. Rodrigues, Vales & Cia. Ltda., que eram estabelecidos com serralha à Rua da Igreja n.º 2, comunicam que venderam, livre e desembaraçada de qualquer ônus, a referida serralha. Tendo cessado os seus negócios, realizado o ativo e liquidado o passivo, distrataram, nesta data, a referida sociedade, que se declara dissolvida e liquidada, para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *A. Rodrigues, Vales & Cia. Ltda.* (Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 13.652 — Cr\$ 49,00 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

### Companhia Brasileira de Transportes

#### (EM ORGANIZAÇÃO)

#### Assembléia Geral Constituinte

#### Primeira convocação

Tendo sido integralmente subscrito o capital da Sociedade em organização e feito nos Bancos depositários do capital social depósitos superiores ao que estabelecem o art. 38, n.º 3, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e na forma exigida pelo Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, ficam convidados todos os subscritores de ações a se reunirem no dia 29 de novembro de 1945 às 15 horas à Avenida Rio Branco n.º 106, 6.º andar, sala 612, nesta, para em Assembléia resolverem sobre a Constituição da Sociedade.

Pelos Fundadores — *Cia. Brasileira de Transportes* — *José dos Santos*, Gerente.

(N.º 13.657 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

#### Declaração à Praça

Declaro que nesta data me obriguel a vender o meu estabelecimento Comercial, denominado "Café Maciel", sito à Rua do Lavradio n.º 81, nesta capital.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — *José Maria da Fonseca Guerra*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 11.656 — Cr\$ 24,50 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

#### "Mercúrio"

### Companhia Nacional de Seguros

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da "Mercúrio" — Companhia Nacional de Seguros a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sala 615, 6.º andar, da rua da Assembléia n.º 104, nesta Capital, a fim de reformar os Estatutos nos pontos indicados pelo Decreto n.º 19.843, de 22 de outubro de 1945, que autorizou o funcionamento da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1945. — *Jódo G. Corrêa Meyer*, Presidente. — *Joaquim Luis Osorio*. — *Fernando Vidal Leite Ribeiro*. — *Luiz Jorge Ferreira de Souza*, Diretores.

(N.º 13.483 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 23 e 27-11-45 — 14-11-45).

#### Declaração

Declaramos para efeito de publicação de um aviso no *Diário Oficial*, desta Capital, que extraviou-se o conhecimento n.º 177 do vapor MAX de propriedade da Empresa Nacional de Navegação Hoepecke, de 13-11-45. A Ordem, referente a 59 caixas de mel de abelhas com 3.393 quilos, embarcadas pela Companhia Comissária Catarinense Ltda., em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, cuja mercadoria encontra-se descarregada no Armazém 18, desta Capital, de onde retiraremos mediante carta de ordem da Empresa Hoepecke, depois de três dias de publicação do nosso aviso.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Raymundo Gonçalves & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 13.704 — Cr\$ 82,60 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

### Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, no escritório desta Companhia à Rua da Alfândega n.º 51, sobrado, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1.º Retificação e ratificação das atas das duas últimas Assembléias Ordinárias;
- 2.º Assuntos diversos de interesse social.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1945. — *Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.* — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, Diretores.

(N.º 13.668 — Cr\$ 61,20 — Dias: 22, 23 e 24-11-45 — 21-11-45).

**Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**

Coupon n.º 23

Avísamos aos Srs. acionistas que os juros a vencer em 30 de novembro do ano corrente, serão pagos em nosso escritório, à Rua Melo e Souza n.º 101, no dia 3 de dezembro do ano corrente, das 14 às 15 horas, à razão de Cr\$ 9,00 por coupon.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Fritz Weber*, Diretor-Gerente.

(N.º 13.694 — Cr\$ 15,30 — 22-11-45).

**Declaração**

Declaro que o meu certificado de 5.ª série encontra-se nos arquivos do Ministério da Educação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Antonio de Santa Rosa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 13.596 — Cr\$ 24,50 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

**Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro**

Rua do Senado n.º 213

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tenho o maior prazer de convidar os associados deste Sindicato, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 28 do corrente, quarta-feira,

sendo a 1.ª Convocação marcada para as 20 horas e a segunda e última, para as 21 horas, com a seguinte Ordem de Dia: Posse da nova Diretoria.

Rogo, pois, o comparecimento de V. S. à hora aprazada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1945. — por *Eduardo V. Pederneras*, Presidente, *Lucien Remy*, Superintendente. (N.º 13.611 — Cr\$ 26,50 — 22-11-45).

# ANÚNCIOS

**Cia. Têxtil Brasil Industrial**

Rua Araújo Porto Alegre n.º 64, 5.º andar

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de dezembro p. f., às 14 horas, na sede desta Companhia, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para a reforma dos estatutos e

assuntos gerais. Ficam suspensas as transferências de ações até à realização desta assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — O Diretor-Presidente, *Luiz de Moraes Sarmento*.

(N.º 13.608 — Cr\$ 58,10 — Dias: 23, 25 e 27-11-45 — 22-11-45).

**Companhia Terrenos Quitandinha Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar, e que terá por objetivo autorizar a diretoria a prestar fiança, em benefício de terceiros e em processo fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1945. — *Joaquim Rolas*, Diretor-Presidente.

(N.º 13.606 — Cr\$ 58,10 — Dias: 23, 24 e 26-11-45 — 22-11-45).

**Declaração**

Declaro que meu certificado de conclusão do curso complementar jurídico se acha na Faculdade Nacional de Filosofia. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1945. — *José Borges de Fretas Neto*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 13.644 — Cr\$ 30,60 — Dias: 21, 22 e 23-11-45 — 20-11-45).

## 1945 - 3.º TRIMESTRE - 1945

# COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

### Cr\$ 52,00

## Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

### Cr\$ 12,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —

Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

## Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40